

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2015 Nº 26626

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 6.667/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 500809/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERONICE ANDRE FOGO**, portador (a) do RG nº 559837/SSP/MT e do CPF nº 411.158.481-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 6.668/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda

Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 500902/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA MARIA BORGES DOCK**, portador (a) do RG nº 555628/SSP/MT e do CPF nº 405.840.891-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 6.669/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 501061/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO BRUNO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 129973993/SSP/SP e do CPF nº 019.963.438-66, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO N. 6.670/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 501361/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TANIA REGINA FARIA ORTIZ**, portador (a) do RG nº 02940540/SEJUSP/MT e do CPF nº 274.538.121-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO N. 6.671/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 501438/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO BOM DESPACHO PEIXOTO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01259873/SESP/MT e do CPF nº 241.838.651-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO N. 6.672/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 501557/2015, da Mato

Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA**, portador (a) do RG nº 00335835/SSP/MT e do CPF nº 229.904.881-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO N. 6.673/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 501712/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELENIR HONORIO DO AMARAL**, portador (a) do RG nº 03842991/SSP/MT e do CPF nº 352.818.121-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO N. 6.674/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 501897/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA BOTELHO DOS SANTOS BORGES**, portador (a) do RG nº 366387/SSP/MT e do CPF nº 812.653.601-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 6.675/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 501971/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES, portador (a) do RG nº 04205/PJC/MT e do CPF nº 609.113.957-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 6.676/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 501998/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA SANTANA ELESBAO, portador (a) do RG nº 026555/SSP/MT e do CPF nº 155.925.371-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV


ATO Nº 6.677/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 371565/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2015** do Ato nº 22.498/2014, publicado em 03/09/2014, que autorizou a cessão da servidora **LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 111683/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão para exercer suas funções na Auditoria Geral do Estado - AGE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 6.678/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 371565/2015, **resolve autorizar a cessão de LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111683/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, pelo período **de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXONERAÇÃO**ATO Nº 6.679/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Chapada dos Guimarães, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.680/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Sobre Drogas, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 6.681/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

MARIANA MATEUS PENHA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

ALUIZ ANTÔNIO PULUCENA - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

KAMILA TAQUES DE ALMEIDA - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA CASTILHO - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.682/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELA CANÇADO NOGUEIRA PARIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento das Correições Setoriais, **da Controladoria Geral do Estado**, a partir de 1º de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.683/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS FERREIRA FAVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento e Pesquisa de Preços, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.684/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA EMILIA DAL BELLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 24 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.685/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Chapada dos Guimarães, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.686/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 147402/2013 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital.

Considerando os termos do Processo n.438386/2015-SEGES;


Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

PÓLO: CONFRESA SANTA TEREZINHA		MUNICÍPIO:			
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	162568	Aparecido Alves Abreu	19/05/1977	3566293 SSP/PA	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.687/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2013;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2013;

Considerando o Edital Complementar n. 24 ao Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre a reclassificação do Resultado Final do Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 68815/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do processo nº 438108/2015-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 18.6 e 18.7 do Edital nº 01/2013-UNEMAT.

RESOLVE:

Nomear para a **Universidade do Estado de Mato Grosso**, no cargo de Docente da Educação Superior de acordo com a área abaixo especificada, o candidato que segue:

ÁREA: Professor da Educação Superior - Ciências do Solo
MUNICÍPIO: Alta Floresta

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
4	12968	EVANDRO LUIZ SCHONINGER	11/05/1986	84141828 SSP/PR	186,73

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.688/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 84275/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 82675/2015 - SEGES;

Considerando o ato nº 23.517/2014, publicado em 07/11/2014;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

PÓLO: ALTA FLORESTA		MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA			
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	183495	Felipe Sakamoto Vieira	17/04/1988	17170125 SSP/MT	59,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.689/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferida nos Mandados de Segurança nº 138359/2014 e nº 142351/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 438000/2015 e nº 437984/2015 - SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, as candidatas que seguem:

PÓLO: MATUPÁ		MUNICÍPIO: MATUPÁ			
CARGO: Professor Da Educação Básica - Classe de Alfabetização 1 A 4 Series E/ou 1 e 2 Ciclos					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	234201	Flenice de Moraes Mendes	25/09/1975	10643486 SSP/MT/MT	60,5
PÓLO: SINOP		MUNICÍPIO: VERA			
CARGO: Professor Da Educação Básica - Letras / Língua Portuguesa					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	296955	Marcia Regina Chiareti	22/09/1973	56971645 SSP/PR	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.690/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 175326/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 389500/2015 - SEGES;

Considerando o ato nº 23.202/2014, publicado em 14/10/2014;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA		MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES			
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	258316	Mary Ferreira Correa	05/03/1968	681481 SSP/MT	52,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.691/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2013, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2013, através do Edital nº 01/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11/02/2014 e republicado no Diário de 18/02/2014.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 90488/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 457024/2015-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 20.1 e 20.5 do Edital n. 01/2013.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS - Superintendência do Lar da Criança**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL					
PERFIL PROFISSIONAL: CUIDADOR DE CRIANÇAS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	8704582	REBECCA ALVES MARQUES DE SOUZA (SUB JUDICE)	18/11/85	17260736	93,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 6.692/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 74356/2014- Classe CNJ - 119 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo nº. 462957/2015-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: GUIRATINGA					
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	184530	Soelane Cardoso da Silva	16/01/1977	1356763-2 SSP/MT	44
12	75612	Darlene Mendes Batista	25/08/1969	0746543-2 SSP/MT	44

13	58030	Sandra Neves de Souza	02/11/1976	1125335-5 SSPMT	43
14	108955	Rosangela Macedo Castro	18/07/1973	05826624 SSP/MT	43
15	171524	Geordane Ferreira Belmonte	18/06/1979	13407546 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Retificação de Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014/CASA CIVIL

Onde se lê:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2015/CASACIVIL.

Leia-se:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 023/2014/CASACIVIL.

***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 21 de setembro de 2015 na págs. 4.**

Retificação de Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015/CASA CIVIL

Onde se lê:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2015/CASACIVIL.

Leia-se:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 03/2015/CASACIVIL.

***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 21 de setembro de 2015 na págs. 4.**

Retificação de Publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012/CASA CIVIL

Onde se lê:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2015/CASACIVIL.

Leia-se:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 013/2012/CASACIVIL.

***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 21 de setembro de 2015 na págs.3 e 4.**

Retificação de Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014/CASA CIVIL

Onde se lê:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2015/CASACIVIL.

Leia-se:

V- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 004/2014/CASACIVIL.***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 21 de setembro de 2015 na págs. 4.****Extrato Termo de Distrato ao Contrato N.º 001/2015/CCV****Das Partes:**

Contratante - Casa Civil.

Contratada - Araruna Turismo Ecológico Ltda.

Do Objeto: Neste ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo n.º 454713/CASA CIVIL/MT/2015.**Da Data:** A partir da data de sua assinatura.**Do Fundamento Legal:** Inciso II Art. 79 da Lei 8.666/93.**Assinam:** Em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015, Contratantes: **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, **JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA**, GABGOV, **EDUARDO ALVES DE MOURA**, GDR, **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**, GAE, **SELMO RODRIGUES DE MORAES**, representante da empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015/ CASACIVIL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387274/2015/ CASACIVIL**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 064/2015/ASSJ. SUPAS/CASACIVIL/MT, e AUTORIZO a aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro "Maravilhas de Mato Grosso" com a finalidade de atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Termo de Referência 046/2015/CCV e Processo Administrativo nº 387274/2015/CC, juntamente com a EMPRESA PRIMEIRA PÁGINA ASSESSORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 00.874.507/0001-74, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), tudo com espeque art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro "Maravilhas de Mato Grosso" com a finalidade de atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso - em Formato A1(especial) com capa dura, dentro de uma caixa confeccionada com restos de pallets, com 200 paginas, bilingue: Inglês e Português, conforme descrito no Termo de Referência 046/2015/CCV e processo administrativo nº 387274/2015/CC.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OU.: 04101Projeto/atividade: 3685 elementos e subelementos de despesas: 3390.3000, Fonte: 100.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2015.

Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº. 046/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004, c/c art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária/COFAZ/SEFAZ nº 017/2015, de 06/05/2015, bem como a Manifestação APD/COFAZ/SEFAZ nº 030/2015, de 18/09/2015, que evidenciam conduta culposa do servidor fazendário, devidamente identificado nos autos, caracterizada pela ausência de diligência, pelo descuido e negligência com que se portou na condução do veículo oficial, Marca FORD - RANGER, placa NJO 5869 (Certidão de Acidente de Trânsito Urbano nº 2015.355, de 03/02/2015, lavrado pela PM - Comando Especializado - BPMTRAN), desobedecendo norma disciplinadora do trânsito, vindo a causar o sinistro que teve como consequência os danos materiais demonstrados nos autos.

Considerando que comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) irregular (es) verifica-se, em tese, ofensa ao disposto no artigo 143, incisos I, II, III, da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990, c/c art. 15, 16 e 17, do Decreto nº 2067, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle, Manoel da Silva Mantero - Agente de Tributos Estaduais e Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo, Presidente e Membros, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 23 de setembro, de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 047/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004 c/c art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária/COFAZ/SEFAZ nº 054/2015, de 14/08/2015, bem como a Manifestação APD/COFAZ/SEFAZ nº 031/2015, de 21/09/2015, que evidenciam conduta irregular dos servidores

fazendários, devidamente identificados nos autos, caracterizada pela utilização indevida, do veículo oficial, Marca FORD, MODELO FIESTA, PLACA NUE-8408, da Secretaria de Estado de Fazenda, em desacordo com o disposto no Decreto nº 2067, de 11 de agosto de 2009.

Considerando que, conforme consta dos autos da mencionada Instrução Sumária, verifica-se conduta irregular reiterada, tanto do condutor do veículo como do Gerente da Unidade de sua lotação, que "autorizou" tal procedimento, ignorando as recomendações desta Corregedoria Fazendária e as regras estabelecidas pela legislação de regência.

Considerando que comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) verifica-se, em tese, ofensa ao disposto no artigo 143, incisos I, II, III, da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990, c/ c art. 9º, 10, 11 e 18, do Decreto nº 2.067, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Mário Márcio Pereira Lopes - Agente de Tributos Estaduais, Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo e Rosa Helena de Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelos servidores, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 23 de setembro, de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 048/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004 c/c art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando a Decisão nº 15/2015, de 21 de setembro de 2015, proferida nos autos do Processo nº 335255/2015 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - Portaria nº 025/2014/COFAZ/SEFAZ, 03/06/2014, no sentido de se designar nova Comissão, para continuidade e aprofundamento das investigações, para melhor averiguação dos fatos e responsabilidades por parte dos servidores que, por ação ou omissão, permitiram ou contribuíram para que as irregularidades apontadas nos autos ocorressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle, Deomar Ribeiro de Campos - Técnico Administrativo e Eder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária.

Art. 2º Aditar a Portaria nº 025/2014/COFAZ/SEFAZ, de 03/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/06/2014, para incluir no objeto de apuração, as responsabilidades pelas possíveis falhas na determinação do objeto e das condições contratuais, no processo licitatório, no acompanhamento, monitoramento, fiscalização, recebimento e aprovação dos projetos de que trata a mencionada portaria.

Art. 3º Determinar a renovação e saneamento dos atos processuais praticados pela Comissão Sindicante, no que couber, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 4º Restabelecer o prazo disposto no artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 23 de setembro, de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 049/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 015/SIND-020/2015/COFAZ/SEFAZ, de 24-09-2015, referente à Portaria nº 020/2015/COFAZ/SEFAZ, de 26-05-2015, publicada no Diário Oficial de 26-05-2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2015 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2015/SEMA/MT**

Processo Nº: 37907/2015

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Cooperada: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso - SENAR - AR/MT

Objeto: O presente Termo tem como objeto a Cooperação Técnica entre as entidades, propiciando a implantação de Cursos para atender a demanda de capacitação do Projeto MT-Sustentável/ Fundo Amazônia de responsabilidade do **COOPERANTE**.

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2015

Vigência: 17/06/2015 a 16/06/2017

Signatários:

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
CPF: 172.615.078-06

Rui Carlos Ottoni Prado
CPF: 337.195.781-00

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 525 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.520/0001-24, processo SAD Nº 610996/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Coxipó do Ouro, com a finalidade de abastecimento de 67 residências unifamiliar. O empreendimento está localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro, km 22, zona rural do Município de Cuiabá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 -Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 15 de Setembro de 2020.

Portaria nº 526 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a ALEXANDRO LERMEN, CPF: 719.650.251-53, do processo SAD Nº 597852/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Tartaruga, com a finalidade de irrigar 160,0 ha, na zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-16 - Manissauá-Miçú. Com validade até 15 de Setembro de 2019.

Portaria nº 527 de 24 de Setembro de 2015, **INDEFERE** por indisponibilidade da capacidade hídrica nos meses de janeiro a dezembro com impedimentos de uma barragem a jusante (PCH Matrinchã) a solicitação de outorga de ANTÔNIO RICARDO GIACOMET, portador do CPF: 354.258.229-87, processo SAD Nº 677237/2014, para captação de água no Rio Sucuriúna ou Sucuruina, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 - Sangue, Fazenda São Francisco do Sucuruina, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Portaria nº 528 de 24 de Setembro de 2015, **RENOVA** a outorga DE BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN, portador do CPF: 823.312.511-34, processo SAD Nº 697680/2011, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Sem Denominação, afluente do Rio das Mortes com a finalidade de irrigação, na Fazenda Canário, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - TA-04, Alto Rio das Mortes. Com validade até 24 de Fevereiro de 2019.

Portaria nº 529 de 24 de Setembro de 2015, **ALTERA** a Portaria nº 365 de 23/08/2012, publicada no DOE de 24/08/2012, a qual outorgou a JBS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0153-53, processo SAD Nº 268158/2012, o direito para captação de água e diluição de efluentes no Córrego Bom Jardim, afluente do Rio Peixoto de Azevedo, município de Matupá/MT. Com validade até 17 de Setembro de 2021.

Portaria nº 530 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a MAURA LOPES DA SILVA ROSSANI, CPF: 087.761.618-38, processo SAD Nº 313086/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Braço Um do Rio dos Peixes e no reservatório formado por barramento em seu afluente, com a finalidade de irrigação de 140,00 ha, situado na Fazenda Amaralina, zona rural do Município de Porto dos Gaúchos/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos. Com validade até 21 de Setembro de 2020.

Portaria nº 531 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a PERCI TOMAZZI DALLA NORA, CPF: 204.902.081-34, processo SAD Nº 699251/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Sangradourozinho, para a finalidade de irrigação de 230 ha, na Fazenda Colina Verde, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia. Com validade até 11 de Setembro de 2020.

Portaria nº 532 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.337.109/0001-19, processo SAD Nº 623488/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Juruena, para a finalidade de abastecimento de caminhões-pipa. O empreendimento está localizado na Estrada Nova Fronteira, km 170, zona rural do Município de Sapezal/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 - Alto Rio Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 16 de Setembro de 2021.

Portaria nº 533 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a ROMEU JOSÉ CIOCHETTA, portador do CPF nº 435.211.189-91, referente ao processo nº 209143/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e para bovinocultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Fazenda Morena, Gleba Sucuruina II, Zona Rural, no município de Campo Novo dos Parecis/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -13. Com validade até 17 de Setembro de 2020.

Portaria nº 534 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com CNPJ: 04.294.897/0016 -40 e referente ao processo nº 336009/2014, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. O ponto de captação está localizado na Rua do Comércio, nº 2.801, Distrito Industrial, município de Primavera do Leste/MT. O ponto de captação está inserido na Bacia Hidrográfica do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 04. Com validade até 15 de Setembro de 2020.

Portaria nº 535 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A, com CNPJ: 04.294.897/0001-64 e referente ao processo nº 699272/2014, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. O ponto de captação está localizado na Rua Rio de Janeiro nº 2.583, Bairro: Primavera IV, município de Primavera do Leste/MT. O ponto de captação está inserido na Bacia Hidrográfica do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 04. Com validade até 08 de Setembro de 2020.

Portaria nº 536 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a LAZARO JACOB, portador do CPF nº 214.382.501-34, referente ao processo nº 41268/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso na suinocultura. A captação ora outorgada está localizada na Fazenda Santa Ângela, Gleba Ribeirão do Ouro, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 31 de Agosto de 2020.

Portaria nº 537 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a CARAMURU ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.671/0027-49, referente ao processo nº 230884/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada as margens da Rodovia MT-326, Km 06 - Zona Rural, no município de Canarana/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -09. Com validade até 17 de Setembro de 2020.

Portaria nº 538 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.204/0001-40, referente ao processo nº 250033/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada as margens da Rodovia Palmiro Paes de Barros, 1596 - Coxipó da Ponte, no município de Cuiabá/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P -04. Com validade até 15 de Setembro de 2020.

Portaria nº 539 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a ETERNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.490.007/0001-71, referente ao processo nº 227606/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para uso na bovinocultura. As captações ora outorgadas estão localizadas Rodovia 158, Km 06, zona rural, no município de Vila Rica/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica do Cristalino, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA -01. Com validade até 16 de Setembro de 2020.

Portaria nº 540 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a FRANCISCO GEMELLI, portador do CPF nº 251.508.399-49, referente ao processo nº 578559/2012, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e para avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Fazenda Castelo, Gleba Rio Verde, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 21 de Setembro de 2020.

Portaria nº 541 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a BRF S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0399-29, referente ao processo nº 234352/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e na suinocultura. As captações ora outorgadas estão localizadas no setor 01, linha 01, Sítio 1, zona rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 15 de Setembro de 2020.

Portaria nº 542 de 24 de Setembro de 2015, **TRANSFERE** a Outorga de direito de uso de água subterrânea da Prefeitura Municipal de União do Sul, CNPJ 04.614.539/0001-59, processo SAD nº 111519/2014, para ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S/A, CNPJ: 04.532.192/0001-56, processo SAD nº 449290/2015, para fins de abastecimento público. As captações ora TRANSFERIDAS estão localizadas na Avenida Santa Catarina, s/nº, Qd 03 Lotes 19 e 119, município de União do Sul/MT, na Província Hidrogeológica Bacia do Parecís, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06. Com validade até 25 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 543 de 24 de Setembro de 2015, **RENOVA** a Outorga da Empresa BC CUIABÁ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.502.702/0001-15, referente ao processo nº 27539/2012, o direito de uso da água subterrânea para fins de recreação e uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, km 4,70, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4. Com validade até 22 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 544 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a COSTA BRAVA URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.212.521/0001-80, referente ao processo nº 483281/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na MT - 242, Km 3,50, zona rural no município de Sorriso/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 22 de Setembro de 2020.

Portaria nº 545 de 24 de Setembro de 2015, Declara Reservada a Disponibilidade Hídrica para a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, na seção do Rio Água Limpa, UPG: P-02 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, conforme informada no Projeto Básico e na Nota Técnica nº 400/2015-SCG/ANEEL de 09/06/2015, para Pequena Central Hidrelétrica (PCH) RECANTO com potência instalada de 9,11 MW. Com validade até 22 de Setembro de 2020.

Portaria nº 546 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a IRALDO EBERTZ, inscrito no CPF sob o nº 345.812.359-87, Processo nº 387898/2015, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de uso doméstico e dessedentação de animais. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Capixaba Km 15, 1500 m à esquerda, Fazenda Seis Amigos, Zona Rural no município de Tapurah/MT. Os pontos estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 18 de Setembro de 2020.

Portaria nº 547 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a SORRISO LOTEAMENTO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.149.148/0001-05, referente ao processo nº 504952/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na MT - 242, Km 02, s/n., sentido Sorriso/Ipiranga do Norte, zona rural no município de Sorriso/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 21 de Setembro de 2020.

Portaria nº 548 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a FRIGOWEBER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.268.778/0001-37, referente ao processo nº 344262/2013. Os pontos de captação estão localizados na

Estrada Monaliza s/nº, Lote 602, Bairro de Chácaras município de Sinop/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 17 de Setembro de 2020.

Portaria nº 549 de 24 de Setembro de 2015, **TRANSFERE** a Outorga de direito de uso de água subterrânea da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, CNPJ 03.773.942/0001-09, processo SAD nº 110462/2015, para SANEAMENTO BÁSICO PEDRA PRETA S/A, CNPJ: 06.077.568/0001-97, processo SAD nº 443407/2015, para fins de abastecimento público. As captações ora TRANSFERIDAS estão localizadas no município de Pedra Preta/MT, na Bacia Hidrográfica Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05. Com validade até 09 de Junho de 2032.

Portaria nº 550 de 24 de Setembro de 2015, Outorga a TEDY WENDELL PUVÁ, portador do CPF nº 737.179.249-15, referente ao processo nº 483300/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso na avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Granja Puva, Loteamento Gleba Teles Pires, s.n., zona rural no município de Sorriso/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A -11. Com validade até 17 de Setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 619/2015

Extrato da Portaria Conjunta n. 619/2015/CGE-COR/SEMA por meio da qual determina o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 385994/2013, designando os servidores Karla Gonçalves de Oliveira, Daiany Cervantes de Araújo e Santiago Bilhão Vicente para, sob a presidência do primeiro, complementar os trabalhos de instrução processual. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA** (Secretário de Estado do Meio Ambiente) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado).

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 122/CSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 311647/2011, referente ao processo nº 786911.2010, devido erro no cadastro do CNPJ do interessado, onde foi utilizado o número da filial de Sinop em vez do CNPJ da unidade da cidade de Vera / MT.

Cuiabá, 22 de setembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 103 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **360398/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 59 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **258531/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 75 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **449271/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 70, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **306142/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 82, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **294724/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 129, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **759139/2011**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 82, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **538553/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 111, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **136934/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 86, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **552991/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 118, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **207111/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 75, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **154109/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 67, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **124498/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 136 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **308254/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 70 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **383335/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 89 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **475494/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 54 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **360419/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 68 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **74797/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 129 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **386304/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 57 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **193245/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 68 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **741402/2011**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 60, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **635250/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 141/CIND/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO nº 308761/2014, referente ao processo nº 48160/2012, devido à alteração da razão social.

Cuiabá, 23 de setembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

TERMO DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/ MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Secretária **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2193395-2 SSP/MT e do CPF nº 172.615.078-06, residente e domiciliada nesta Capital nomeada por meio do Ato Governamental nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, **RECEBE** da Empresa JBS S/A, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0001-60, com sede na Av. Marginal do Tietê, n. 500, Bloco I, 3º andar, Bairro Vila Jaguará, São Paulo/SP, por seu estabelecimento em Matupá/MT, CNPJ/MF n. 02.916.265/0153-53, os seguintes bens:

- 02 (dois) aparelhos de GPS MAP 78 CSX Garmin(NF 14563);
- 02 (duas) Máquinas Fotográficas NIKON S9500(NF092340);
- 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU's (NF91966);
- 01 (um) Motor de Popa 15 HP Yamaha (NG000.031520);
- 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Grees Split 7.000 BTU's (NF 000.007.707).

Totalizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constantes nas notas fiscais citadas.

Os bens doados são provenientes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - promotoria de Justiça de Matupá/MT, referente ao Inquérito Civil nº 19/2014/PJ/Matupá - SIMP nº 000977-065/2014.

O material doado foi recebido na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/ MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretária **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2193395-2 SSP/MT e do CPF nº 172.615.078-06, residente e domiciliada nesta Capital nomeada por meio do Ato Governamental nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, **RECEBE** do Sindicato dos madeireiros do Extremo Norte de Mato Grosso - SIMENORTE, os seguintes bens:

- 01 (um) Hard Disc Desktop 3.0 TB 3 (NF 158);
- 01 (um) Coletor de dados JUNO 3B Handheld (NF 5.379) e;
- Licença de uso SW Terrasync Pro para JUNO.

O material doado foi entregue na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta.

Cuiabá, 22 de setembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de setembro de 2015

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
190633/2015	LP nº 306780/2015. LI nº 65491/2015. LO nº 311871/2015	Samuel Mahasaya Batista - Lava Jato Prime	Serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos	Diamantino / MT
88013/2014	LP nº 306783/2015. LI nº 65495/2015. LO nº 311883/2015	GM Ind. E. COM. De Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e secagem de madeiras - Ampliação.	Aripuanã / MT
288923/2015	LP nº 306778/2015. LI nº 65490/2015	Prefeitura Municipal de Feliz Natal	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Feliz Natal/ MT
455131/2012	LP nº 306782/2015. LI nº 65494/2015. LO nº 311882/2015	Auto Sueco Centro - Oeste Concessionária de Veículos Ltda	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.	Sinop / MT
632835/2010	LP nº 306781/2015. LI nº 65492/2015.	Canaã Comercio de combustíveis Ltda - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Canaã do Norte / MT
251229/2015	LP nº 306777/2015. LI nº 65489/2015.	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	Construção de bueiros simples circular em concreto	Nova Bandeirantes/ MT
251233/2015	LP nº 306776/2015. LI nº 65488/2015	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	Construção de bueiros duplos em concreto armado	Nova Bandeirantes/ MT
492093/2013	LO nº 311887/2015	Wilson Daltrozo	Obras de irrigação	Poxoréu / MT
281293/2011	LI nº 65493/2015	Prefeitura Municipal de Aripuanã	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Aripuanã / MT
321387/2011	LO nº 311888/2015	Alberto Schoupinski Neto	Criação de frangos para corte (regime de confinamento).	Nova Mutum / MT
225207/2014	LO nº 311896/2015	M. Toledo Victorianos - ME	Serrarias com desdobramentos de madeira	Colniza/MT
35093/2015	LO nº 35093/2015	Auto Posto Pablo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
60054/2011	LO nº 311889/2015	Virginia Gonçalves	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas.	Cuiabá / MT
471220/2007	LO nº 311893/2015	Recapadora de Pneus Flex Ltda - ME	Recondicionamento de Pneumáticas	Várzea Grande / MT
480155/2007	LO nº 311894/2015	P.H.Pelissari e Cia Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - Renovação	Sinop/ MT
655510/2011	LO nº 311891/2015	Madeira Base sólida do Brasil Ltda	Geração de energia elétrica	Aripuanã / MT
463297/2015	LO nº 311909/2015	J.A.F.Ferreira Alimentos (filial)	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.	Canarana/ MT
186903/2006	LO nº 311898/2015	Juruena Energia SA	Geração de energia elétrica	Juina / MT
370042/2015	CRDR nº 118/2015	Energia Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de Distribuição Rural - RDR	Barra do Garças / MT
697378/2014	LO nº 311895/2015	J. Carnelos Madeiras ME	Serrarias com desdobramento de madeira - Renovação	Nova Bandeirantes / MT
859794/2011	LI nº 65498/2015	Filadelfo dos Reis Dias	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento / MT
147952/2014	LO nº 311906/2015	BRF - S-A	Suinocultura - Unidade de produção de leitões (regime de confinamento)	Lucas do Rio Verde/ MT
326663/2006	LO nº 311900/2015	Paranatinga Energia S.A	Geração de energia elétrica	Campinópolis / MT
786911/2010	LO nº 311892/2015	C.Vale Cooperativa Agroindustrial	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Vera / MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas/SMRP, torna público, as Ordens de Início das Obras, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SAOB//SMRP O.I.S 001/2015 18/09/2015	Contrato de Prestação de Serviços de execução do remanescente da Obra e serviços de revitalização de rodovias pavimentadas.	037/2015/00/00-SINFRA	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.	MT-010

SAOB/SMRP/O.I.S 003/2015 22/09/2015	Contrato de Prestação de Serviços do remanescente da Obra e serviços de revitalização de rodovias pavimentadas.	036/2015/00/00-SINFRA	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	MT-249
--	---	-----------------------	--------------------------------------	--------

Cuiabá, 23/09/2015.

Engº Fernando Alberto Barbosa Muller
SMRP/SINFRA

Visto:

Engº Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras

PORTARIA N º 018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Instituir uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados para julgamento.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAGES, respaldado na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015, **RESO LVE:**

Instituir, Comissão de Licitação formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 003/2015**, com o objetivo de selecionar seleção de empresa de engenharia - área Área de Projetos, para Revisão do Projeto Executivo de Duplicação e Adequação da Capacidade Viária da MT - 010, MT-251 e da Trincheira na Intersecção das mesmas, nos seguintes trechos: - Rodovia MT - 010, Trecho: Entrº MT - 251 (020/351) (Cuiabá) - Entrº Rodoanel, com extensão de 4,63 Km; - Rodovia MT - 251, Trecho: Entrº MT-010 - Fundação Bradesco, com extensão de 3,60Km, em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 25 de setembro de 2015 às 08h30min na sala de licitações da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, em Cuiabá-MT.

COMISSÃO:

ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	PRESIDENTE
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	MEMBRO
LÍCIO PEDRO VANNIN RANGEL	MEMBRO
SIMONE PEIXOTO DA SILVA	SECRETÁRIA

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2015, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica e do outro lado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a disponibilização para o **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT** pela **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, ao acesso para consulta do Sistema de Identificação Civil (SIC) e Sistema de Identificação Criminal (SICR).

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015

PROCESSO nº

386575/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Rubens Sadao Okada (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); Zaqueu Barbosa (Comandante Geral da Polícia Militar).

PORTARIA N.º 393/QCG/DGP/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Cb PM Marcelo Mendes Pereira, pertencente ao efetivo do SESP/ CIOSP, portador do RG nº. 883.196 PMMT Matrícula Funcional nº. 120610, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2015.

Art. 2º - Determinar que o SESP/ CIOSP continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

Art. 3º - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação, Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, incisos II e III da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação Nova Chance - FUNAC e a Empresa CASA DA LAVOURA LTDA-EPP.

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a aquisição de material permanente (MOTO SERRA) para destinação aos projetos de intermediação de mão de obra das demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.

DO VALOR: R\$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:44905200.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO O Contrato será fiscalizado pelo servidor Antônio Carlos da Silva - Agente Penitenciário - FUNAC, e-mail: antoniocarlos@sejudh.mt.gov.br, Tel: 3613-8617.
 DA VIGÊNCIA:14/09/2015 a 13/05/2016.

DA DATA:14/09/2015.

ASSINAM:CINTIA NARA SELHORST BARBOSA-Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e a Sra. FERNANDA DE SOUZA VENDRAME-Casa da Lavoura LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 077/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças/MT.

DO PAGAMENTO:Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 170.228,15 (cento e setenta mil duzentos e vinte oito reais e quinze centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.305.082,50 (um milhão trezentos e cinco mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WENDEL RODRIGUES ARAÚJO-W.R. Araújo & Cia Ltda-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 062/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Tangará da Serra/MT.

DO PAGAMENTO:Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 35.767,81 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 393.445,91 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WENDEL RODRIGUES ARAÚJO-W.R. Araújo & Cia Ltda-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 012/2015/FUNAC/MT.

DAS PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da **SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** e a **PREFEITURA DE CUIABÁ - MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Este Termo tem por objeto intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado e semiaberto em cumprimento de pena na comarca de Cuiabá - MT, propiciando postos de trabalho extramuros para prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, dentre outros de interesse da municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: 3.1. A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de 19 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por analogia ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

DA ASSINATURA: 18/09/2015.

ASSINAM: MAURO MENDES FERREIRA - Prefeito de Cuiabá - MT, **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO** - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, **LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO** - Secretário Adjunto Interino de Administração Penitenciária - SAAP, **JOSÉ ROBERTO STOPA** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **CINTIA NARA SELHORST** - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC e **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES** - Superintendente de Gestão de Penitenciárias - SAAP/SEJUDH.

TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO AOS CONTRATOS ABAIXO DISCRIMINADOS

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**, criada pela Lei Complementar nº 413, de 29 de dezembro de 2010, com sede na Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, esquina com a Avenida Afonso Pena, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, Cep nº 78.045-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0020-07, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nomeado pelo Ato nº 005 de 02 de Janeiro de 2015, **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 0504132-5 SSP/MT, inscrito sob o CPF nº 559.532.631-04, residente e domiciliado nesta capital, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO ÚNICO AOS CONTRATOS ABAIXO DISCRIMINADOS**, com fundamento no § 8º do artigo 65, artigo 67 e artigo 73 da Lei 8.666/93 e documentação constante no Processo nº 354650/2015, que tem por objetivo a alteração do Fiscal do Sistema Socioeducativo dos Contratos, conforme segue:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CLÁUSULA CONTRATUAL A SER ALTERADA
055/2011/SEJUDH	ARSA - AUTO RÁDIO SANTO ANTÔNIO LTDA	Décima Terceira - 13.12
078/2013/SEJUDH	ANA PAULA FARIA ALVES ME	Décima Terceira - 13.2.2
091/2013/SEJUDH	BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Décima Terceira - 13.2
015/2014/SEJUDH	OI S/A	Quinta - 5.3
021/2014/SEJUDH	F. ROCHA E CIA LTDA	Décima - 10.1, item b
022/2014/SEJUDH	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	Décima - 10.1
044/2014/SEJUDH	JOSIAS VIANA DA SILVA ME	Décima Terceira - 13.8, item a
045/2014/SEJUDH	META EXTINTORES LTDA	Décima Quinta - 15.8, item a
046/2014/SEJUDH	ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	Décima Quarta - 14.4
049/2014/SEJUDH	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	Quarta - 4.7
050/2014/SEJUDH	RALHID AKEL - ME	Quarta - 4.7
051/2014/SEJUDH	COMERCIAL LUAR LTDA	Quarta - 4.7
052/2014/SEJUDH	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Quarta - 4.7

053/2014/SEJUDH	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	Quarta - 4.7
055/2014/SEJUDH	IVAN GUIA LEMOS & CIA LTDA - ME	Quinta - 5.11.2
070/2014/SEJUDH	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	Quarta - 4.4
080/2014/SEJUDH	RALHID AKEL - ME	Nona - 9.1
081/2014/SEJUDH	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	Nona - 9.1
002/2015/SEJUDH	RODRIGO DUARTE SILVA - ME	Décima Segunda - 12.6

113/2013/SEJUDH	INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO	Décima- 10.1.
043/2014/SEJUDH	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Décima Primeira - 11.1.
098/2011/SEJUDH	LUPPA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	Décima Sexta - 16.1.
057/2011/SEJUDH	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	Décima Sexta - 16.1.
005/2015/SEJUDH	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Quarta - 4.5.
050/2014/SEJUDH	RALHID AKEL - ME	Nona - 9.1.
037/2014/SEJUDH	RALHID AKEL - ME.	Quarta - 4.7.

1. **A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH** nomeia como Fiscal do Sistema Socioeducativo dos contratos acima, o servidor **ANDRE COSTA MARQUES**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção, matrícula funcional nº 233552, em substituição a servidora **LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA** e, como Fiscal substituto o servidor **EDIVAN DA SILVA**, lotado na Superintendência do Sistema Socioeducativo, matrícula funcional nº 226086, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2015.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

ANDRE COSTA MARQUES
Matrícula Funcional nº 233552
Fiscal do Contrato
(Original assinado)

EDIVAN DA SILVA
Matrícula Funcional nº 226086
Fiscal Substituto do Contrato
(Original assinado)

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 091/2013/SEJUDH; 020/2011/SEJUDH; 113/2013/SEJUDH; 043/2014/SEJUDH; 098/2011/SEJUDH; 057/2011/SEJUDH; 005/2015/SEJUDH; 037/2014/SEJUDH E 050/2014/SEJUDH.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**, criada pela Lei Complementar nº 413, de 29 de dezembro de 2010, com sede na Rua Tenente Eulálio Guerra, 488, esquina com a Avenida Afonso Pena, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, Cep nº 78.045-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0020-07, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nomeado pelo Ato nº 005 de 02 de Janeiro de 2015, **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 0504132-5 SSP/MT, inscrito sob o CPF nº 559.532.631-04, residente e domiciliado nesta capital, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 091/2013/SEJUDH; 020/2011/SEJUDH; 113/2013/SEJUDH; 043/2014/SEJUDH; 098/2011/SEJUDH; 057/2011/SEJUDH; 005/2015/SEJUDH; 037/2014/SEJUDH e 050/2014/SEJUDH**, com fundamento no § 8º do artigo 65, artigo 67 e artigo 73 da Lei 8.666/93 e documentação constante no Processo nº 304765/2015, que tem por objetivo a alteração do Fiscal do Contrato, alterando as seguintes Cláusulas:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CLÁUSULA CONTRATUAL A SER ALTERADA
091/2013/SEJUDH	BANDEIRANTES COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	Décima Terceira - 13.2.
020/2011/SEJUDH	CORREIROS E TELÉGRAGOS - ECT.	Incluir como Fiscal do contrato: Evelize Viviane Rodrigues da Silva.

1. **A SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH** nomeia como Fiscal dos contratos acima, a servidora **EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Superintendência de Defesa do Consumidor, matrícula funcional nº 114226 em substituição a servidora **MARLUCE PEREIRA DE SOUZA** e como fiscal substituta a servidora **Lenice Silva dos Santos**, matrícula funcional com efeitos retroativos a 19 de Junho de 2015.

Cuiabá, 14 de Agosto de 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
Matrícula Funcional nº 114226
Fiscal do Contrato
(Original assinado)

LENICE SILVA DOS SANTOS
Matrícula Funcional nº 134053
Fiscal Substituta do Contrato
(Original assinado)

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS: 001/2015/FUNDECON e 006/2014/FUNDECON;

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO - FUNDECON**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Edifício Eldorado Executive Center, Bairro Araés, inscrito no CNPJ sob nº 05.916.661/0001-85, neste ato representado pela Superintendente de Defesa do Consumidor, designada pela Portaria nº 002/2011/GAB-SEJUDH/MT de 02 de Março de 2011, a Sra. **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 104.873.10 SJ/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 811.835.341-91, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS: 001/2015/FUNDECON e 006/2014/FUNDECON**, com fundamento no § 8º do artigo 65, artigo 67 e artigo 73 da Lei 8.666/93 e documentação constante no Processo nº 304765/2015, que tem por objetivo a alteração do Fiscal do Contrato, alterando as seguintes Cláusulas:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CLÁUSULA CONTRATUAL A SER ALTERADA
001/2015/FUNDECON	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA..	Quarta - 4.4.
006/2014/FUNDECON	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME.	Décima Primeira - 11.1.

1. **O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO - FUNDECON** nomeia como Fiscal dos contratos acima, a servidora **EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Superintendência de Defesa do Consumidor, matrícula funcional nº 114226 em substituição a servidora **MARLUCE PEREIRA DE SOUZA** e como Fiscal substituta a servidora **Lenice Silva**

dos Santos, matrícula funcional nº 134053 com efeitos retroativos a 19 de Junho de 2015.

Cuiabá, 14 de Agosto de 2015.

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Superintendente de Defesa do Consumidor
(Original assinado)

EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
Matrícula Funcional nº 114226
Fiscal do Contrato
(Original assinado)

LENICE SILVA DOS SANTOS
Matrícula Funcional nº
Fiscal Substituta do Contrato
(Original assinado)

PORTARIA Nº 101/2015/GAB/SEJUDH/MT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Polícia Militar para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso - CETRAP/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o Decreto nº 990, de 10/02/2012, que institui o *Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso*, o qual está vinculado a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando o Ofício nº 564/GCGA/PMMT, o qual indica servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para compor o Comitê Estadual supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, os membros abaixo relacionados:

- Polícia Militar:**
Sízano Attir de Oliveira Barbosa - titular
Ricardo Bueno de Jesus - suplente

Art. 2º - Aplicam-se aos membros do Comitê as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 990, de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-CEE-MT

Estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 9.394/96-LDBEN, de 23 de dezembro de 1996, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, a Lei nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014, o Plano Nacional de Educação, a Lei

Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.111/14, de 06 de junho de 2014, o Plano Estadual de Educação, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Universal das Crianças, a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional das Pessoas com Deficiência, a Lei Complementar nº 49/98, de 1º de outubro de 1998 e suas alterações, trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 57, de 22 de janeiro de 1999, pela Lei Complementar Estadual nº 77, de 13 de dezembro de 2000, e pela Lei Complementar Estadual nº 209, de 12 de janeiro de 2005 e por decisão da Plenária deste Conselho,

RESOLVE:

**TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Resolução disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º A Educação Básica, um dos níveis da educação escolar, tem por finalidade desenvolver e assegurar ao estudante a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, mediante meios para progredir no mundo do trabalho e estudos posteriores.

Art. 3º A Educação Básica é formada por Etapas, Modalidades e Especificidades:

- etapas - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- modalidades - Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação a Distância, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- especificidades - Educação Escolar Quilombola.

**CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º A Educação Básica poderá organizar-se em anos/séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 5º Na Educação Básica é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social deste nível da educação, a centralidade que é o estudante, como pessoa em formação na sua essência humana.

Art. 6º A Educação Básica deve ser compreendida como a totalidade em que a dimensão educativa ocorre nas relações sociais e no mundo do trabalho e esteja articulada e vinculada no currículo.

Art. 7º A organização curricular da Educação Básica deve assegurar o princípio da organicidade, totalidade e integralidade, por meio da integração dos conteúdos, das capacidades, das áreas do conhecimento, das etapas e modalidades, articulando-se e integrando-se com as dimensões do mundo do trabalho e das práticas sociais.

§ 1º A articulação destas dimensões conferirá identidade à Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

§ 2º As concepções, os conteúdos e ou atividades devem estar integrados e articulados em cada área do conhecimento, buscando o relacionamento possível com as demais áreas.

§ 3º Cada prática pedagógica deve ser compreendida como parte integrante da totalidade representada pela Educação Básica, superando as formas fragmentadas do currículo.

§ 4º A organização curricular deve apoiar-se em princípios metodológicos que contemplem práticas pedagógicas a partir das realidades concretas dos seus estudantes, como ponto de partida, assegurando-se a formação integral e integrada.

§ 5º A metodologia articulará os saberes dos estudantes com o conhecimento historicamente construído e organizado pela sociedade, para que o próprio estudante (re) construa sua realidade, expressando-a em novas formas de pensar, agir e sentir, rompendo com as velhas formas de planejar e ensinar, como por exemplo, a reprodução do conhecimento livroscos de acumulação e a memorização.

Art. 8º Na elaboração de seus currículos as escolas deverão, obrigatoriamente, considerar:

- I. as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Estadual de Ensino;
- II. a Parte Diversificada do currículo em consonância com sua Proposta Pedagógica, integrada e contextualizada nas áreas de conhecimento, contemplando um ou mais componentes curriculares, por meio de disciplinas, atividades, projetos interdisciplinares ou outras, coerente com o interesse da comunidade escolar;
- III. o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares, abordando temas transversais, questões de relevância social, política e econômica, respeitando os interesses dos estudantes, da família e da comunidade;
- IV. a Educação Física, componente curricular obrigatório, como parte integrante da proposta pedagógica da Unidade Escolar, ajustando suas atividades físicas às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo sua prática considerada facultativa ao estudante, nos casos especificados em lei;
- V. a História, Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, História e Geografia de Mato Grosso e Educação Ambiental, bem como as especificidades étnico-raciais, socioeconômicas e culturais, no âmbito regional e/ou local, tratadas em todos os componentes curriculares;
- VI. o ensino da Arte, constituindo componente obrigatório nas diversas Etapas da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes;
- VII. a escolha da Língua Estrangeira Moderna a ser ofertada no ensino médio em caráter obrigatório, e uma segunda, em caráter optativo, caberá à Comunidade Escolar, obedecendo ao inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394/96, devendo ser incluída no cômputo da carga horária da parte diversificada da matriz curricular.

Parágrafo único. A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular de que trata o inciso VI deste artigo.

Art. 9º Os Projetos Políticos Pedagógicos - PPP escolares devem garantir os seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à diversidade, à liberdade e apreço à tolerância;
- V. valorização da experiência extraescolar;
- VI. vinculação entre a educação escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
- VII. participação da comunidade escolar na elaboração e definição do projeto político pedagógico e regimento da unidade escolar.

Art. 10. A carga horária anual das etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio será de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar com o estudante, sendo que a jornada diária será de, no mínimo, 4 horas, ampliando o período de permanência na escola progressivamente.

§ 1º As 800 (oitocentas) horas serão consideradas no seu sentido cronológico, de 60 (sessenta) minutos, devendo a duração de a aula ser prevista no PPP e Regimento Escolar.

§ 2º Na jornada escolar diária, o tempo destinado ao recreio faz parte da atividade educativa do estudante.

Art. 11. Cabe às redes de ensino definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno e tempo integral (turno e contra turno ou turno único, com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.

§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem.

§ 2º A jornada em tempo integral com qualidade implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 3º Os cursos em tempo parcial noturno devem estabelecer metodologia adequada às idades, à maturidade e à experiência de aprendizagem, para atenderem aos jovens e adultos em escolarização no tempo regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 12. A fixação do início e término das atividades escolares independe da vinculação ao ano civil.

Parágrafo único. O calendário escolar deverá adequar-se às condições locais, atendendo às etapas, suas modalidades e especificidades.

Art. 13. Os estudantes com necessidades educacionais especiais, definidos como estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na Educação Básica, terão garantidos os serviços de apoio pedagógico especializado específico para atender a suas necessidades educacionais, conforme legislação vigente.

Art. 14. O projeto político-pedagógico é instrumento da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional e representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

§ 2º Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação - nacional, estadual, municipal - o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

§ 3º A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia, pessoas com deficiência e a diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político-pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identifiquem, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.

Art. 15. O projeto político-pedagógico, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos da aprendizagem, entendidos como cidadãos com direito à proteção e à participação social, deve contemplar:

- I. o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;
- II. a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;
- III. o perfil real dos sujeitos - crianças, jovens e adultos - que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento-cultura professor- estudante e instituição escolar;
- IV. as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico;
- V. a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;
- VI. os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil);
- VII. o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar;
- VIII. o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes;
- IX. as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo dados referentes ao IDEB e/ou que complementem ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;
- X. a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda às normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.

SEÇÃO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 16. A Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, constitui direito da criança e dever do Estado, da família e da sociedade, sendo organizada da seguinte forma:

- I. creche: de zero a 3 (três) anos de idade;
- II. pré-escola: de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º A matrícula na pré-escola deve ser efetivada para as crianças que completarem 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo em curso dessa matrícula, garantindo assim, o acesso, em idade própria, ao Ensino Fundamental;

§ 2º A criança que completar 6 (seis) anos até 31 de março será matriculada no Ensino Fundamental.

Art. 17. A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º As crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnico-raciais, por isso devem ter a oportunidade de serem acolhidas e respeitadas pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 2º Para as crianças, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, de religião, entre outras, as relações sociais e intersubjetivas no espaço escolar requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação,

durante o tempo de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares, pois este é o momento em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação.

§ 3º Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e do respeito mútuo em que se assenta a vida social devem iniciar-se na Educação Infantil, e sua intensificação deve ocorrer ao longo da Educação Básica.

§ 4º Os sistemas educativos devem envidar esforços promovendo ações, a partir das quais as unidades de Educação Infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, prevendo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos.

§ 5º A gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto.

Art. 18. As instituições de Educação Infantil que mantêm, simultaneamente, o atendimento a crianças em Creche e Pré-escola constituirão "Unidade de Educação Infantil", com denominação própria adequada.

Art. 19. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I. avaliação, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II. carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III. atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e o mínimo de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV. controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V. expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 20. As unidades escolares que ofertarem exclusivamente ou simultaneamente, no mesmo espaço: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, deverão assegurar espaços de uso exclusivo para Educação Infantil, conforme o seguinte:

- I. salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, e visão para o ambiente externo;
- II. refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde e higiene;
- III. instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para o uso de adultos;
- IV. berçário, provido de berços individuais, áreas livres para a movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia, espaço para o banho de sol das crianças e repouso;
- V. espaço coberto e área livre preparados para brinquedos, jogos, pintura, dramatização e outras atividades curriculares.

Art. 21. O regime de funcionamento das Unidades Escolares de Educação Infantil deve atender, prioritariamente, às necessidades da comunidade local, devendo ser organizado de forma a acolher a sua demanda no decorrer de todo o ano letivo.

Parágrafo único. Fica garantido o período de férias, conforme o calendário escolar da Unidade.

Art. 22. Na proposta pedagógica de Educação Infantil serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- I. fins e objetivos;
- II. concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
- III. características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
- IV. regime de funcionamento;
- V. espaço físico, instalações e equipamentos adequados;
- VI. relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e ou formação profissional;
- VII. parâmetros de organização de grupo e relação professor/estudante;
- VIII. organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
- IX. proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
- X. metodologia utilizada;
- XI. processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;
- XII. processo de planejamento geral e avaliação institucional;
- XIII. processo de articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental.

§ 1º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

- I. Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do

respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II. Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III. Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

§ 2º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 3º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I. a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas e afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência - física ou simbólica - e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes.

§ 4º Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, as propostas pedagógicas para os povos que optarem pela Educação Infantil devem:

- I. proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias de seu povo;
- II. reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças;
- III. dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas socioculturais de educação e cuidado coletivos da comunidade;
- IV. adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes, de modo a atender às demandas de cada povo indígena.

§ 5º As propostas pedagógicas da Educação Infantil das crianças, filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, povos da floresta, devem:

- I. reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;
- II. ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis;
- III. flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades, respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações;
- IV. valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;
- V. prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem às características ambientais e socioculturais da comunidade.

Art. 23. A metodologia da Educação Infantil deverá utilizar-se de atividades lúdicas, em que o professor tem a função de propor desafios para o desenvolvimento socioafetivo, cognitivo, físico e psicomotor da criança e de estabelecer estratégias, possibilitando a construção de seus conhecimentos.

Parágrafo único. O ensino da Educação infantil deve priorizar o brincar e o brincar, e não o preparo da alfabetização próprio do Ensino Fundamental.

Art. 24. A avaliação, de caráter diagnóstico e formativo, possibilitará o acompanhamento e os registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de provas e/ou testes com a finalidade de promoção do estudante.

Art. 25. As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/estudante:

- I. crianças de 0 a 1 ano - de 4 a 6 estudantes: 1 professor;
- II. crianças de 1 ano - de 6 a 8 estudantes: 1 professor;
- III. crianças de 2 anos - de 8 a 10 estudantes: 1 professor;
- IV. crianças de 3 anos - de 10 a 12 estudantes: 1 professor;
- V. crianças de 4 e 5 anos - de 15 a 20 estudantes: 1 professor.

Parágrafo único. Caberá às Unidades de Ensino atribuir a profissional de educação docente ou não docente o apoio e o acompanhamento às turmas de Educação Infantil em qualquer idade.

Art. 26. O docente para atuar na Educação Infantil deve estar habilitado em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, preferencialmente, sendo admitida a formação de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, nos termos previstos nos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 27. As Secretarias de Educação promoverão a formação continuada dos profissionais da educação em exercício, nas Instituições de Educação Infantil, de modo que atendam aos objetivos desta etapa educativa.

Art. 28. Cabe à Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com os Municípios, formular e assessorar a execução da Política de Educação Infantil para o Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 29. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende também a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

§ 3º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 4º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança nessa etapa e na idade própria, assim como acompanhar todo o seu desenvolvimento escolar;

§ 5º O Ensino Fundamental, com 9 (nove) anos de duração, ofertado na organização curricular por série, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 30. A Organização Curricular para o Ensino Fundamental deve assegurar que a transição da Educação Infantil para a Etapa seguinte se efetive de forma a evitar rupturas no processo de aprendizagem, resguardando o desenvolvimento infantil, quanto aos aspectos emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e culturais.

Art. 31. No Ensino Fundamental, acolher significa também cuidar e educar, como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, na sua cidade ou na sociedade em geral, e que lhe possibilitem ainda sentir-se como produtor valorizado desses bens.

Art. 32. Além das disposições legais ou normativas vigentes para a Educação Básica, observar-se-á, no planejamento, execução e avaliação da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, o que segue:

- I. as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- II. a preponderância, no currículo, da Base Nacional Comum sobre a Parte Diversificada;
- III. os conteúdos mínimos das áreas de conhecimento, que levem em conta aspectos que serão contemplados na intercessão entre as áreas de conhecimento e aspectos relevantes da cidadania, a partir da identidade da escola e da Comunidade Escolar;
- IV. a Parte Diversificada, capaz de atender às condições culturais, sociais e econômicas de natureza regional, bem como às aspirações da própria escola e acrescentada, conforme interesse da comunidade escolar;

V. a inclusão, obrigatoriamente, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes;

VI. a Educação Religiosa, parte integrante da formação básica do cidadão, que constitui componente curricular nas instituições educacionais de Ensino Fundamental da rede pública, sendo de matrícula facultativa para o estudante;

VII. o ensino de, pelo menos, uma língua estrangeira, cuja escolha fica a cargo da comunidade escolar, sendo facultada a Língua Espanhola, considerando o contexto regional e sua inserção no Mercosul;

VIII. o tratamento, como temas transversais, destas duas ciências: Filosofia e Sociologia;

IX. as condições plenas de operacionalização das estratégias educacionais, espaço físico condizente, horário, calendário escolar e demais atividades implícitas do processo de aprendizagem.

Art. 33. Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar também:

- I. a alfabetização e o letramento;
- II. o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;
- III. a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando a Unidade de Ensino, no uso de sua autonomia, fizer opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, sem retenção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

SEÇÃO IV DO ENSINO MÉDIO

Art. 34. O Ensino Médio, etapa final do processo formativo da Educação Básica, tem a finalidade de aprimoramento do estudante como ser humano, para uma formação ética e estética e desenvolvimento de competências para continuar seu aprendizado, levando-se em consideração:

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II. a preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria com a prática, no ensino das áreas de conhecimento.

Art. 35. O Ensino Médio terá duração mínima de 3 (três) anos, com o mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. Na oferta do Ensino Médio regular noturno ou de projetos diversos adequados às condições de trabalhadores, o projeto político-pedagógico deve atender, com qualidade, a uma organização curricular e metodológica diferenciada, assegurados os mínimos de duração e de carga horária, podendo-se ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual.

Art. 36. O Ensino Médio, sem prejuízo da formação geral do estudante e da preparação para o mundo do trabalho, poderá ser desenvolvido de forma articulada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Resolução CEB/CNE nº 02/2012 ou aquela que vier substituí-la.

Art. 37. Na elaboração da Proposta Pedagógica, as Unidades Escolares deverão norteiar-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de maneira a contemplar:

- I. a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries/anos/ciclo ou correspondentes do Ensino Médio, conforme Lei 11.684/08, de 02 de junho de 2008;
- II. o ensino de Língua Espanhola, de oferta obrigatória nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e de matrícula

facultativa para o estudante, deve ser assegurado nos currículos do Ensino Médio;

III. A Língua Estrangeira, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, somente será ministrada por professores, com Licenciatura Plena em Letras, tendo Habilitação em Língua Portuguesa/Espanhola/Inglês ou equivalente, se Estrangeiro, convalidada conforme a Legislação Brasileira.

Art. 38. A oferta da Língua Estrangeira por meio de diferentes estratégias, que incluam desde aulas convencionais no horário escolar até a matrícula em Instituto ou Centro de Estudos.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 39. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.

SEÇÃO I EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 40. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos que se situam na faixa etária superior à considerada própria, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Cabe ao Sistema de Ensino viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturados em um projeto pedagógico próprio.

§ 2º Os cursos de EJA, preferencialmente tendo a Educação Profissional articulada com a Educação Básica, devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja(m):

- I. rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;
- II. providos o suporte e a atenção individuais às diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;
- III. valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos estudantes;
- IV. desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;
- V. promovida a motivação e a orientação permanente dos estudantes, visando maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho;
- VI. realizada, sistematicamente, a formação continuada, destinada, especificamente, aos educadores de jovens e adultos.

SEÇÃO II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 41. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar, assegurando a promoção e o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdade, fundamentais para todas as pessoas com deficiência, e promovendo o respeito pela sua dignidade inerente, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 42. Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem ser matriculados em classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública e privada ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º O Sistema Estadual de Ensino e suas escolas devem criar condições para que o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva e, na interface, o professor do AEE deve identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar e orientar sobre os serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação e aprendizagem dos estudantes.

§ 2º Na organização desta modalidade devem ser observadas as seguintes orientações fundamentais, garantidas no Projeto Político Pedagógico:

- I. o pleno acesso e a efetiva participação dos estudantes no ensino regular;
- II. a oferta do atendimento educacional especializado em horário distinto daquele que o estudante frequenta na Unidade Escolar;

- III. a formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;
- IV. a participação da comunidade escolar;
- V. a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;
- VI. a articulação das políticas públicas intersetoriais.

SEÇÃO III EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 43. A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância.

Art. 44. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 45. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas seguintes formas:

- I. articulada com o Ensino Médio, sob duas formas:
 - a) integrada, na mesma instituição; ou
 - b) concomitante, na mesma ou em distintas instituições;
- II. subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

§ 1º Os cursos articulados com o Ensino Médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os estudantes à habilitação profissional técnica de nível Médio ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica.

§ 2º Os cursos técnicos articulados com o Ensino Médio, ofertados na forma concomitante, com dupla matrícula e dupla certificação, podem ocorrer:

- I. na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- II. em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- III. em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, com planejamento e desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

§ 3º São admitidas, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a organização e a estruturação em etapas ou módulos que possibilitem qualificação profissional intermediária.

§ 4º A Educação Profissional e Tecnológica pode ser desenvolvida por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo os programas e cursos de aprendizagem, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 46. A organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica por eixo tecnológico fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos.

Art. 47. Os conhecimentos e as habilidades adquiridos, tanto nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica como os adquiridos na prática laboral pelos trabalhadores, podem ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

SEÇÃO IV EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 48. Na modalidade de Educação do Campo, a oferta para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

- I. conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;
- II. organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III. adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 49. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

SEÇÃO V
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 50. A Educação Escolar Indígena ocorre em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas, as quais têm uma realidade singular, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural e linguística de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilingue, visando à valorização plena da língua originária de cada etnia e das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 51. Na organização de escola indígena, deve ser considerada a participação da comunidade na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

- I. suas estruturas sociais;
- II. suas práticas socioculturais e religiosas;
- III. suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;
- IV. suas atividades econômicas;
- V. edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;
- VI. uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

SEÇÃO VI
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 52. A modalidade de Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Art. 53. O credenciamento para a oferta de cursos e programas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, compete ao Sistema Estadual de Ensino, atendida a regulamentação federal e as normas complementares deste Conselho.

SEÇÃO VII
DAS ESPECIFICIDADES
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 54. A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum, os princípios que orientam a Educação Básica Brasileira e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola na Educação Básica.

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem como nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 55. As escolas do Sistema Estadual de Ensino devem alicerçar suas concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direito e de responsabilidade individuais e coletivas, baseadas nos seguintes princípios:

- I. dignidade humana;
- II. igualdade de direitos;
- III. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV. laicidade do Estado;
- V. democracia na educação;
- VI. transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII. sustentabilidade socioambiental.

Art. 56. O Sistema Estadual de Ensino deve fomentar e divulgar estudos, projetos, ações e práticas de relevância que consolidem uma cultura em Direitos Humanos.

Art. 57. A Educação Ambiental deve ser entendida como educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando as tomadas de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído, no qual as pessoas se integram à educação ambiental e avançam na construção de uma cidadania

responsável, voltadas para culturas de sustentabilidade socioambiental, conforme Parecer nº 014/2012 CP/CNE e a Resolução nº 002/2012 da CEB/CNE.

TÍTULO II
DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 58. O regimento escolar, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução do projeto político pedagógico, com transparência e responsabilidade.

Parágrafo único. O regimento escolar trata da natureza e da finalidade da instituição, da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, mobilidade do estudante, dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas, observada toda legislação de ensino pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA

Art. 59. Matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar, conferindo-lhe a condição de estudante.

Art. 60. A matrícula será requerida pelo interessado e, se este for menor de idade, por seus pais.

Art. 61. O período de matrícula será estabelecido no calendário escolar da Unidade Escolar.

Art. 62. No pedido da matrícula, o estudante, maior de idade, ou pais ou responsáveis pelo menor de idade, terá o direito e o dever de conhecer os dispositivos regimentais da Unidade Escolar, expressar a sua aceitação e o compromisso de cumpri-los.

Art. 63. A matrícula em Unidade Escolar integrante do Sistema Estadual de ensino será:

- I. quanto à natureza
 - a) inicial;
 - b) por transferência;
 - c) extraordinária.
- II. quanto à organização
 - a) anual;
 - b) semestral;
 - c) outra, adotada pela escola.
- III. quanto à forma de oferta
 - a) presencial;
 - b) a distância.

Art. 64. Considera-se inicial a matrícula quando efetuada:

- I. na Educação Infantil;
- II. no primeiro ano/série/ciclo do Ensino Fundamental e Médio;
- III. excepcionalmente, em qualquer ano/série/fase do Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas modalidades, quando a escolarização anterior não possa ser comprovada.

Art. 65. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos pessoais e de escolaridade, além dos que possam ser solicitados pela escola.

§ 1º Os documentos apresentados no ato da matrícula serão, obrigatoriamente, registrados no cadastro do estudante e arquivadas em pasta individual suas fotocópias, sotopostos a expressão "confere com o original" ou transcrição de dados, e os originais, devolvidos imediatamente ao seu possuidor.

§ 2º Na ausência da apresentação dos documentos pessoais, a matrícula não poderá ser negada, observando-se a Resolução Conjunta 001/97-SEDUC/CEE/CEDCA/Procon/ Promotória de Justiça da Infância e Juventude.

§ 3º No caso de documentação incompleta, a Unidade Escolar estabelecerá prazo para sua entrega, por critério assegurado em seu Regimento Escolar.

Art. 66. Entende-se por matrícula renovada aquela em que o estudante confirma sua permanência na Unidade Escolar, após ter cursado o período imediatamente anterior ou quando volta a frequentar o mesmo estabelecimento após interregno de um ou mais períodos letivos, para prosseguir estudos, observada a existência de vaga.

Parágrafo único. Serão necessariamente anexados ao requerimento de renovação de matrícula, documentos que atualizem as informações já existentes e que não sejam do conhecimento da escola.

Art. 67. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desligar oficialmente de uma Unidade Escolar, vincula-se a outra congênera, para continuidade de estudos.

Art. 68. Matrícula extraordinária é aquela efetivada fora da época determinada pela escola e tem a finalidade de reintegrar os estudantes com idade escolar, que se encontram fora da escola, pela impossibilidade de terem sido matriculados na época determinada.

§ 1º A comprovação da impossibilidade da efetivação da matrícula em

tempo hábil será feita por Declaração do Conselho Tutelar e dos pais ou responsáveis, em caso de estudante menor de idade, e pelo próprio estudante, se maior de idade, apresentando justificativa fundamentada sobre os motivos de estar fora do processo de escolarização, devendo esta ser arquivada na pasta individual.

§ 2º O estudante de matrícula extraordinária será enturmado em classes comuns, recebendo acompanhamento pedagógico adequado, com vistas a assegurar a aprendizagem e permanência na Unidade Escolar.

Art. 69. O estudante de matrícula extraordinária poderá ser submetido à reclassificação para o período seguinte, no ano/semestre letivo subsequente, quando não atingir os mínimos de frequência e de aproveitamento de estudos previstos no regimento escolar, no ano letivo antecedente.

Art. 70. O Sistema Estadual de Ensino, por meio de seus estabelecimentos públicos e/ou privados de Educação Básica deverá assegurar a matrícula de estudante em situação de itinerância, sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante autodeclaração ou declaração do responsável.

Parágrafo único. São consideradas crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, entre outros, conforme Parecer nº 14/2011 CNE/CEB e Resolução nº 03/2011 CNE/CEB.

CAPÍTULO II DA TRANSFERÊNCIA

Art. 71. Transferência é a passagem do estudante de um estabelecimento de ensino para outro, inclusive de escola de país estrangeiro, assegurado o aproveitamento de estudos e seu posicionamento, conforme a matriz curricular e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar receptora.

§ 1º A transferência do estudante poderá ocorrer para uma modalidade na mesma etapa de ensino, desde que se cumpra o exigido na modalidade requerida.

§ 2º Cabe à unidade escolar receptora a responsabilidade de promover a regularização da vida escolar do estudante, registrando as situações peculiares à vida escolar do estudante, tais como matrícula por disciplina, matrícula por dependência, matrícula com aproveitamento de resultados parciais, obtidos em exames supletivos, adaptações, validação de estudos, dispensa de frequência, de acordo com a legislação, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, identificação das escolas anteriormente cursadas, e outros dados que a Escola julgar necessário.

Art. 72. Na enturmação de estudantes em processo de transferência de um estabelecimento escolar para outro com organização escolar diferenciada, a Unidade de Ensino deverá:

- I. instituir o coletivo de professores para proceder ao diagnóstico relativo ao domínio de conhecimento, às vivências e às experiências dos estudantes, para encaminhar as devidas intervenções e acompanhamento pedagógicos pelo resultado constatado e, a seguir, definir a enturmação apropriada;
- II. os procedimentos para enturmação deverão constar em ata, e os documentos comprobatórios arquivados em pasta individual do estudante.

Art. 73. É assegurado aos estudantes matriculados em cursos devidamente autorizados e em andamento o direito de concluírem seus estudos no formato original.

Art. 74. Os registros referentes a desempenho e assiduidade do estudante, até a data da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo serem eles transpostos para a documentação escolar do estudante no estabelecimento de destino, sem modificações.

Art. 75. O estudante poderá transferir-se em qualquer época e independente da comprovação da existência de vaga, observadas as especificidades garantidas na legislação em vigor.

Art. 76. A matrícula será efetivada mediante a apresentação da documentação escolar de transferência.

§ 1º A Escola poderá aceitar a matrícula por transferência, mediante a apresentação de atestado de transferência provisório, expedida pela Unidade Escolar de origem.

§ 2º A Escola de destino deverá de imediato, manter o intercâmbio com a escola de origem, até a efetivação da matrícula.

§ 3º É anulável a matrícula por transferência efetivada mediante a apresentação de transcrição de Histórico Escolar, obtida por meios fraudulentos e ou expedida por unidades escolares com funcionamento irregular, cabendo responsabilidade aos gestores transgressores nos termos do que estabelece, dentre outras, a Resolução nº 093/06/CEE/MT.

Art. 77. À transferência do estudante de Escola vinculada ao Sistema de Ensino de outro país aplicam-se as normas da presente Resolução, respeitadas também as do Sistema de origem, exigindo-se:

- I. requerimento de matrícula do interessado, maior de idade, pais ou responsáveis pelo menor de idade, à direção da escola;
- II. tradução oficial da documentação escolar do país de origem;
- III. autenticação da documentação escolar do país de origem pelo Consulado Brasileiro;
- IV. histórico escolar de estudos realizados no Brasil, anteriores à transferência para o país estrangeiro, se for o caso.

§ 1º Na impossibilidade de o estudante atender todas as exigências do caput deste artigo, a unidade escolar fará o processo de classificação do estudante, conforme previsto nesta Resolução;

§ 2º Cabe à Unidade Escolar receptora propiciar formas de adaptação de estudos, bem como plano de apoio pedagógico para recuperação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e frequência, atendendo às exigências legais preconizadas na legislação de ensino aplicável.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO, PROGRESSÃO, ADAPTAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUPERAÇÃO

Art. 78. A avaliação no ambiente educacional compreende 2 (duas) dimensões básicas:

- I. avaliação da aprendizagem;
- II. avaliação institucional interna e externa.

Art. 79. A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político.

§ 1º A validade da avaliação, na sua função diagnóstica, liga-se à aprendizagem, possibilitando ao aprendiz recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor e, nesse contexto, aponta para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social, intelectual.

§ 2º Em nível operacional, a avaliação da aprendizagem tem, como referência, o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que os sujeitos do processo educativo projetam para si de modo integrado e articulado com aqueles princípios definidos para a Educação Básica, redimensionados para cada uma de suas etapas, estabelecido no projeto político pedagógico da escola.

§ 3º A avaliação na Educação Infantil é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.

§ 4º A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de caráter formativo, predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo que favorece o crescimento do estudante, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar, sendo organizada de acordo com regras comuns a essas duas Etapas.

§ 5º As avaliações que resultem no registro de dificuldade de aprendizagem devem corresponder a indicações de atividades suplementares e/ou alternativas, a serem realizadas em classe ou em turno diferente daquele que o estudante frequenta.

Art. 80. A progressão do estudante em qualquer forma de organização de oferta está condicionada ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em relação ao cômputo do total de horas do ano letivo em curso no Ensino Fundamental e Médio.

Art. 81. A forma de avaliação da aprendizagem deverá constar no PPP e estar regulamentada no regimento escolar, respeitados os critérios estabelecidos na legislação vigente e normas emanadas pelo Sistema Estadual de Ensino.

Art. 82. Os registros elaborados durante o processo de avaliação deverão conter indicações descritivas sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do estudante.

Art. 83. Classificação é o posicionamento do estudante em etapa organizada, sob a forma de série, ano, fase, período semestral, alternância, ciclo, período de estudo, grupo não seriado ou outra forma adotada pela escola.

Art. 84. A classificação do estudante, em qualquer etapa, série, ano ou fase, exceto a primeira do Ensino Fundamental, será feita:

- I. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a série, ano ou fase anterior ou outra forma de organização adotada pela própria escola;
- II. por transferência, para estudantes procedentes de outras escolas, mediante apreciação do Histórico Escolar em que se consigne o aproveitamento curricular quanto aos componentes da Base Nacional Comum;
- III. por avaliação realizada pelo coletivo dos professores da escola, independentemente de escolarização formal anterior ou quando não for possível a recuperação dos registros escolares, realizada pela

instituição receptora, para situá-lo na etapa, série, ano, ciclo, período ou fase adequada.

Parágrafo único. Para a classificação deverão ser verificados os conhecimentos da Base Nacional Comum do currículo.

Art. 85. Reclassificação do estudante é seu reposicionamento em série, ano, fase, ciclo, período, série ou outra forma de organização adotada pela escola, diferente daquela indicada no seu histórico escolar, exceto no último ano do Ensino Médio, vedado o princípio do retrocesso.

Art. 86. A reclassificação de estudante será permitida no Sistema Estadual de Ensino, mediante processo formal de avaliação realizado pelo Conselho de Classe ou similar e, no caso dos primeiros anos do Ensino Fundamental ou equivalente, com o (a) Professor (a) unidocente, sendo que em ambas as situações o processo será orientado e acompanhado pelo (a) Coordenador (a) Pedagógico/Supervisor Pedagógico (a), antes do início do 2º bimestre ou período avaliativo.

§ 1º A reclassificação tomará por base as normas curriculares gerais e transversais, cuja sequência será preservada, levando-se em conta, na avaliação o grau de maturidade, competências e habilidades mínimas para prosseguimento de estudos subsequentes.

§ 2º O resultado da avaliação, realizada pelo coletivo dos professores da Unidade Escolar, justificativa e procedimentos deverão ser registrados em atas individuais, em Livros de Processos Especiais, da qual será extraída súmula assinada pela Equipe Gestora, pelo Conselho de Classe e Professores envolvidos e deverá ser arquivada na pasta individual do estudante, juntamente com os demais documentos que fundamentam a reclassificação do estudante, assegurando-se anotação no histórico escolar.

Art. 87. A progressão parcial dar-se-á, no Sistema Estadual de Ensino, em Unidades de Ensino de Educação Básica que ofereçam o regime de progressão regular, de forma sequencial, observando-se o seguinte:

I. a progressão pode ser parcial, sendo que esta deve preservar a sequência do currículo e observar as normas do respectivo sistema de ensino, requerendo o redesenho da organização das ações pedagógicas, com previsão de horário de trabalho e espaço de atuação para professor e estudante, com conjunto próprio de recursos didático-pedagógicos;

II. será sempre garantida matrícula ao estudante que apresentar situação de progressão parcial, mesmo em Unidades Escolares que não contemplem em seu Regimento tal condição;

III. a matrícula por progressão parcial será admitida a partir da 5ª série ou correspondente do Ensino Fundamental quando a oferta for por disciplina/áreas de conhecimento;

IV. os estudos de disciplinas/áreas de conhecimento em que o estudante não obteve aprovação poderão ser realizados em qualquer turno de oferta da Etapa correspondente, mediante plano pedagógico previamente elaborado, acompanhado e avaliado pelo professor responsável;

V. nos estudos programados para estudantes sujeitos à progressão parcial, levar-se-ão em consideração as dificuldades de aprendizagem detectadas;

VI. a avaliação requerida para a progressão parcial será compreendida em termos de resultados apresentados pelo estudante, respeitado o seu ritmo de aprendizagem, conforme as ações programadas especialmente para ele, sob forma de recuperação de conteúdo, não se exigindo mínimo de frequência;

VII. a escola oferecerá estudos de progressão parcial, mediante compromisso firmado com o estudante, por meio de calendário especial de atendimento, desde que não haja prejuízo no ano letivo em curso;

VIII. os resultados finais obtidos pelo estudante sujeito à progressão parcial, quando favoráveis, obrigam a escola atualizar os registros na documentação escolar do estudante, em qualquer época do ano letivo em curso;

IX. não será expedido certificado de conclusão a estudante sujeito a estudos de progressão parcial;

X. caberá à equipe gestora da unidade escolar orientar e acompanhar o processo de progressão parcial;

XI. ao docente da área de conhecimento ou disciplinas em que o estudante ficou de progressão parcial cabe registrar relatório circunstanciado dos conteúdos em que o mesmo apresentou dificuldade e as intervenções efetuadas, devendo ser arquivado na coordenação pedagógica e pasta individual do estudante, com a finalidade de subsidiar a estruturação do plano de atendimento no ano letivo subsequente;

XII. em caso de transferência, o relatório circunstanciado deve acompanhar o histórico escolar do estudante.

§ 1º O estudante beneficiado com o regime de progressão parcial poderá acumular, no mesmo período letivo, a critério da escola e estabelecido em regimento escolar, até quatro dependências em componentes curriculares anteriores.

§ 2º Se o número de disciplinas/áreas do conhecimento exceder o número previsto no parágrafo anterior, o estudante permanecerá na série, ano, ciclo

ou período, porém dispensado das disciplinas ou componentes curriculares em que já tenha obtido aprovação.

Art. 88. Será facultado ao estudante da última série, ano, fase ou período do Ensino Médio que não lograr aproveitamento em mais de quatro componentes curriculares, cursar regularmente, em qualquer ano letivo subsequente, a título de aproveitamento de estudos, apenas as disciplinas/componentes em que não obteve aprovação.

Art. 89. As escolas que utilizam organização por série podem adotar, no Ensino Fundamental, sem prejuízo da avaliação do processo ensino-aprendizagem, diversas formas de progressão, inclusive a de progressão continuada, jamais entendida como promoção automática, o que supõe tratar o conhecimento como processo e vivência que não se harmoniza com a ideia de interrupção, mas, sim, de construção, em que o estudante, enquanto sujeito da ação, está em processo contínuo de formação, construindo significados.

Art. 90. Os Órgãos que compõem o Sistema Estadual de Ensino deverão desencadear processo de avaliação institucional, a fim de obter informações que permitam conhecer e intervir na realidade diagnóstica, com vistas à qualidade social do ensino.

Art. 91. As mantenedoras públicas deverão empenhar-se ao máximo para assegurar a formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Básica, objetivando a qualidade do ensino, estabelecendo regimes de colaboração com os demais entes federados, entre outros mecanismos que possam vir a ser utilizados.

Parágrafo único. As Unidades Escolares mantidas pela iniciativa privada devem exigir das suas mantenedoras os investimentos adequados e suficientes para prover a formação capitulada no *caput* do artigo.

TÍTULO III

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Art. 92. É pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola conceber a organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos, de forma que viabilizem o trabalho expresso no projeto político pedagógico e em planos da escola, em que se conformam as condições de trabalho definidas pelas instâncias deliberativas.

§ 1º As instituições educacionais, respeitadas as normas legais do seu sistema de ensino, têm incumbências complexas e abrangentes, que exigem outra concepção de organização do trabalho pedagógico, como distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didático-pedagógica coletiva, que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas, inclusive a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja inserida.

§ 2º É obrigatória a gestão democrática no ensino público e prevista, em geral, em todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

§ 3º No exercício da gestão democrática, a Escola Pública deve empenhar-se para constituir-se em espaço das diferenças e da pluralidade, inscrita na diversidade do processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, cuja meta é a de se fundamentar em princípio educativo emancipador, expresso na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

Art. 93. A gestão democrática constitui-se em instrumento de horizontalização das relações de vivência, convivência e decisão colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular, com foco no estudante para a conquista de sua cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho na escola, mediante:

I. a compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;

II. a superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com pertinência e relevância: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua;

III. a prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a própria práxis pedagógica impregnando-a de entusiasmo e de compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;

IV. a construção de relações interpessoais solidárias, geridas de tal modo que os professores e demais profissionais da educação se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;

V. a instauração de relações e organização entre os estudantes, proporcionando a eles espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meio dos quais aprendam a se compreender e se

organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas;

VI. a presença articuladora e mobilizadora do diretor no cotidiano da escola e nos espaços com os quais a escola interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caibam desenvolver, com transparência e responsabilidade;

VII. a participação por meio da organização estudantil deve ser o mecanismo de inserção dos estudantes no cotidiano e atividades educacionais, recreativas e construtiva de um novo e vigoroso espaço educacional, despertando o protagonismo estudantil para a construção de uma sociedade mais justa e humana;

VIII. nos estabelecimentos de ensino de educação básica fica assegurada a livre organização estudantil;

IX. o movimento estudantil constitui um laboratório de ricas experiências socializadoras, promovendo e aglutinando, como representação estudantil, ações que expressem os anseios e interesses dos estudantes, participando da construção de uma escola de qualidade.

TÍTULO IV

DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 94. A tarefa de cuidar e educar que a fundamentação da ação docente e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação instauram, reflete-se na eleição de um ou outro método de aprendizagem, a partir do qual é determinado o perfil de docente para a Educação Básica, em atendimento às dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas.

Parágrafo único. Para a formação inicial e continuada, as escolas de formação dos profissionais da educação, sejam gestores, professores ou especialistas, deverão incluir em seus currículos e programas:

- I. o conhecimento da escola como organização complexa, que tem a função de promover a educação para e na cidadania;
- II. a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;
- III. a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento do sistema a qual se insere e suas instituições de ensino;
- IV. a temática da gestão democrática, dando ênfase à construção do projeto político pedagógico, mediante trabalho coletivo que assegure de que todos os que compõem a comunidade escolar são responsáveis.

Art. 95. Entre os princípios definidos para a educação nacional está a valorização do profissional da educação, com a compreensão de que valorizá-lo é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental.

§ 1º A valorização do profissional da educação escolar vincula-se à obrigatoriedade da garantia de qualidade e ambas se associam à exigência de programas de formação inicial e continuada de docentes e não docentes, no contexto do conjunto de múltiplas atribuições definidas para os sistemas educativos, em que se inscrevem as funções do professor.

§ 2º Os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, vinculados às orientações destas Diretrizes, devem prepará-los para o desempenho de suas atribuições, considerando necessário:

- I. além de um conjunto de habilidades cognitivas, saber pesquisar, orientar, avaliar e elaborar propostas, isto é, interpretar e reconstruir o conhecimento coletivamente;
- II. trabalhar cooperativamente em equipe;
- III. compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa;
- IV. desenvolver competências para integração com a comunidade e para relacionamento com as famílias.

Art. 96. A formação inicial, nos cursos de licenciatura, não esgota o desenvolvimento dos conhecimentos, saberes e habilidades referidas, razão pela qual um programa de formação continuada dos profissionais da educação será contemplado no projeto político pedagógico.

Art. 97. O Sistema Estadual de Ensino deve instituir orientações para que o projeto de formação inicial e continuada dos profissionais da educação preveja:

- I. a consolidação da identidade dos profissionais da educação, nas suas relações com a escola e com o estudante;
- II. a criação de incentivos para o resgate da imagem social do professor, assim como da autonomia docente, tanto individual como coletiva;
- III. a definição de indicadores de qualidade social da educação escolar, a fim de que as agências formadoras de profissionais da educação participantes revejam os projetos dos cursos de formação inicial e continuada de docentes, de modo que correspondam às exigências de um projeto de Nação.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 98. As unidades escolares da rede pública devem encaminhar seus estudantes maiores de 16 anos de idade não possuidores de identificação civil ao órgão público encarregado desse serviço, para atendimento da Lei Estadual nº 8.768/2007.

Art. 99. O acesso e a permanência dos estudantes na Unidade Escolar devem ser assegurados no Regimento das escolas, para cumprimento do disposto na LDB, nesta Resolução e demais normas do Sistema Estadual de Ensino, inclusive da Resolução Conjunta nº 001/97.

Art. 100. As Unidades de Ensino terão prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Resolução para adequarem o PPP e o Regimento Escolar, sob pena de responsabilização civil.

Art. 101. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 102. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Resolução Normativa nº 002/2009-CEE/MT.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

Cuiabá, 29 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

H O M O L O G A M O S:

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2015-CEE/MT

Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 83 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e em conformidade com a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, e suas alterações; combinado com o art. 4º da Lei Complementar 386/2010, e art. 63 da Lei Complementar 408/2010, e ainda o art. 195 da Lei Complementar 555 de 29 de dezembro de 2014, Lei 7.040/1998; e demais diretrizes nacionais pertinentes, e por decisão da 23ª reunião ordinária da Plenária realizada no dia 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Colégios Militares do Sistema Estadual de Ensino, integram a estrutura organizada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Competem aos Os Colégios Militares, observada a legislação federal e estadual em vigor:

- I - Ministrar o Ensino Fundamental e Médio a alunos, de ambos os sexos, dependentes legais de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e da população civil;
- II - Desenvolver nos alunos o sentimento de amor à Pátria, a sã mentalidade de disciplina consciente, o culto às tradições nacionais, regionais e o respeito à cidadania e aos direitos humanos;
- III - Aprimorar as qualidades físicas do educando.

Art. 3º. Os Colégios Militares estabelecerão regime de colaboração mútua, visando gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, conforme as seguintes atribuições:

- I - Secretaria de Estado de Educação-SEDUC:
 - a) Elaborar em conjunto com os Colégios Militares, o Projeto Político Pedagógico;
 - b) Disponibilizar profissionais da educação básica, para composição do quadro de pessoal dos Colégios Militares;
 - c) Assegurar os repasses de recursos públicos destinados à educação conforme a legislação em vigor;
 - d) Disponibilizar espaço físico e manutenção das unidades de ensino dos Colégios Militares;

e) Providenciar equipamentos, mobiliário e demais recursos materiais necessários ao bom funcionamento do colégio.

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

- a) Ceder espaço físico quando houver disponibilidade;
- b) Providenciar equipamentos, mobiliário, viaturas e demais recursos materiais necessários ao bom funcionamento da escola;
- c) Disponibilizar recursos humanos para atuar na direção, na coordenação pedagógica, e demais funções.

Art. 4º. As despesas para a manutenção e funcionamento regular dos Colégios correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º. Os Colégios Militares exigirão o material escolar individual e uniforme diferenciado dos alunos de cada ano letivo, dadas as características próprias do estabelecimento de ensino.

Art. 6º. O número de vagas ofertadas nos Colégios Militares, será estabelecido de acordo com a disponibilidade prevista na Instrução Normativa emitida pela Secretaria de Estado de Educação.

§1º. O ingresso do aluno nos Colégios Militares se dará mediante aprovação em processo seletivo realizado anualmente pelas instituições.

§2º. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para dependentes de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso aprovados no processo seletivo. As demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

Art. 7º. Os Colégios Militares estruturam-se conforme os respectivos cargos e organização:

I - Direção;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Coordenação Administrativa e Financeira.

Parágrafo Único. Os diretores dos Colégios Militares serão indicados mediante processo de escolha da corporação, e nomeados pelo Comandante Geral da Polícia e ou Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Art. 8º. As coordenações pedagógica, administrativa e financeira dos Colégios Militares serão exercidas por profissionais, devidamente habilitados, em consonância com a legislação educacional vigente no País.

Art. 9º. É permitido aos militares ministrarem aulas na educação básica para os alunos dos Colégios Militares, desde que devidamente habilitados para docência nas áreas específicas, conforme os procedimentos para atribuição de classe/aula adotados pela SEDUC.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá, 22 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

H O M O L O G A M O S:

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 075/2015/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Contrato n.º 010/2014 PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada. SAAS (Bairro Bandeirantes), SETAS e Projeto Ciranda - Fiscal: Hudson Luiz Abades Ferreira - Suplente: Pascoal Barros da Silva; SINE SEDE - Fiscal: Carlos Eduardo Campos Leite - Suplente: Simone Grazielle de Barros; Centro de Cidadania Roo - Fiscal: Juscimara Oliveira da Silva; Restaurante Prato Popular - Fiscal: Aluizio de Anunciação - Coord. de Segurança Alimentar - Suplente: Ivanir Walmor Urmann;
Contrato n.º 011/2015 SHOPPING VÁRZEA GRANDE - Objeto: Locação de ESPAÇO COMERCIAL para implantação do Ganha Tempo. Fiscal: Alda Teresa Atilio - Suplente: Rondenelly Cesar Marques de Arruda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2015.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2014/SECITECI/MT - ref. ao processo n.º 235482/2014

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ: 03.507.415/0024-30 e a Associação Companhia Arte Viva - CNPJ: 09.318.117/0001-92

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Termo de Cooperação n.º 035/2014, de acordo com o Art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N.º 001/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015/SEAF

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria n.º 12/2015 publicado no Diário Oficial em 19.06.2015, a equipe de apoio da SEAF nomeada através da Portaria n.º 15/2015/SEAF publicado no Diário Oficial 27.07.2015 e a Portaria Conjunta 02/2015/SEAF/EMPAER nomeia o pregoeiro da SEAF/EMPAER/MT publicado no Diário Oficial 17.08.2015, **torna pública** a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 25 de setembro a 06 de outubro de 2015, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 07 de setembro de 2015 as propostas poderão ser encaminhadas até as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) horas, **horário local.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h00min (quinze horas) horas do dia 07 de outubro de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE -VEÍCULOS UTILITÁRIO (PICK-UPS) E APARELHOS DE GPS- conforme especificações no Anexo v do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6206 ou 6251.

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

(original assinado)
Edite Valadares da Silva
Pregoeiro Oficial da SEAF/EMPAER/MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2015-(PROC. 354590/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 002/2015, tendo por objeto a cessão de uso do veículo Celta/Life 1.0 Flex. 04 portas marca Chevrolet ano modelo de fabricação 2009/2010 cor branca PLACA NPD 1287, CHASSI 9BGRZ4810AG222529 RENAVAL 178.574.520 e RP A0647972.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, CNPJ sob nº 37.464.948/0001-08.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Sr. **ALEXANDRE RUSSI**.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 24/2015-SEAF

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Workshop "Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso"

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Workshop "Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso" que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, no município de Cuiabá - Mato Grosso, evento técnico cujo objetivo é reunir representantes de diversas instituições que tenham entre suas atribuições a produção, levantamento e divulgação de dados e informações socioeconômicas e ambientais da agricultura familiar e do do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora o planejamento, a organização e a realização do Workshop "Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso".

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes instituições (sob a coordenação da primeira) e respectivos representantes:

a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

George Luiz de Lima
Henrique Costa Pimenta Braga
Indira Ashant Martins Messias Nasser
Leonardo Vivaldini dos Santos
Luciano Gomes Ferreira
Rejane Soares Gusmão
Weller Marcus da Silva Ferreira

b) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

Edson Martins da Silva
Vallência Maíra Gomes

c) Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT

João Batista de Vechi
Antônio Rocha Vital
Marilene de Moura Alves

d) Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM/MT

Edinusa Francisca Rodrigues

Art. 4º A função dos membros da Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, a qualquer tempo, no interesse da realização do Workshop "Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso".

Art. 6º Os chefes das unidades da SEAF/MT deverão oferecer à Comissão Organizadora os meios e recursos necessários ao planejamento, organização e realização do Workshop "Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso", sem prejuízo da colaboração de demais instituições.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2015.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2012/01/04/ SECID;

Processo nº 397162/2015;

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade modificar a Unidade Orçamentária do Instrumento Contratual nº 008/2012/GVG. 1.2. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101, Projeto Atividade: 4209, Natureza de Despesa: 33.90.37, e Fonte 100.

Partes: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PPSUS/FAPEMAT/ Nº 002/2013 - Processo: 257643/2013

Espécie: Termo de Concessão firmada entre a FAPEMAT e Lenir Vaz Guimarães.

Objeto: Auxílio a Projeto de Pesquisa. **Valor:** R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/08/2015.

Vigência: 21/08/2015 à 19/08/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Lenir Vaz Guimarães - Concessionário e Joanis Tilemahos Zervoudaki, Pró Reitor da UFMT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 440827/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo Akimitsu Yamauchi.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eduardo Akimitsu Yamauchi - Concessionário e Patricia Cristiane de Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 430858/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas dos Santos Ribeiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Lucas dos Santos Ribeiro - Concessionário e Antônio Cesar Ribeiro - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 430873/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kaoanny Jonatas Matias Marques Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Kaoanny Jonatas Matias Marques Silva - Concessionário e Antônio Cesar Ribeiro - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 444120/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Pinheiro de Camargo Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Matheus Pinheiro de Camargo Silva - Concessionário e Érica de Mello Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 426534/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thainá da Silva Guia.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Thainá da Silva Guia - Concessionário e Welitom Ttatom Pereira da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 426554/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nayara Nalessa de Campos Monteiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Nayara Nalessa de Campos Monteiro - Concessionário e Welitom Ttatom Pereira da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 441903/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Crystyne Silva de Matos Gomes.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Crystyne Silva de Matos Gomes - Concessionário e Elizabeth Figueiredo de Sá - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 444294/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Katrice Almeida de Souza.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Katrice Almeida de Souza - Concessionário e Gisela Arsa da Cunha - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 443481/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Willian Tsuyoshi Kume.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Willian Tsuyoshi Kume - Concessionário e Suélem Aparecida de França Lemes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 443711/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e André Rodrigues Lourenço Dias.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, André Rodrigues Lourenço Dias - Concessionário e Gisela Arsa da Cunha - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - IC- EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 428682/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maurício Faustino de Lima.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maurício Faustino de Lima - Concessionário e Ronaldo Pierosan - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - IC- EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 459815/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Armando Manoel Martins Neto.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Armando Manoel Martins Neto - Concessionário e Janaina Januário da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - IC- EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 428282/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edgar Willibaldo Allebrandt Neto.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Edgar Willibaldo Allebrandt Neto - Concessionário e Maísa Pavani dos Santos Elias - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - IC- EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 346969/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Balbo Crepaldi.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** 21/09/2015 à 20/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Vanessa Balbo Crepaldi - Concessionário e Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2460/2015

Substitui membros em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor

CONSIDERANDO ofício n.º522/2015/PRAD, datado de 23.09.2015, Protocolo n.500290/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR**, na Portaria n.º658/2015, a servidora Profissional Técnica da Educação Superior, Sônia Maria de Freitas Almeida, matrícula n.º 86187, por motivo de saúde, pelo servidor Técnico da Educação Superior **DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula n.º 241203 como **MEMBRO na COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor Técnico da Educação Superior **AMIR FONSECA MONTECCHI JUNIOR**, matrícula funcional 109425, lotado no *Campus* Universitário de Cáceres, por violação, em tese, do artigo 165, da Lei Complementar 04/90 e Art. 8 da Lei Complementar 207/04. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cáceres, MT, 23 de setembro de 2015.

original assinado

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal
Portaria n.º 2397/2015

PORTARIA Nº 2461/2015

Designa servidor como Defensor Dativo

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Ofício 523/2015 - PRAD PGF/DACC/SAC, de 23.09.2015; Protocolo n.º 500400/2015;

CONSIDERANDO ofício n.º006/2015, datado de 31/08/2015 - Presidente Comissão PAD

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor profissional técnico da educação superior, **LEONARDO MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº123203, nos termos do art.191, § 2º, da Lei Complementar 04/1990, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor profissional técnico da educação superior **AMIR MONTECCHI JÚNIOR**, matrícula n.º 109425, lotado no *Campus* Universitário de Cáceres, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pela Portaria n.º 658/2015, por violação, em tese, do artigo 165, da Lei Complementar 04/90 e Art. 8 da Lei Complementar 207/04. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres, MT, 23 de setembro de 2015.

original assinado

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal
Portaria n.º 2397/2015

PORTARIA N.º 2462/2015

Realiza o deslocamento de servidor por meio de remoção, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O ofício n.º 525/2015-PRAD, datado de 24.09.2015; Protocolo n.º 501516/2015;

CONSIDERANDO Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0500038-32.2015.81.11.0006,

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover** o servidor Docente da Educação Superior, **JOACIR MAURO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 239318, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias do *Campus* Universitário de Alta Floresta, para a Faculdade de Linguagem e Zootecnia do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0500038-32.2015.81.11.0006, **a partir de 25/09/2015**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres-MT, 24 de setembro de 2015.

Original assinado

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 2446/2015

Nomeia Comissão Especial Responsável pelo Processo Seletivo Unificado Destinado a Contratar Professores da Educação Superior A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de professores da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT; **CONSIDERANDO** o Ofício n.º504/2015 PRAD, datado de 17/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar, e acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS** do Campus Universitário de Nova Xavantina da UNEMAT, conforme relação abaixo, a partir de 16/09/2015.

NOME	FUNÇÃO
------	--------

Elaine Sílvia Dutra	Presidente
Francisco de Paula Athayde Filho	Membro
Luciane Cristina Roswalka	Membro
Rita Maria de Paula Garcia	Membro
André Luiz Borges Milhomem	Membro
Maria Eloiza Pereira Leite Ramos	Membro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres-MT, 21 de Setembro de 2015.

Original assinado

Prof.º ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

PORTARIA Nº 2447/2015

Nomeia Comissão Especial Responsável pelo Processo Seletivo Unificado Destinado a Contratar Professores da Educação Superior A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de professores da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º503/2015 PRAD, datado de 17/09/2015;Protocolo n.º473049/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar, e acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **FACULDADE DE LINGUAGEM E ZOOTECNIA** do Campus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT, conforme relação abaixo, a partir de 11/09/2015.

NOME	FUNÇÃO
------	--------

Heitor Marcos Kirsch	Presidente
Jeison Batista de Almeida	Membro
Selma Albuquerque Cavalcanti Kirsch	Membro
Kleber Pelícia	Membro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres-MT, 21 de Setembro de 2015.

original assinado

Prof.º ARIEL LOPES TORRES
Reitor em Substituição Legal

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima octogésima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Presidente Carlão Nascimento, embaçado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

01. Processo n.º 248748/2015 - EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transp. e Turismo Ltda.

02. Processo n.º 368630/2015 - Expresso Maia Ltda.

Os sorteados foram: item 01 Robson Pereira Fagundes; item 02 Francisval Dias Mendes.

03. Processo n.º 442604/2015 - Verde Transportes Ltda. - O processo foi retirado de pauta para diligências.

04. Processo n.º 486951/2015 - Viação Xavante Ltda.

Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 05/07) que, **DEFERE** o pedido de tarifa

promocional na linha código n.º 264-5-1-00 Cuiabá x Guarantã do Norte, pelo período de 90 dias, com desconto de 11,96% (onze inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

05. Processo n.º 486932/2015 - Viação Xavante Ltda.

Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 05/07) que, **DEFERE** o pedido de Pedido de tarifa promocional na linha n.º 264-5-1-01 Cuiabá x Sinop, pelo período de 90 dias, com desconto de 11,96% (onze inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Auto de Infração por Imposição de Multa nos processos abaixo relacionados:

06. Processo n.º 56649/2015 - (AIIM n.º 13584) - Empresa de Transportes Andorinha S/A.**07. Processo n.º 9856/2012 - (AIIM n.º 21079) - Barratur Transportes e Turismo Ltda.****08. Processo n.º 239900/2012 - (AIIM n.º 23724) - Viação Eldorado Ltda.****09. Processo n.º 438844/2012 - (AIIM n.º 14010) - Transporte Satélite Ltda.****10. Processo n.º 463345/2015 - Rápido Chapadense Viação Ltda.**

Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 11/13) que, **DEFERE** o pedido de modificação de horários na linha n.º 026-1-1-00, Rondonópolis x Barra do Garças.

11. Processo n.º 466914/2015 - Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda.

Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 19/21) que, **RECOMENDA** à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA que declare a extinção da Concessão da linha código n.º 218-2-1-00, Cuiabá x Poconé (transporte alternativo), outorgada à empresa Agência de Viagens e Turismo Ltda., reconhecendo a extinção do Contrato n.º 287/2003.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador Carlos Carlão Pereira do Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Caroline da Silva Brito, Técnica Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Diretor Presidente Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria n.º 015/2015 de nomeação da responsável financeiro junto às instituições financeiras, publicado no D.O.E. de 09 de setembro de 2015, às págs. 36, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"(...) em atendimento à Portaria n.º 100/2015/GSF/SEFAZ/2014 publicada no DOE de 25 de abril de 2014."

Leia-se:

"(...) em atendimento à Portaria n.º 085/2015/GSF/SEFAZ/2015 publicada no DOE de 12 de maio de 2015."

Carlos Brito de Lima
Presidente - Mato Grosso Saúde
(original assinado)

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 108258/2015**

Extrato do Contrato n.º 033/2015/INDEA-MT, tendo como objeto a locação do imóvel para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

CONTRATADA: LENITA DE SOUZA FERREIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), mensal e R\$ 8.640,00 (Oito mil. Seiscentos e quarenta reais) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005/240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Portaria N.º 007/2014 Domingos Ramos de Pinho
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Locadora a senhora Lenita de Souza Ferreira.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria n.º 250/2015/PRES/DETRAN-MT**

Dispõe sobre novas diretrizes em relação à possibilidade de transferência de processos entre Centros de Formação de Condutores nos casos de suspensão de instituição credenciada, inatividade ou qualquer outra forma de retardamento processual.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, por seu meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas queixas recebidas tanto pela Ouvidoria Setorial quanto pela Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores sobre as dificuldades existentes em efetuar transferência de processos entre Centros de Formação de Condutores em virtude de prejuízos sofridos pelos alunos/usuários por eventual suspensão de instituição credenciada, inatividade ou qualquer outra forma de retardamento processual;

CONSIDERANDO que, atualmente, a isenção da cobrança da taxa de "TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS ENTRE AUTOESCOLAS OU CIRETRANS" (Código 3064) somente é permitida em caso de aplicação da penalidade de descredenciamento de CFC's;

CONSIDERANDO que, embora o contrato firmado entre o aluno e o CFC corresponda a prática de um ato comercial, não cabendo intervenção do DETRAN/MT, a cobrança da referida taxa corresponde a obstáculo ao cidadão em retomar o andamento de seu processo de formação como condutor nos casos aduzidos acima, quando o mesmo não deu causa a qualquer tipo de retardamento processual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a isenção da cobrança da taxa de "TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS ENTRE AUTOESCOLAS OU CIRETRANS" (Código 3064), nos casos de suspensão de instituição credenciada, inatividade ou qualquer outra forma de retardamento processual que prejudique o aluno/ usuário matriculado em determinado Centro de Formação de Condutores, desde que o mesmo não tenha dado causa à suspensão e/ou retardamento.
Art. 2º - A isenção referida no artigo anterior será concedida somente após análise e aprovação do caso pela Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores, mediante requerimento formal do interessado, devidamente justificado e protocolado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2015.


ROGERS ELZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 127/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nominada equivocadamente como Portaria n.º 104/2015/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial na data 18/09/2015, procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

"... PORTARIA Nº 104/2015..."

Leia-se:

"...PORTARIA Nº 126/2015..."

Onde se lê:

"... NAYARA ALMEIDA DE FRANCA..."

Leia-se:

"...NAYARA ALMEIDA DE FRANÇA..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2.015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 131/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 25 de setembro de 2015, os senhores:

Nome	Cargo
IDERALDO BONAFÉ	Gerente de Planejamento e Monitoramento de Resultados
PATRÍCIA REINERS	Assistente da Presidência
NADIA ASSIS DOS SANTOS FEITOSA	Assistente de Diretoria
MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Gerente de avaliação de desempenho e qualidade de vida no trabalho.
JANELO MARCOS CORREIA	Gerente da Unidade de Gestão de Orçamento e Financeira
JOSELI DA SILVA BARROS	Gerente Execução Orçamentária
MARCELO JOSÉ PAES DE BARROS	Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais
DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA	Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Contábil
KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	Gerente de Informações Contábeis e Prestação de Contas
VANIA MARIA MACHADO CARDOSO HIGINO	Gerente de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial
MARILEI MARTINS FERREIRA DA SILVA	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
CELINA KIMIKO MINAKAMI	Assistente de Diretoria
CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES	Gerente da Unidade de Gestão e Suporte a Governança
SANDRA REGINA MAZZER MARQUES	Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade
JANINE ULRICH	Gerente de Portfólios e Inovação
RICARDO JACOBINA BEZERRA	Assistente de Diretoria
ROBERTO RIVELINO DOURADO	Gerente de TI Setorial
SANDRO LUIZ CAMPOS BRANDÃO	Gerente da Unidade de Gestão Empresarial
MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	Gerente de Relacionamento Comercial
ANA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	Gerente de Custos e Investimentos
MARY LUCE BALBINO ARAUJO RACHID JAUDY	Assistente Diretoria
ROHNNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	Assistente Diretoria

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2.015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 130/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os empregados públicos abaixo relacionados.

Nome	Cargo
IDERALDO BONAFÉ	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos
PATRÍCIA REINERS	Assistente Diretoria
NADIA ASSIS DOS SANTOS FEITOSA	Assistente da Presidência
MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Gerente de aplicação desenvolvimento e qualidade de vida.
JOSELI DA SILVA BARROS	Gerente de planejamento e orçamento
MARCELO JOSÉ PAES DE BARROS	Gerente da Unidade de Gestão de Apoio Logístico
DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA	Gerente da Unidade de Gestão Contábil
KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	Gerente de Prestação de Contas
LAYDY DAYANNA DIAS DA SILVA	Gerente da Unidade de Gestão de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial
VANIA MARIA MACHADO CARDOSO HIGINO	Gerente de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial
SANDRA REGINA MAZZER MARQUES	Gerente da Unidade de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação
CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES	Gerente estratégico de Planejamento de TI
LUIS ALESSANDRO DE ANDRADE LOBO	Gerente de Apoio a Operacionalização de SEITI
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	Gerente da Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de TI
GLORIA MARIA DE JESUS	Gerencia Estratégica de Aquisição de TI
CLARA MARQUES DE SOUZA FILHA	Secretária de Diretoria
ROBERTO RIVELINO DOURADO	Gerencia de Inclusão Digital
SANDRO LUIZ CAMPOS BRANDÃO	Assistente de Diretoria
MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	Gerente da Unidade de Relacionamento com Cliente e Marketing
ANA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	Gerente de Carteira de Cliente
MARY LUCE BALBINO ARAUJO RACHID JAUDY	Gerente de Carteira de Cliente
ROHNNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	Gerente de Carteira de Cliente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2.015.

ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015/EMPAER-MT**

A Comissão de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, nomeada através da Portaria Conjunta NQ 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial em 17.08.2015, torna pública a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 25 de setembro a 06 de outubro de 2015, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 07 de outubro de 2015 as propostas poderão ser encaminhadas até as 8:30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - GRUPO GERADOR DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.gestao.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.gestao.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6206. 3613-1755
Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Edite Valadares da Silva

Pregoeiro Oficial da SEAF/ EMPAER-MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00038/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (25495/1) AMILCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (160083) GAB.SECRET.ADJ.DE GESTAO INTEGR.E MODERNIZ.INSTIT.

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (17133/1) CELMI CARLOS SOUZA ROCHA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (114604/2) EMILIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (160083) GAB.SECRET.ADJ.DE GESTAO INTEGR.E MODERNIZ.INSTIT.

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (185000) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (62097/1) JORGE DIAS DE AQUINO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (181242) COORD. ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (204271/1) MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (184993) COORD. DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E

TRANSPORTE

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (18898/1) MARIA AUXILIADORA DE MORAES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (7692/1) MARIA GENECI ANDRADE DOS SANTOS

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (160083) GAB.SECRET.ADJ.DE GESTAO INTEGR.E MODERNIZ.INSTIT.

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (135389/3) NATALIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (185019) SUPERINT. DE ATOS E DECRETOS

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.:

Nome: (136665/5) SANDRA BATISTA MORAIS MATSUI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (184942) NUCLEO DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS

A Partir de: 01/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Paulo Cesar Zamar Taques

Secretário-Chefe da Casa Civil

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00259/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 384537/2015

Nome: (1916/1) TANIA REGINA FARIA ORTIZ

Quinquênio: 01/09/2010 Ate 31/08/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 4136/2015

Nome: (40255/1) VITOR MARCELO DE AMORIM

Quinquênio: 04/05/2009 Ate 03/05/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00464/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 494567/2015

Nome: (25780/2) CERLENE REGINA FASSBINDER

Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/08/2015

Processo N.: 494573/2015

Nome: (24884/1) EDYLVA FONTES DE CAMARGO VIANA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/09/2015

Processo N.: 491750/2015

Nome: (124571/2) MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143367) GER. DE INFORM. DE OUTRAS RECEITAS

A Partir de: 17/09/2015

Processo N.: 498582/2015

Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 05/08/2015

Processo N.: 497474/2015

Nome: (204060/1) SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (179248) GER. DE PROVIMENTO

A Partir de: 17/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00465/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
A Partir de: 19/08/2015 Até17/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00466/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 483762/2015

Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA
Quinquênio: 03/09/2010 Ate 02/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492789/2015

Nome: (225785/1) JORGE WATANABE
Quinquênio: 15/09/2010 Ate 14/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 481598/2015

Nome: (22435/2) LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI
Quinquênio: 01/03/2010 Ate 28/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494440/2015

Nome: (12675/1) SOTER NUNES FERRAZ NETO
Quinquênio: 19/09/2010 Ate 18/09/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00186/2015

DE: 24/09/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178705) UNID. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS
A Partir de: 21/09/2015 Até25/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00187/2015

DE: 24/09/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (130703/1) KELLY KLEYCIANE DELUQUI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147087) COORD. DE INDÚSTRIA
A Partir de: 14/09/2015 Até12/12/2015

Processo N.:

Nome: (80420/1) SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147117) COORD. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A Partir de: 01/09/2015 Até29/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00187/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 474304/2015

Nome: (81374/1) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
A Partir de: 03/11/2015 Ate 31/01/2016

Processo N.: 474214/2015

Nome: (81742/1) MARCOS TADEU THOMMEN
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/08/2002 Ate 16/08/2007
A Partir de: 08/07/2015 Ate 05/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00188/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 481096/2013

Nome: (81693/1) EDNAUER DO BOM DESPACHO LEITE E SILVA
Quinquênio: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00442/2015

DE: 24/09/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (14504/1) AFONSO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (71607/1) ALEX DE SOUZA CUYABANO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC./ CÁCERES
A Partir de: 09/07/2015 Até09/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (71607/1) ALEX DE SOUZA CUYABANO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC./ CÁCERES
A Partir de: 05/08/2015 Até05/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259614/1) ALEX MACHADO MENDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 12/08/2015 Até12/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (26706/1) ARLINDO CLARO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZON DE FRANÇA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259728/1) DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 10/08/2015 Até10/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (234324/1) DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 12/08/2015 Até12/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (90591/3) DIEGO PELAYO TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259734/1) FABIANO VENTUROLI CUSTODIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (9419/1) FRANCISCO CANIDÉDE BRITO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (9419/1) FRANCISCO CANIDÉDE BRITO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (234349/1) GERALDO DE SOUZA MACEDO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE
 A Partir de: 12/08/2015 Até12/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259769/1) JEVERSON AZEVEDO LEAL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA
 A Partir de: 04/08/2015 Até04/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (23693/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
 A Partir de: 31/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (23885/1) JOARI PAULO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (230985/2) JOELTON VENANCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS
 A Partir de: 13/08/2015 Até13/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (24962/1) JOSÉMARCOS PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (24962/1) JOSÉMARCOS PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259742/1) JULIANO NAPOLIS COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 10/08/2015 Até10/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (127791/4) LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (177628) DELEGACIA DE POLICIA DE TABAPORA
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177768) DELEGACIA DE POLICIA DE POKOREU
 A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (259919/1) MANOEL DE LIMA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (44085/1) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (95880/1) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259949/1) MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS
 A Partir de: 12/08/2015 Até12/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (98710/3) MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (234486/1) OLEDIANE MONTEIRO XAVIER
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 23/08/2015 Até23/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (259831/1) PAULA CRISTINA OLIVEIRA COLETO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 11/08/2015 Até11/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
 A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (108557/1) ROSIMA CRISTINA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE
 A Partir de: 17/08/2015 Até17/08/2015

Processo N.: aj

Nome: (91812/2) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 05/08/2015 Até05/08/2015

Processo N.: aj
Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO COREA MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 11/08/2015 Até11/08/2015

Processo N.: aj
Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 05/08/2015 Até05/08/2015

Processo N.: aj
Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: aj
Nome: (259973/1) WELTTON PECINATO SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA
A Partir de: 03/08/2015 Até03/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00443/2015 DE: 24/09/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (259653/1) DANIELLE SIMAN DIAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 08/09/2015 Até30/09/2015

Processo N.:
Nome: (95870/1) RAMIRES CHATEAUBRIAND DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 14/09/2015 Até28/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00444/2015 DE: 24/09/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (55262/15) VALDENICE VIEIRA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 14/09/2015 Até12/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00232/2015 DE: 24/09/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (207987/2) ABEL RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (2193) ALUNO OFICIAL LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/09/2015 Até13/09/2015

Processo N.:
Nome: (90842/1) EDUARDO BASILIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 21/09/2015 Até05/10/2015

Processo N.:
Nome: (36070/1) FRANCISCO ALBERTO CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 17/09/2015 Até15/12/2015

Processo N.:
Nome: (78521/3) JOVANIL JOSE TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 07/09/2015 Até05/11/2015

Processo N.:
Nome: (108799/1) MARCELO LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 18/09/2015 Até24/09/2015

Processo N.:
Nome: (48400/1) MARCELO VERGILIO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 11/09/2015 Até25/09/2015

Processo N.:
Nome: (231198/1) MIRIA BORTOLINI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 21/08/2015 Até14/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00116/2015 DE: 24/09/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (71812/1) JALDEMIR LUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (3. CIBM)
A Partir de: 14/09/2015 Até23/09/2015

Processo N.:
Nome: (116657/1) JERFERSON WERLEY DE MELO BARROS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 18/09/2015 Até02/10/2015

Processo N.:
Nome: (52219/1) MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS
A Partir de: 15/09/2015 Até13/11/2015

Processo N.:
Nome: (258686/1) RAPHAEL SILVA MARQUES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 13/09/2015 Até11/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00704/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: vns
Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423



Un. Adm.: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 05/09/2015 Até 05/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00705/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm.: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 19/09/2015 Até 18/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00706/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm.: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/06/2015

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm.: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 30/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00707/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (114748/1) ALCENIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: VNS
Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: VNS
Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: Ato 4149/2015
Nome: (205027/1) IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm.: (180793) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 27/02/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (125273/1) JOSE MASIERO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (233358/1) LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm.: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (248654/1) RENAN ARAUJO ORCIOLI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH
Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL

A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

Processo N.: CI 2027/SGC/SAAP/SEJUDH

Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 01/07/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00495/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001970841

Nome: (85119/2) CLEOSNIR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 03/09/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000001970775

Nome: (220222/15) INGRID FREITAS DE MIRANDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 14/09/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00496/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001792039

Nome: (91917/13) MAGDA THAIS PILGER
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00497/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001968644

Nome: (135933/6) ELIANE SANCHES CHAVES CREMONINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 10/08/2015 Até24/08/2015
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001970608

Nome: (89115/20) EVALDETH MEIRY ALVES RONDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 20/09/2015 Até18/12/2015
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000001970623

Nome: (89115/20) EVALDETH MEIRY ALVES RONDON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 20/09/2015 Até18/12/2015
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001969051

Nome: (46690/24) GIRLAINE ALVES DE ARRUDA AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 09/09/2015 Até18/09/2015
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001970449

Nome: (96615/20) GRASIELA DE CASSIA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 20/09/2015 Até18/12/2015
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001970447

Nome: (105483/24) IVONETE COLPANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 20/09/2015 Até18/12/2015
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001970300

Nome: (107406/19) JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/09/2015 Até16/12/2015
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001968646

Nome: (135934/13) JUSSARA RICARTE DA SILVA RONNING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 10/08/2015 Até24/08/2015
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00498/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001790064

Nome: (68825/6) CLAUDIO ARI HENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 18/09/2015

Processo N.: 1000001794701

Nome: (68825/6) CLAUDIO ARI HENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 18/09/2015

Processo N.: 1000001799001

Nome: (68825/6) CLAUDIO ARI HENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 20/09/2015

Processo N.: 1000001965994

Nome: (132877/12) CREIDE DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
A Partir de: 21/09/2015

Processo N.: 1000001798571

Nome: (128288/24) GRAZIELE PACELIUKA DE CAPRIO CARDOVANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 20/09/2015

Processo N.: 1000001776351

Nome: (138838/23) JOSMAR MORAIS FAUSTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 17/09/2015

Processo N.: 1000001838167

Nome: (54247/10) NERI MIALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 21/09/2015

Processo N.: 1000001765225

Nome: (209287/6) ROSA MARIA DE JESUS BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA



Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 21/09/2015

Processo N.: 1000001792557

Nome: (209287/6) ROSA MARIA DE JESUS BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 21/09/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00499/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001971338

Nome: (90970/2) CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 22/09/2015 Ate 20/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00500/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001773097

Nome: (87015/1) MILTON SIQUEIRA FARIAS FILHO
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 02/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60124/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001963234

Contratado: (100562/33) JURACI JOANA DE OLIVEIRA, CPF: 632.865.131-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 07/08/2015 a 05/10/2015
Substituído: (97827/27) ELIZETE MARGARIDA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/60125/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001965939

Contratado: (111682/13) ZILDA FERREIRA GUIMARAES, CPF: 897.982.011-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES; De: 05/09/2015 a 02/11/2015
Substituído: (234888/15) LILIANE MARIA GOMIDES

CONTRATO/SEDUC/60126/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001963012

Contratado: (130112/28) ARIANE GOMES DA SILVA, CPF: 980.471.751-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO; De: 14/08/2015 a 09/09/2015
Substituído: (244063/11) JOSIEL AMORIM VICENTE

CONTRATO/SEDUC/60127/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001970437

Contratado: (135092/18) MARTA DOS SANTOS SOUZA SAITH, CPF: 023.766.061-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI; De: 09/09/2015 a 18/09/2015
Substituído: (107200/22) CRISTIANE MARIA ANSELMO

CONTRATO/SEDUC/60128/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001967021

Contratado: (135942/33) NALIMY REIS DE SOUSA PEREIRA, CPF: 706.847.741-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA; De: 31/08/2015 a 04/09/2015
Substituído: (105398/46) ROSILE PERIN SCHAFRANSKI KAEFER

CONTRATO/SEDUC/60129/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001967119

Contratado: (221559/15) DELCA PATRICIA DA SILVA SANTOS, CPF: 031.154.651-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA; De: 08/09/2015 a 06/11/2015
Substituído: (220598/14) APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60130/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001927424

Contratado: (226718/5) ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA, CPF: 010.638.191-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA; Motivo: LICENÇA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO; Em: 16/09/2015
Substituído: (123414/13) KATIELE SINARA RENCK

CONTRATO/SEDUC/60131/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001927426

Contratado: (226718/6) ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA, CPF: 010.638.191-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA; Motivo: LICENÇA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO; Em: 16/09/2015
Substituído: (123414/14) KATIELE SINARA RENCK

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60132/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001961148

Contratado: (236383/6) LUCINEIA DONZELLI FERREIRA, CPF: 880.985.241-91; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO; Ref: A-001; CH: 14H
Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO; De: 02/09/2015 a 16/09/2015
Substituído: (234109/7) MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA

CONTRATO/SEDUC/60133/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001961175

Contratado: (238149/23) ILONIR MARTINS DA SILVA, CPF: 559.956.670-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE; De: 11/08/2015 a 08/12/2015
Substituído: (255525/6) BRENDA NUNES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/60134/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001961174

Contratado: (238149/24) ILONIR MARTINS DA SILVA, CPF: 559.956.670-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE; De: 28/07/2015 a 07/08/2015
Substituído: (255525/6) BRENDA NUNES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/60135/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001968566

Contratado: (245369/10) TANIA MARIA DEOCLECIANO, CPF: 031.056.421-29; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO; De: 08/09/2015 a 23/09/2015
Substituído: (224915/10) JOVELINA ZANATTA RAYCIK TEODORO

CONTRATO/SEDUC/60136/2015 DE: 24/09/2015

Processo N.: 1000001963526

Contratado: (251507/22) ELISIA MARIA BARABA MARINI, CPF: 881.255.999-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (015636) E.E. JOAO PAULO I; De: 03/09/2015 a 12/10/2015
Substituído: (207082/38) ELISANGELA APARECIDA ROCHA

CONTRATO/SEDUC/60137/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001966117

Contratado: (254797/9) ADRIANA ROSA CASTRO, CPF: 631.913.501-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.: LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA; De: 31/08/2015 a 29/10/2015

Substituído: (229325/15) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/60138/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967907

Contratado: (257938/14) ROSELI BENEDITA MENDES, CPF: 468.537.661-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 02/09/2015 a 16/09/2015

Substituído: (244882/3) RAYANNE DE BARROS MEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60139/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001944054

Contratado: (261225/3) MARCIO DOMICIANO MAGALHAES, CPF: 003.667.871-60; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: DATA FINAL; Un. Adm.: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI; De: 11/08/2015 a 24/10/2015

Substituído: (206396/34) MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60140/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968284

Contratado: (264319/6) MARINALVA MORAIS, CPF: 452.313.971-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES; De: 30/08/2015 a 18/10/2015

Substituído: (220749/12) IZAMARA SILVA DA FONSECA

CONTRATO/SEDUC/60141/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967126

Contratado: (264556/9) MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA, CPF: 001.534.871-78; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 06H

Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (046434) E.E. FREI CANECA; De: 08/09/2015 a 22/09/2015

Substituído: (60595/42) CRISTINA CORCINO DA ROCHA

CONTRATO/SEDUC/60142/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001965943

Contratado: (265327/4) WOLNEI DIVINO FRANCO, CPF: 123.212.496-68; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 01H Hab.: DIREITO; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES; De: 05/09/2015 a 02/11/2015

Substituído: (234888/14) LILIANE MARIA GOMIDES

CONTRATO/SEDUC/60143/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001960946

Contratado: (265527/2) ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 041.609.501-16; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI; De: 18/08/2015 a 30/08/2015

Substituído: (201914/10) JANILCE PINTO

CONTRATO/SEDUC/60144/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967013

Contratado: (67735/25) JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 488.021.401-97; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm.: (015636) E.E. JOAO PAULO I; De: 10/09/2015 a 17/09/2015

Substituído: (17224/21) ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI

CONTRATO/SEDUC/60145/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963247

Contratado: (70868/35) INES LOPES WANDERLEY, CPF: 346.711.961-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm.: (173509) E.E. HENRIQUE JOSE TRINDADE; De: 03/09/2015 a 18/12/2015

Substituído: (112381/25) ALICE DE OLIVEIRA PINTO PAIVA

CONTRATO/SEDUC/60146/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968239

Contratado: (78995/65) TAISA LAURA DE MIRANDA, CPF: 885.988.961-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: DATA FINAL; Un. Adm.: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO; De: 21/08/2015 a 18/09/2015

Substituído: (53543/27) NORMI GONCALINA DE CAMPOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60147/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001933402

Contratado: (105625/37) JUCERLEY AGNELO NOBRE DA CRUZ, CPF: 626.815.401-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-006; CH: 18H

Hab.: FÍSICA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm.: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS; Em: 09/09/2015

Substituído: (6787/2) LAURIMAR ANGELO DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60148/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971199

Contratado: (112841/40) LUCINEIA MARTINS DE MATOS, CPF: 922.314.111-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm.: (015482) E.E. RUI BARBOSA; De: 01/09/2015 a 29/10/2015

Substituído: (30476/1) MARCIA LOPES VENDRAMETTO

CONTRATO/SEDUC/60149/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970310

Contratado: (117936/33) SIOMARA MARCELINA RODRIGUES, CPF: 488.825.181-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm.: (014460) E.E. JULIO MULLER; De: 21/09/2015 a 18/12/2015

Substituído: (87573/4) EDJARBAS JOSE GERALDO

CONTRATO/SEDUC/60150/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971445

Contratado: (119764/19) ANDRESSA PEREIRA LUCAS LIMA, CPF: 008.611.631-25; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm.: (038660) E.E. TAPIRAPE; De: 20/09/2015 a 18/11/2015

Substituído: (33355/1) MARILDE PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/60151/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970385

Contratado: (122108/35) LENIR DOS SANTOS, CPF: 383.555.741-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm.: (154970) E.E. JOSÉCLETO GIEHL; De: 21/09/2015 a 18/12/2015

Substituído: (112837/8) SANDRA CRISTINA MIRA

CONTRATO/SEDUC/60152/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001954150

Contratado: (123638/17) PAULO HENDGES, CPF: 304.609.139-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm.: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 01/09/2015 a 03/09/2015

Substituído: (29204/1) JAIR TAVARES

CONTRATO/SEDUC/60153/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001954135

Contratado: (123638/18) PAULO HENDGES, CPF: 304.609.139-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm.: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 20/08/2015 a 31/08/2015

Substituído: (29204/1) JAIR TAVARES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60154/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001783339

Contratado: (124109/35) ADRIANA GONCALVES DA SILVA, CPF: 014.227.251-54; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-002; CH: 03H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: ; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; Em: 31/08/2015
Substituído: (131348/18) NATHALIA ARAUJO DE SOUZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60155/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001969219

Contratado: (126141/25) AMANDA FERREIRA GOMES, CPF: 000.417.711-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: BIOLOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA; De: 09/08/2015 a 06/12/2015
Substituído: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60156/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001869470

Contratado: (130562/11) IDILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 925.703.561-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-002; CH: 03H
Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA; Em: 03/09/2015
Substituído: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60157/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968361

Contratado: (130906/34) ROSILEI APARECIDA GARCIA, CPF: 530.546.609-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA; De: 28/07/2015 a 18/12/2015
Substituído: (138753/8) ARILDI MARIZA SAUER PINHEIRO

CONTRATO/SEDUC/60158/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001966861

Contratado: (134229/32) ADILSON ANTONIO DA SILVA, CPF: 944.786.351-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES; De: 12/08/2015 a 31/08/2015
Substituído: (136681/10) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI

CONTRATO/SEDUC/60159/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963537

Contratado: (136453/14) ZORAIDE PEDROSO DA SILVA RAMOS, CPF: 862.027.821-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO; De: 08/09/2015 a 06/12/2015
Substituído: (73680/8) CLEUNICE RUBERT RUFF

CONTRATO/SEDUC/60160/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970771
Contratado: (136560/30) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF: 723.240.151-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (60663/5) ELISA DOS SANTOS CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/60161/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963590
Contratado: (140919/4) SERGIO MARIA DE SOUZA, CPF: 410.133.951-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: CIENCIAS; Motivo: FERIAS; Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H. MORAES; De: 27/08/2015 a 25/09/2015
Substituído: (54178/8) ROSANGELA BECKER DUNCKE

CONTRATO/SEDUC/60162/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969255
Contratado: (144408/8) ARLETE MARTINS DORVANI, CPF: 866.997.681-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO; De: 08/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (125745/9) CLAUDIA REGINA GARRIDO

CONTRATO/SEDUC/60163/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968550
Contratado: (200692/40) LUCIANA MARIA CASSIANO, CPF: 014.340.811-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN; De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (26356/1) LUCIMEIRE DA SILVA FURLANETO

CONTRATO/SEDUC/60164/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970315
Contratado: (201868/11) HUILZA BARBOSA CAMPANHA LOPES, CPF: 780.141.829-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA; De: 03/09/2015 a 18/09/2015
Substituído: (70605/14) GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO

CONTRATO/SEDUC/60165/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970292
Contratado: (203502/50) SILVIA MARIA BORGES DO AMARAL, CPF: 468.668.331-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA; De: 20/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (39201/13) IRACI DA ROCHA WANZKE

CONTRATO/SEDUC/60166/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001966363
Contratado: (206145/32) ANDREA JOSE DA CRUZ COSTA, CPF: 621.527.421-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA; De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (65653/4) EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO

CONTRATO/SEDUC/60167/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970875
Contratado: (209312/30) MARIA SANTANA LIMA SANTOS, CPF: 945.863.141-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/60168/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963110
Contratado: (209863/34) RONEY BATISTA MOREIRA DA SILVA, CPF: 872.285.801-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: BIOLOGIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS; De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (45727/8) SILVIO ALVES NOGUEIRA

CONTRATO/SEDUC/60169/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963563
Contratado: (211722/26) ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES, CPF: 292.991.101-82; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL; Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA; De: 17/08/2015 a 18/12/2015
Substituído: (97895/20) ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO

CONTRATO/SEDUC/60170/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969037
Contratado: (213469/3) TAIS MICHELLE VINCENZI, CPF: 019.588.191-58; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 03H
Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES;De: 11/08/2015 a 25/08/2015
Substituído: (75676/9) VALMIR TREVISAN

CONTRATO/SEDUC/60171/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968308
Contratado: (213987/35) CRISTINA ARRUDA DE ANDRADE,CPF: 024.114.861-89;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO;De: 28/08/2015 a 26/09/2015
Substituído: (90382/31) KELLY CRISTINA COELHO NOGUEIRA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/60172/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971178
Contratado: (216804/17) SAIRA DUTRA DE OLIVEIRA,CPF: 775.574.841-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA;De: 22/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS

CONTRATO/SEDUC/60173/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970296
Contratado: (220180/28) LUCIANA ZANETTI,CPF: 004.798.361-24;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA;De: 20/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (39201/13) IRACI DA ROCHA WANZKE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60174/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001766662
Contratado: (221355/26) RONALDO FERREIRA MAGALHAES,CPF: 975.013.361-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:C-002;CH: 03H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS;Em: 08/09/2015
Substituído: (118799/27) ELIETE JESUS PORTO

CONTRATO/SEDUC/60175/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001757519
Contratado: (221355/27) RONALDO FERREIRA MAGALHAES,CPF: 975.013.361-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:C-002;CH: 11H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS;Em: 08/09/2015
Substituído: (118799/27) ELIETE JESUS PORTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60176/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967873
Contratado: (223078/7) LILIANE MARTINS DE MORAES,CPF: 033.371.661-21;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO;De: 03/09/2015 a 21/11/2015
Substituído: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60177/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001782425
Contratado: (223382/16) EDICREIA ROSA DE MAGALHAES COSTA,CPF: 937.590.531-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:C-006;CH: 12H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/MUNICIPIO);Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE

OLIVEIRA;Em: 03/09/2015
Substituído: (30567/4) DEVANIL LOPES DA COSTA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60178/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963368
Contratado: (224741/7) HELLEN CRISTINE LIMA LOPES,CPF: 707.612.301-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DESIGNAÇÃO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De: 03/08/2015 a 18/12/2015
Substituído: (128304/3) JEFERSON LUCAS ZANIN

CONTRATO/SEDUC/60179/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963343
Contratado: (224741/8) HELLEN CRISTINE LIMA LOPES,CPF: 707.612.301-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De: 04/08/2015 a 01/11/2015
Substituído: (84324/1) WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/60180/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970173
Contratado: (224742/11) QUITERIA DE OLIVEIRA BARREIRO,CPF: 841.499.229-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De: 24/08/2015 a 22/10/2015
Substituído: (92471/11) MARISTELA ZAMBENEDETTI CERIOLLI

CONTRATO/SEDUC/60181/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963587
Contratado: (228288/30) ADELSON PAULO DE SOUZA,CPF: 817.625.771-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA;De: 04/09/2015 a 17/09/2015
Substituído: (21524/1) IVO PEDRO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/60182/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963128
Contratado: (231089/26) RUDIENE BECKER SILVA,CPF: 023.404.931-61;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS;De: 09/08/2015 a 07/10/2015
Substituído: (38960/15) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/60183/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971139
Contratado: (232936/5) MARIA CLOTILDE GONCALVES,CPF: 706.348.159-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA;De: 16/06/2015 a 18/12/2015
Substituído: (34265/1) ASSIS FRIZON

CONTRATO/SEDUC/60184/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001967691
Contratado: (236737/20) MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI,CPF: 354.796.138-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN;De: 22/08/2015 a 31/08/2015
Substituído: (86132/21) ALEXANDRE LUIS WOEHL

CONTRATO/SEDUC/60185/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971202
Contratado: (237048/22) EDINARA DE CARLI,CPF: 000.845.331-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA;De: 01/09/2015 a 07/09/2015
Substituído: (59521/4) LICELIA CARLESSO

CONTRATO/SEDUC/60186/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001969047
Contratado: (237149/8) JOSILAINE DE LIMA VIANA,CPF: 038.185.401-95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:DESIGNAÇÃO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA;De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (65653/4) EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação



O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60187/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001894558
 Contratado: (238915/20) DENISE FERREIRA BARBOSA, CPF: 073.200.039-45; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-006; CH: 04H
 Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482)
 E.E. RUI BARBOSA; Em: 31/08/2015
 Substituído: (59521/4) LICELIA CARLESSO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60188/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001971203
 Contratado: (238915/21) DENISE FERREIRA BARBOSA, CPF: 073.200.039-45; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482)
 E.E. RUI BARBOSA; De: 01/09/2015 a 07/09/2015
 Substituído: (59521/4) LICELIA CARLESSO

CONTRATO/SEDUC/60189/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001968784
 Contratado: (244823/29) KARYNE CHRISTIMAS CUNHA, CPF: 044.610.031-59; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO
 DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE
 BARROS; De: 08/09/2015 a 24/09/2015
 Substituído: (73970/2) ROSA MARIA PEIXE

CONTRATO/SEDUC/60190/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001968322
 Contratado: (244823/30) KARYNE CHRISTIMAS CUNHA, CPF: 044.610.031-59; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO
 DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE
 BARROS; De: 26/08/2015 a 07/09/2015
 Substituído: (73970/2) ROSA MARIA PEIXE

CONTRATO/SEDUC/60191/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001963580
 Contratado: (247201/12) DANIEL GOMES PEREIRA, CPF: 024.026.391-05; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA; Un. Adm: (014591) E.E.
 ANTONIO FRANCISCO LISBOA; De: 04/09/2015 a 17/09/2015
 Substituído: (21524/1) IVO PEDRO DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60192/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001924381
 Contratado: (248158/19) ERILDU DA SILVA, CPF: 487.241.491-87; Cargo/Função:
 (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-009; CH: 08H
 Hab.: EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482) E.E.
 RUI BARBOSA; Em: 31/08/2015
 Substituído: (30476/1) MARCIA LOPES VENDRAMETTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60193/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001971197

Contratado: (248158/20) ERILDU DA SILVA, CPF: 487.241.491-87; Cargo/Função:
 (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482) E.E.
 RUI BARBOSA; De: 01/09/2015 a 29/10/2015
 Substituído: (30476/1) MARCIA LOPES VENDRAMETTO

CONTRATO/SEDUC/60194/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001967042
 Contratado: (248445/22) ALEXSANDRO MACCARI, CPF: 891.030.841-91; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: BIOLOGIA; Motivo: LICENCA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA); Un. Adm: (015067)
 E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA; De: 03/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (105560/13) TALITA DE FARIA LEITE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60195/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001764129
 Contratado: (253713/4) ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA, CPF:
 042.127.941-95; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo: ; Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO
 LISBOA; Em: 17/09/2015
 Substituído: (257967/1) EMILSON DE CAMPOS ALMEIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60196/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001963108
 Contratado: (254411/24) RAQUEL SOARES DOS SANTOS, CPF:
 045.182.651-57; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo: ; Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO
 SCHWANTES; De: 01/09/2015 a 30/10/2015
 Substituído: (101392/24) GILMA APARECIDA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/60197/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970612
 Contratado: (254549/8) MYLENA FRANCYELLE MEDRADO LIMA, CPF:
 035.933.281-19; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un.
 Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (53800/22) UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES

CONTRATO/SEDUC/60198/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970601
 Contratado: (254549/9) MYLENA FRANCYELLE MEDRADO LIMA, CPF:
 035.933.281-19; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un.
 Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (53800/22) UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES

CONTRATO/SEDUC/60199/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001967043
 Contratado: (254876/16) MARCIELLY LIRA DA SILVA, CPF: 018.954.751-04; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENCA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA); Un.
 Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA; De: 03/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (105560/13) TALITA DE FARIA LEITE

CONTRATO/SEDUC/60200/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001971217
 Contratado: (255589/3) SUELI LISBOA DOS SANTOS, CPF: 531.968.481-91; Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.
 Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; De: 19/08/2015 a 17/10/2015
 Substituído: (58632/1) ORLANDA MAZONI MUNIZ

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação



O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60201/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001869284
 Contratado: (25723/4) MATEUS LUIZ GOMES,CPF: 005.320.001-29;Cargo/Função:
 (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:C-003;CH: 12H
 Hab.:FÍSICA;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;Un. Adm:(015865)
 E.E. 29 DE NOVEMBRO;Em: 11/08/2015
 Substituído: (86501/18) LEONARDO CEZAR VENDRAME

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60202/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001967041
 Contratado: (256060/7) TACILA ZUCHETTO,CPF: 037.504.701-89;Cargo/Função:
 (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:BIOLOGIA;Motivo:LICENÇA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA);Un. Adm:(015067)
 E.E. JUSCELYNO K. OLIVEIRA;De: 03/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (105560/14) TALITA DE FARIA LEITE

CONTRATO/SEDUC/60203/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001967785
 Contratado: (256204/20) JOEL ABREU DE SOUSA,CPF: 013.699.731-79;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(012084) E.E.
 PORFIRIA PAULA DE CAMPOS;De: 01/09/2015 a 30/09/2015
 Substituído: (125522/5) MAINARA BIAZATI GOUVEIA

CONTRATO/SEDUC/60204/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970285
 Contratado: (260023/3) ANDREA SOARES FERREIRA DA SILVA,CPF:
 925.457.937-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.
 Adm:(011690) E.E. FREI AMBROSIO;De: 09/09/2015 a 08/10/2015
 Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

CONTRATO/SEDUC/60205/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970549
 Contratado: (260023/4) ANDREA SOARES FERREIRA DA SILVA,CPF:
 925.457.937-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.
 Adm:(011690) E.E. FREI AMBROSIO;De: 09/09/2015 a 13/09/2015
 Substituído: (99963/5) MARCOS CESAR CARLINDO

CONTRATO/SEDUC/60206/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001967047
 Contratado: (260516/10) MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA,CPF:
 632.748.251-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO
 DE SAUDE (CONTRATADO);Un. Adm:(096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO;De:
 08/09/2015 a 23/09/2015
 Substituído: (91916/16) IVANI MARTINS DA MOTA ROCHA

CONTRATO/SEDUC/60207/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001969044
 Contratado: (260878/7) MARCELO VIEIRA VALADARES,CPF: 151.096.178-05;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un.
 Adm:(120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 09/09/2015 a 18/09/2015
 Substituído: (112411/20) CELIA MONTEIRO ROCHA

CONTRATO/SEDUC/60208/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970278
 Contratado: (260897/4) KAMILLA GONCALVES RODRIGUES,CPF:
 024.366.441-95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(014087) E.E.
 SEVERIANO NEVES;De: 21/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (40848/1) JOSE DIAS DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/60209/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001930382
 Contratado: (262622/3) THIAGO REYES PUERTAS,CPF: 296.968.048-30;Cargo/
 Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:ENFERMAGEM;Motivo:DESIGNAÇÃO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm:(015385) E.E.
 PLACIDO DE CASTRO;De: 03/08/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (54399/3) MARCIA REGINA GOBATO

CONTRATO/SEDUC/60210/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970647

Contratado: (263149/3) ANDREIA PEREIRA DE SOUSA,CPF: 691.167.091-87;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un.
 Adm:(011282) E.E. HERONILDES ARAUJO;De: 20/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (100586/9) EVA DE JESUS CORREA MORAIS

CONTRATO/SEDUC/60211/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001970635
 Contratado: (263149/4) ANDREIA PEREIRA DE SOUSA,CPF: 691.167.091-87;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un.
 Adm:(011282) E.E. HERONILDES ARAUJO;De: 20/09/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (85612/2) ELIANE APARECIDA DA COSTA SOARES

CONTRATO/SEDUC/60212/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001954185
 Contratado: (264213/7) PATRICIA APARECIDA KOVALSKI COUTO,CPF:
 037.810.291-58;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA EM QUIMICA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 (EFETIVO);Un. Adm:(114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES;De: 01/09/2015 a
 03/09/2015
 Substituído: (29204/1) JAIR TAVARES

CONTRATO/SEDUC/60213/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001971240
 Contratado: (265296/3) KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES,CPF:
 056.237.181-83;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.
 Adm:(069329) E.E. TANCREDO NEVES;De: 02/09/2015 a 01/10/2015
 Substituído: (239603/2) ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60214/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001941064
 Contratado: (265306/1) WANDERLEI PEDROZO DE SOUZA,CPF:
 012.358.551-12;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:C-006;CH: 02H
 Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(012068) E.E.
 PROF. DEMETRIO DE SOUZA;Em: 08/09/2015
 Substituído: (52480/2) JOSE CARLOS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/60215/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001941068
 Contratado: (265306/2) WANDERLEI PEDROZO DE SOUZA,CPF:
 012.358.551-12;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:C-006;CH: 12H
 Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENÇA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(012068) E.E.
 PROF. DEMETRIO DE SOUZA;Em: 08/09/2015
 Substituído: (52480/2) JOSE CARLOS DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/60216/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001966034
 Contratado: (265542/2) ARLETE SILVA DE MORAES COSTA,CPF:
 929.422.103-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.
 Adm:(014230) E.E. MARIA ESTHER PERES;De: 06/07/2015 a 10/07/2015
 Substituído: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI

CONTRATO/SEDUC/60217/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001963425
 Contratado: (265543/3) MARCIA MACAIEWSKI FERREIRA,CPF:
 018.273.581-81;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO
 HABILIT;Ref:A-001;CH: 02H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:LICENÇA PARA TRATAMENTO
 DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(014230) E.E. MARIA ESTHER PERES;De: 06/07/2015
 a 10/07/2015
 Substituído: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI

CONTRATO/SEDUC/60218/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001963420

Contratado: (265543/4) MARCIA MACAIEWSKI FERREIRA, CPF: 018.273.581-81; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref:A-001; CH: 04H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES; De: 06/07/2015 a 10/07/2015
Substituído: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI

CONTRATO/SEDUC/60219/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001960563
Contratado: (265562/1) ALINE CORREA LIMA, CPF: 028.019.631-86; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO; De: 02/09/2015 a 29/11/2015
Substituído: (17864/2) GUIOMAR DE AZEVEDO MACHADO

CONTRATO/SEDUC/60220/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970873
Contratado: (29048/3) NOEMI DIAS TESTONI, CPF: 487.709.221-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H
Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60221/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001894485
Contratado: (32124/44) SIDINEIDE DA SILVA, CPF: 278.751.219-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:C-006; CH: 12H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; Em: 31/08/2015
Substituído: (59521/4) LICELIA CARLESSO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60222/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971201
Contratado: (32124/47) SIDINEIDE DA SILVA, CPF: 278.751.219-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; De: 01/09/2015 a 07/09/2015
Substituído: (59521/4) LICELIA CARLESSO

CONTRATO/SEDUC/60223/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971248
Contratado: (32124/48) SIDINEIDE DA SILVA, CPF: 278.751.219-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; De: 01/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (34815/1) PEDRO PAULO DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/60224/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968189
Contratado: (33977/49) JONAS BENEDITO DA CRUZ, CPF: 405.364.161-68; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: FERIAS; Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE; De: 01/09/2015 a 30/09/2015
Substituído: (55853/36) ELISTANA ALVES MOREIRA

CONTRATO/SEDUC/60225/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968156
Contratado: (39052/47) CELIA MINAS NOVAS, CPF: 495.457.441-20; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS; De: 02/09/2015 a 01/10/2015
Substituído: (67348/3) JOSE CARLOS MACHADO CUNHA

CONTRATO/SEDUC/60226/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971475
Contratado: (45447/20) MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA, CPF: 427.910.903-63; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO; De: 18/09/2015 a 16/12/2015

Substituído: (39738/5) NAIR TOSHTE SAKANO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60227/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001883600
Contratado: (47394/11) MARTA DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 067.446.108-80; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:C-003; CH: 04H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA; Em: 19/09/2015
Substituído: (122107/9) GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60228/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968600
Contratado: (52832/48) MICHELA BETINA DA SILVA, CPF: 616.761.791-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H
Hab.: LETRAS/LINGUA INGLESA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA; De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (65653/4) EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO

CONTRATO/SEDUC/60229/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970670
Contratado: (61761/13) ZENILDA TEODORA DE LIMA, CPF: 487.510.141-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO; De: 20/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (85612/2) ELIANE APARECIDA DA COSTA SOARES

CONTRATO/SEDUC/60230/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001960945
Contratado: (61761/14) ZENILDA TEODORA DE LIMA, CPF: 487.510.141-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 11H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO; De: 31/08/2015 a 06/09/2015
Substituído: (238739/1) PRICILA CABRAL COELHO MORAES

CONTRATO/SEDUC/60231/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968475
Contratado: (64307/53) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, CPF: 170.961.974-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN; De: 02/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (100503/23) ROSALINA ANANIAS PINHEIRO NEVES

CONTRATO/SEDUC/60232/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970877
Contratado: (65534/32) JOSE MILTON CASTRO NEVES, CPF: 778.801.611-04; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H
Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO; De: 18/09/2015 a 16/12/2015
Substituído: (37969/1) DOMINGOS JOSE DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/60233/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963305
Contratado: (71468/42) ALEXANDRE GUIMARAES SOARES, CPF: 274.752.228-88; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: FERIAS; Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 04/09/2015 a 03/10/2015
Substituído: (83998/9) MARILENE WIZIKI

CONTRATO/SEDUC/60234/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968242
Contratado: (78594/8) LEIDA EUGENIA CORREA, CPF: 882.226.161-53; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 21H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO; De: 01/09/2015 a 29/11/2015
Substituído: (123344/12) JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60235/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001790147

Contratado: (80242/22) JUSCINEIA ENGELS BEZERRA, CPF: 829.225.001-87; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: D-002; CH: 03H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; Em: 04/09/2015
Substituído: (213478/1) FABIO MASSAKI SHIMIZU

CONTRATO/SEDUC/60236/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001790190

Contratado: (80242/24) JUSCINEIA ENGELS BEZERRA, CPF: 829.225.001-87; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: D-002; CH: 02H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; Em: 04/09/2015
Substituído: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60237/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968741

Contratado: (85667/30) EDILAINÉ CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES, CPF: 918.866.511-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (EFETIVO); Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO; De: 05/09/2015 a 04/10/2015
Substituído: (60410/8) LUCIANA DE MORAES FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/60238/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971447

Contratado: (86496/18) REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA, CPF: 807.601.801-30; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE; De: 20/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (67181/4) MARIA GRACY GOMES DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60239/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001791325

Contratado: (96384/22) JAMIL APARECIDO BRITO, CPF: 627.665.381-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: D-003; CH: 06H Hab.: MATEMÁTICA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA; Em: 03/09/2015
Substituído: (121415/8) JORCI PONCE DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/60240/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971176

Contratado: (97662/24) ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 650.126.231-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO; De: 22/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (19346/1) ROSANE GONCALVES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/60241/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001970871

Contratado: (99792/30) MARINA DEZIDERIO GONCALVES, CPF: 460.202.331-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO; De: 21/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60242/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001757078

Contratado: (101322/41) ANDREIA MENEGON DE ARRUDA, CPF: 918.837.501-30; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H Hab.: LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES; Em: 16/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60243/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968426

Contratado: (107428/46) LUCIMEIRE TISO, CPF: 810.523.671-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H Hab.: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA; De: 14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60244/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967609

Contratado: (112841/36) LUCINEIA MARTINS DE MATOS, CPF: 922.314.111-72; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.: EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; De: 31/08/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60245/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971323

Contratado: (114278/25) VANUSA CRISTINA RODRIGUES ANGOLA, CPF: 002.459.781-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H Hab.: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: FECHAMENTO DE TURMA; Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA; De: 17/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60246/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969195

Contratado: (115573/34) MARIA JOSE TORRES MAIA, CPF: 920.039.661-53; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: AJUSTE DE TURMAS; Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA; De: 18/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60247/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001784388

Contratado: (116477/25) MARCIA REGINA CHIARETI, CPF: 787.619.809-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013358)
E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; Em: 18/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60248/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971395
Contratado: (120365/22) FABIO ALVES DOS SANTOS; CPF: 014.954.441-39; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un.
Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO; De: 08/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60249/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001967580
Contratado: (128402/20) ANA CAPPELLARI; CPF: 443.914.200-15; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA; De: 31/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60250/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001848055
Contratado: (130129/23) REINAM MARIANO DA SILVA; CPF: 442.045.661-20; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO
BRANDAO LIMA; Em: 18/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60251/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001758002
Contratado: (143326/18) CLEITON FRANCISCO ALVES; CPF: 025.196.101-07; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA EM QUIMICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR
SOARES; Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60252/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968666
Contratado: (145076/23) CLISSIA MARIA DA SILVA MARTINS; CPF: 910.902.371-
20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
30H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (040118) E.E.
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR; De: 01/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60253/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001759039
Contratado: (200233/5) FELIPE SAKAMOTO VIEIRA; CPF: 015.829.771-78; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE
MAIO; Em: 16/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60254/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963382
Contratado: (205264/43) ADRIANA ALVES DE FREITAS; CPF: 900.428.591-15; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: HISTÓRIA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un.
Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA; De: 03/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60255/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971360
Contratado: (206003/18) DANI JEFERSON DE OLIVEIRA; CPF: 005.138.500-74; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un.
Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO; De: 08/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60256/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001969224
Contratado: (206372/2) GELSANIA VIEIRA DE SOUZA; CPF: 003.237.833-50; Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (184586) E. E.
MANOEL DE BARROS; De: 11/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60257/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968431
Contratado: (206405/17) ANGELICA OLIVEIRA MULLER; CPF: 022.198.611-12; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H
Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015598) CEJA
ARIOSTO DA RIVA; De: 14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60258/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971320
Contratado: (208389/14) MIRIAN GOMES; CPF: 551.028.751-91; Cargo/Função: (3506)
CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: FECHAMENTO DE TURMA; Un. Adm: (014591)
E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA; De: 17/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60259/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968539
Contratado: (209447/11) MARLI OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 536.207.711-20; Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO

FERREIRA MENDES;De:15/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60260/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971316

Contratado: (209837/27) FERNANDO CARLOS ANGOLA;CPF:887.741.041-87;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm:(014591) E.E.
ANTONIO FRANCISCO LISBOA;De:17/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60261/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971358

Contratado: (210913/18) EUNICE LANZARIN;CPF:553.867.410-04;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un.
Adm:(016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO;De:08/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60262/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001758841

Contratado: (213080/14) RITA DE CASSIA BISCA;CPF:045.194.689-81;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(160059) CEJA JOSE DIAS;Em:
10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60263/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971321

Contratado: (215951/17) JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA SILVA;CPF:395.919.561-
34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
03H
Hab.:MATEMATICA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm:(014591) E.E. ANTONIO
FRANCISCO LISBOA;De:17/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60264/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971282

Contratado: (216944/27) ANGELA RODRIGUES DE SOUZA;CPF:593.822.601-53;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(184586) E.
E. MANOEL DE BARROS;De:15/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60265/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968208

Contratado: (217105/4) WAGNER SOARES DE OLIVEIRA;CPF:021.027.081-01;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013900) E.E. 1 DE
MAIO;De:16/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60266/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971397

Contratado: (220261/4) GABRIEL PAES LORENA;CPF:017.541.131-09;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un.
Adm:(016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO;De:08/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60267/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001772857

Contratado: (222659/9) MARLENE PARENTE DE SOUZA ALVES;CPF:001.474.401-
57;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH:
30H
Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES
BORGES;Em: 15/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60268/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967878

Contratado: (223078/6) LILIANE MARTINS DE MORAES;CPF:033.371.661-21;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(016470)
E.E. DOM BOSCO;De:03/09/2015 a 16/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60269/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001815127

Contratado: (235164/11) HEBER RONEY ALVES SOARES;CPF:018.655.941-05;Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013951) E.E. Sen. FILINTO
MULLER;Em: 18/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60270/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001833162

Contratado: (235435/17) DALIANE DA SILVA DE SOUSA;CPF:033.633.271-88;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(046434) E.E. FREI CANECA;Em:
18/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60271/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001932814

Contratado: (237048/21) EDINARA DE CARLI;CPF:000.845.331-45;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE
CAMPOS JUNIOR;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60272/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969041

Contratado: (237149/7) JOSILAINE DE LIMA VIANA;CPF:038.185.401-95;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm: (015458)
E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA;De:02/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60273/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968694

Contratado: (237754/8) SELMA LIMA DE JESUS;CPF:699.007.101-00;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE
SOUZA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60274/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001966067

Contratado: (237788/14) VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS
GALANTE;CPF:005.144.411-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (013404) E.E.
Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De:01/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60275/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001787923

Contratado: (237798/10) EDER JOSE DA SILVA BARROS;CPF:922.034.001-10;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES
CUIABANO;Em: 12/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60276/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001967623

Contratado: (237924/6) JONAS DOURADO JUNIOR;CPF:038.146.561-64;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE
CH;Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA;De:31/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60277/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001860505

Contratado: (243129/9) ROMULO FIGUEIREDO DOS SANTOS;CPF:018.140.901-
18;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
27H
Hab.:BIOLOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;Em:
16/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60278/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001841247

Contratado: (243147/36) ARIANE CLAUDIA DA SILVA;CPF:020.044.981-88;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un.
Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET;Em: 10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60279/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968422

Contratado: (243641/12) ELISABETH EMILIA RIBEIRO TEIXEIRA;CPF:023.700.081-
48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
22H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (015598) CEJA
ARIOSTO DA RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60280/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968425

Contratado: (243641/13) ELISABETH EMILIA RIBEIRO TEIXEIRA;CPF:023.700.081-
48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
05H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (015598) CEJA
ARIOSTO DA RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60281/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968545

Contratado: (243711/8) ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA;CPF:027.945.101-
69;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
29H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (015598) CEJA
ARIOSTO DA RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60282/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001767074

Contratado: (246804/7) DIANA ARAUJO MENDES;CPF:000.039.201-43;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA
DO COUTO;Em: 17/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60283/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968543

Contratado: (247194/7) ADEMAR BOEING;CPF:017.275.361-93;Cargo/Função: (3506)
CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (015598) CEJA
ARIOSTO DA RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60284/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971313

Contratado: (247201/8) DANIEL GOMES PEREIRA;CPF:024.026.391-05;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: FECHAMENTO DE TURMA; Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA; De: 17/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60285/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001969277
 Contratado: (252276/5) JOSUEL DE ALMEIDA PAES; CPF: 393.767.291-53; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 26H
 Hab.: MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (154008) CEJA JOSE DE MESQUITA; De: 14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60286/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001807651
 Contratado: (253442/6) RENATA PEREIRA CARVALHO; CPF: 009.345.441-40; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (082252) E.E. INDIGENA PASAPKAREEJ; Em: 11/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60287/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001963617
 Contratado: (254054/17) SUELI PRESTES PEREIRA; CPF: 032.899.919-97; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN; De: 09/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60288/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001752666
 Contratado: (254260/3) NAGILA DAIANE POLITOWSKI; CPF: 040.488.701-57; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉLETO GIEHL; Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60289/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001968429
 Contratado: (254454/7) DENILSON PEREIRA LOPES; CPF: 951.890.251-87; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H
 Hab.: HISTÓRIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA; De: 14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60290/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001754770
 Contratado: (254611/2) NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA; CPF: 021.882.811-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA; Em: 13/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60291/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001838943
 Contratado: (256578/8) ALINE DA SILVA NASCIMENTO; CPF: 011.165.792-00; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; Em: 18/09/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60292/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001969278
 Contratado: (256592/2) TIAGO VIEIRA DE MELO; CPF: 107.265.586-13; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H
 Hab.: HISTÓRIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (154008) CEJA JOSE DE MESQUITA; De: 14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60293/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001941261
 Contratado: (257759/4) ZELIA CRISTINA MACHIONI; CPF: 867.208.801-87; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
 Hab.: HISTÓRIA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; De: 08/08/2015 a 26/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60294/2015 DE: 24/09/2015
 Processo Nº: 1000001926960
 Contratado: (258412/5) NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN; CPF: 021.094.141-38; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: BIOLOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET; Em: 10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60295/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971660
Contratado: (260665/3) DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS;CPF:046.448.071-09;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - AUMENTO DE CH;Un.
Adm:(016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO;De:18/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60296/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001777354
Contratado: (261221/1) FERNANDO DE MAGALHAES FERREIRA;CPF:036.121.061-
20;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TÉC. EM SECRETARIADO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(038512) E.E. ANGELO
NADIN;Em: 20/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60297/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968436
Contratado: (261372/4) PATRICIA FANALI MONARO;CPF:929.972.799-68;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015598) CEJA ARIOSTO DA
RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60298/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968439
Contratado: (261372/5) PATRICIA FANALI MONARO;CPF:929.972.799-68;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015598) CEJA ARIOSTO DA
RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60299/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970867
Contratado: (261544/6) LUCELIA SENA DORTA;CPF:039.302.521-71;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LETRAS/LING. PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(014222) E.E. ELIAS
BENTO;De:01/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60300/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968440
Contratado: (261950/6) SHEILA PATRICIA MANOCHIO;CPF:003.386.471-39;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:HISTÓRIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015598) CEJA ARIOSTO DA
RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60301/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001805972
Contratado: (261964/1) CLAUDIRENE NASCIMENTO ROCHA;CPF:035.944.741-
43;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(014567) E.E. ANA
NERI;Em: 21/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60302/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001930377
Contratado: (263503/1) BRUNA BEATRIZ VASCONCELO DOS ANJOS;CPF:039.910.191-
83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
10H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO -
DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm:(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES;De:07/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60303/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001968444
Contratado: (264210/2) TATIANE DE OLIVEIRA LASKOSKI;CPF:042.732.831-
40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
20H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015598) CEJA ARIOSTO DA
RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60304/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001967887
Contratado: (265375/2) NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA;CPF:350.728.572-04;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(016470) E.E. DOM
BOSCO;De:20/08/2015 a 02/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60305/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001966254
Contratado: (265550/1) JULIANA DE CARVALHO MENEZES;CPF:731.121.511-
00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
20H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(184586) E. E. MANOEL DE
BARROS;De:05/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60306/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001971398
Contratado: (31846/13) MARIA APARECIDA DAS NEVES;CPF:459.757.011-04;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA;Motivo:ADITAMENTO DE
CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm:(016136) E.E. WALDEMON MORAES
COELHO;De:08/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60307/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001970311
Contratado: (34820/11) MARLENE APARECIDA PULGA LAVERDI;CPF:569.954.311-
20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
20H
Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(015474) E.E. PROFª.
MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:16/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60308/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001865154

Contratado: (47796/20) FLORISVALDO LOPES FERNANDES;CPF:572.050.191-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO;Em: 16/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60309/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001786953

Contratado: (53230/75) CELINA DUARDO MARCIANO;CPF:528.289.139-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA;Em: 16/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60310/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001786088

Contratado: (54962/22) MARLI MARTINS DE MORAIS;CPF:531.803.301-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA;Em: 08/09/2015

CONTRATO/SEDUC/60311/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001863633

Contratado: (64593/37) JOAO AMARO DO NASCIMENTO;CPF:034.577.779-42;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(049727) E.E. SARITA BARACT;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60312/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968664

Contratado: (68071/27) KATIA LOPES LOUREIRO;CPF:837.024.151-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(154008) CEJA JOSE DE MESQUITA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60313/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001968544

Contratado: (69357/27) QUEZIA AMBROSIO DE SOUZA VARGAS;CPF:701.242.991-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm.(015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60314/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001965966

Contratado: (69990/14) MARCOS ANTONIO NASCIMENTO MARTINS;CPF:627.957.911-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA;De:22/08/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60315/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001965972

Contratado: (69993/40) WANDERLEY DOMINGOS DE ARAUJO;CPF:654.647.611-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA;De:01/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60316/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001786293

Contratado: (70949/55) ANTONIO BRANDAO;CPF:594.365.141-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm.(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;Em: 10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60317/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971373

Contratado: (73655/23) NILMARA DA SILVA REIS;CPF:886.692.891-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LETRAS/LINGUA INGLESA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm.(016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO;De:08/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60318/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969261

Contratado: (74697/12) CELIA ALVES DE MELO RODRIGUES;CPF:848.682.441-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:01/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60319/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001971226

Contratado: (76194/31) ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA;CPF:535.713.981-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:HISTORIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO;De:14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60320/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963441

Contratado: (91415/37) HOLLISANGELA VIEIRA DE SOUZA RIGHI;CPF:828.257.691-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LETRAS/LINGUA ESPANHOLA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm.(011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA;De:03/09/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/60321/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001963444

Contratado: (96384/23) JAMIL APARECIDO BRITO;CPF:627.665.381-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:MATEMATICA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm.(011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA;De:03/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60322/2015 DE: 24/09/2015

Processo Nº: 1000001969279

Contratado: (97166/63) JUSIMEIRE AUXILIADORA PINTO VIANA;CPF:655.429.591-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(154008) CEJA JOSE DE MESQUITA;De:14/09/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60323/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001785401
Contratado: (99531/25) CREUZA BERCA DA SILVA FERREIRA;CPF:801.203.009-82;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;Em: 18/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/60324/2015 DE: 24/09/2015
Processo Nº: 1000001963585
Contratado: (99779/3) REGINALDO FERREIRA MIRANDA;CPF:893.384.801-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS;De:26/08/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01554/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001970769
Nome: (84944/2) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 01/09/2015

Processo N.: 1000001899707
Nome: (87337/1) PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 03/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01555/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001973180
Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001973172
Nome: (113465/23) DAVI ROSA DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001973171
Nome: (88375/2) DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001971686
Nome: (219794/12) EVANIR CALDAS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001971685
Nome: (242307/1) JARY SEBASTIAO LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001971684
Nome: (64549/5) LEIVINHA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001971670
Nome: (59489/6) LUIZ CARLOS MIGUEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/08/2015 Até06/08/2015

Processo N.: 1000001973173
Nome: (264993/1) MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001973182
Nome: (252556/5) ODAIR MATIAS PIRES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

Processo N.: 1000001973181
Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01556/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (35837/1) AILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 09/09/2015 Até08/10/2015

Processo N.:
Nome: (205181/9) ANA MARIA GRIGOLETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 06/07/2015 Até09/07/2015

Processo N.:
Nome: (257658/1) BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 19/07/2015 Até29/07/2015

Processo N.:
Nome: (122504/4) CESAR CORDIOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 16/08/2015 Até14/10/2015

Processo N.:
Nome: (36217/1) EDINALVA SOUSA MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 03/08/2015 Até17/08/2015

Processo N.:

Nome: (77508/5) EDNEIA MANIEZO MARTINS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 27/08/2015 Até10/09/2015

Processo N.:

Nome: (99703/2) EDUARDO DA COSTA GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 08/09/2015 Até06/11/2015

Processo N.:

Nome: (139822/6) ELANI DOS ANJOS LOBATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
A Partir de: 20/08/2015 Até17/11/2015

Processo N.:

Nome: (211117/4) GLAUCIA DE OLIVEIRA GOEDERT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 08/07/2015 Até08/08/2015

Processo N.:

Nome: (45216/2) JECILO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 15/09/2015 Até14/10/2015

Processo N.:

Nome: (76243/20) LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 02/09/2015 Até01/10/2015

Processo N.:

Nome: (86363/9) LUCIANE PAESE STROGULSKI BUFALO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 12/09/2015 Até10/11/2015

Processo N.:

Nome: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 04/09/2015 Até18/09/2015

Processo N.:

Nome: (226463/1) MARCONDES AUGUSTO REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 13/09/2015 Até10/03/2016

Processo N.:

Nome: (132939/15) MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VOLTOLINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 13/09/2015 Até28/09/2015

Processo N.:

Nome: (105085/20) MARIA DA PENHA RIOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 24/08/2015 Até08/09/2015

Processo N.:

Nome: (227551/1) MARIA INOCENCIA DE BOAVENTURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 17/09/2015 Até01/10/2015

Processo N.:

Nome: (74309/31) MARIA JOSE SOUZA BESSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN
A Partir de: 14/05/2015 Até21/05/2015

Processo N.:

Nome: (112239/8) MARIA NAVES RIBEIRO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 30/08/2015 Até14/09/2015

Processo N.:

Nome: (88717/3) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 06/09/2015 Até04/11/2015

Processo N.:

Nome: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 06/09/2015 Até04/11/2015

Processo N.:

Nome: (134538/7) MARILZA DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 25/08/2015 Até08/09/2015

Processo N.:

Nome: (246089/2) MARTA REGINA DA SILVA BAIROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 08/09/2015 Até22/09/2015

Processo N.:

Nome: (75822/25) ODETE TIMOTE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 24/08/2015 Até21/11/2015

Processo N.:

Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 15/09/2015 Até29/09/2015

Processo N.:

Nome: (34126/1) REGINA FANIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 19/08/2015 Até19/09/2015

Processo N.:

Nome: (227544/1) ROSANGELA APARECIDA MENDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 31/08/2015 Até14/09/2015

Processo N.:

Nome: (26810/1) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 08/09/2015 Até06/11/2015

Processo N.:

Nome: (26810/3) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIOBORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2015 Até06/11/2015

Processo N.:

Nome: (87300/1) SOLANGE BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 13/09/2015 Até11/11/2015

Processo N.:

Nome: (87300/2) SOLANGE BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 13/09/2015 Até11/11/2015

Processo N.:

Nome: (48985/15) STELLA MARIS AMARAL E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 18/09/2015 Até17/10/2015

Processo N.:

Nome: (53536/21) VALDELICE DA SILVA BARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 13/09/2015 Até18/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01557/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (31641/1) EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
A Partir de: 15/09/2015 Até24/10/2015

Processo N. :
 Nome: (75848/3) GERALDA FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFºDJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 27/08/2015 Até02/09/2015

Processo N. :
 Nome: (141025/9) GISELE CRISTINE ESTRAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 07/09/2015 Até06/10/2015

Processo N. :
 Nome: (241707/1) MARILZA NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 21/09/2015 Até20/10/2015

Processo N. :
 Nome: (35997/22) PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 08/09/2015 Até06/11/2015

Processo N. :
 Nome: (214156/5) SUZANA SANTOS OLIVEIRA PORFIRIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 06/07/2015 Até15/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01558/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (134571/7) CLODOMIRA FELIX DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 12/09/2015 Até10/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01559/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (134168/15) DEBORA VIVAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 25/08/2015 Até20/02/2016

Processo N. :
 Nome: (115019/13) PRISCILA TATIANA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 04/09/2015 Até01/03/2016

Processo N. :
 Nome: (242741/1) SILVANA LUCIA ESPINOSA BORRALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 08/09/2015 Até05/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01560/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 1000001971408
 Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 A Partir de: 05/10/2015 Ate 03/12/2015

Processo N. : 1000001971612
 Nome: (124622/6) ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 12/02/2007 Ate 11/02/2012
 A Partir de: 02/10/2015 Ate 31/10/2015

Processo N. : 1000001971401
 Nome: (12211/1) BENEDITO BOM DESPACHO GALVAO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015
 A Partir de: 21/09/2015 Ate 19/12/2015

Processo N. : 1000001973306
 Nome: (134234/3) CRISTIANE TOMAZ BERTICELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 A Partir de: 10/09/2015 Ate 09/10/2015

Processo N. : 1000001971661
 Nome: (45829/9) EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 18/09/2015 Ate 16/12/2015

Processo N. : 1000001973266
 Nome: (15787/1) EDSON BENEDITO DO AMARAL
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 15/06/1993 Ate 14/06/1998
 A Partir de: 08/09/2015 Ate 06/12/2015

Processo N. : 1000001971643
 Nome: (40806/4) ELIZANGELA BAZONI RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N. : 1000001973227
 Nome: (77687/3) ELVERISIO NOBRE RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 22/10/2006 Ate 21/10/2011
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 29/12/2015

Processo N. : 127899
 Nome: (77687/3) ELVERISIO NOBRE RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 22/10/2001 Ate 21/10/2006
 A Partir de: 18/02/2008 Ate 17/05/2008

Processo N. : 1000001971547
 Nome: (74373/3) EVERALDO DIAS MATTEUS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
 A Partir de: 02/09/2015 Ate 30/11/2015

Processo N. : 1000001973237
 Nome: (92640/3) FRANCISLENE ELOIRDES OJEDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 27/05/2007 Ate 26/05/2012
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 29/12/2015

Processo N. : 1000001973317
 Nome: (68191/2) GEDILCE DA CRUZ MACIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N. : 1000001971584
 Nome: (33054/1) GONCALINA SANTANA DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 29/12/2003 Ate 28/12/2008
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N. : 1000001971657
 Nome: (1124/1) HELIO PAES LANDIM
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015
 A Partir de: 30/09/2015 Ate 28/12/2015

Processo N. : 1000001971534
 Nome: (99572/14) ILSON RODRIGUES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 10/08/2007 Ate 09/08/2012
 A Partir de: 18/09/2015 Ate 16/12/2015

Processo N. : 361342005
 Nome: (39536/1) IONICE SOUZA DE ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 25/07/2005 Ate 22/10/2005

Processo N.: 124139

Nome: (88784/1) IRANI ALVES DE ASSIS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 25/02/2008 Ate 24/05/2008

Processo N.: 1000001971646

Nome: (67754/2) KATHIA REGINA BAZONI RODRIGUES VIEBRANTZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 1000001971565

Nome: (66797/2) MARCELO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 117859

Nome: (2561/1) MARCILENE MARIA DE AZEVEDO MARTINS ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
 A Partir de: 11/03/2002 Ate 08/06/2002

Processo N.: 1000001971608

Nome: (22732/1) MARGARETH DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/2009 Ate 19/02/2014
 A Partir de: 02/10/2015 Ate 30/11/2015

Processo N.: 1000001971490

Nome: (77487/2) MARIA APARECIDA MACEDO LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1000001971625

Nome: (37727/1) MARIA AUREA SILVA SANCHES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
 A Partir de: 14/09/2015 Ate 12/12/2015

Processo N.: 1000001971283

Nome: (85003/1) MARIA ILZA VALVERDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 A Partir de: 08/10/2015 Ate 05/01/2016

Processo N.: 1000001971671

Nome: (33279/1) MARISA HILLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 118847

Nome: (33594/1) MARLY DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
 A Partir de: 11/03/2002 Ate 09/05/2002

Processo N.: 12286982

Nome: (33594/1) MARLY DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
 A Partir de: 28/06/2004 Ate 27/07/2004

Processo N.: 12755141

Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 17/09/1995 Ate 16/09/2000
 A Partir de: 01/03/2005 Ate 29/05/2005

Processo N.: 1000001973405

Nome: (30544/3) RODNEY DOS SANTOS GARCIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/04/2002 Ate 31/03/2007
 A Partir de: 03/10/2015 Ate 31/12/2015

Processo N.: 1000001971666

Nome: (85211/1) SONIA DA COSTA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 21/09/2015 Ate 19/12/2015

Processo N.: 1000001971308

Nome: (84388/1) SULAMIRTES LOURDES SILVA GALVAO E SOUSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1000001971500

Nome: (87726/1) VALERIA AUGUSTA ZAREMELLA FEITOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 21/09/2015 Ate 19/12/2015

Processo N.: 1000001973255

Nome: (31000/1) VALTER BASILI BELMONTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1000001971347

Nome: (69742/5) VERA LUCIA FONTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 29/11/2015

Processo N.: 1000001971629

Nome: (48938/8) ZILDETE ARAUJO SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01561/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001969084

Nome: (87608/8) GISLAINE LISBOA PONDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 16/05/2007 Ate 15/05/2012
 A Partir de: 20/09/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 1000001954286

Nome: (75079/3) GUELDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 25/09/2015 Ate 23/11/2015

Processo N.: 1000001945837

Nome: (59718/1) HILDA ALBINO PEIXOTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
 A Partir de: 22/09/2015 Ate 20/12/2015

Processo N.: 1000001941174

Nome: (26188/1) ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
 A Partir de: 18/09/2015 Ate 16/12/2015

Processo N.: 1000001948364

Nome: (25925/1) ISAURA KUFFEL ZARTH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1000001950081

Nome: (72882/5) SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 22/09/2015 Ate 20/12/2015

Processo N.: 1000001951082

Nome: (35307/1) VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/12/2008 Ate 01/12/2013
 A Partir de: 19/09/2015 Ate 17/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00215/2015

DE: 24/09/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48125/2) DAVI PRAXEDES DA SILVA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/09/2015 Até15/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00216/2015 DE: 24/09/2015

O Sec Est Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (249705/1) CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (184195) GER. DE APLIC; MONIT; DESENV; SAÚDE E SEGURANÇA
A Partir de: 03/09/2015 Até15/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00217/2015 DE: 24/09/2015

O Sec Est Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
Nome: (105402/5) ANILDA ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (6052) TÉCNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (176486) SUPERINT. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
A Partir de: 31/08/2015 Até14/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00081/2015 DE: 24/09/2015

O Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 493547/2015
Nome: (115822/5) SIBILA JESSYE DARIENSO CANALI
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145408) DIR. ESC. T.ÉC. EST. DE EDUC. PROFIS. E TECNOL. ALTA FLORE
A Partir de: 16/09/2015 Até13/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00082/2015 DE: 24/09/2015

O Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
Nome: (203060/1) VERA LUCIA TORE NEGRAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (182532) SUPERINT. DE GESTAO SISTEMICA
A Partir de: 11/09/2015 Até10/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00048/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (58886/1) CESAR SERGIO DE BARROS ARAUJO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (187500) GER DA BIBLIOTECA PUBLICA ESTEVAO DE MENDONÇA
A Partir de: 17/09/2015 Até16/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00653/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (90113/1) BENEDITA MARCIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 24/09/2015 Até22/09/2016

Processo N.:
Nome: (93345/1) IZONETE MARTINS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 09/09/2015 Até15/09/2015

Processo N.:
Nome: (90313/1) LUCIANE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/09/2015 Até16/10/2015

Processo N.:
Nome: (90054/1) MARCUS ANTONIO GODOY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158755) GER. DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
A Partir de: 10/09/2015 Até24/09/2015

Processo N.:
Nome: (112028/1) NILZA PRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179175) SUPERINT. DE ORÇAMENTO, CONVENIOS E FINANÇAS
A Partir de: 15/09/2015 Até14/10/2015

Processo N.:
Nome: (81313/1) PAULO ROBERTO GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
A Partir de: 08/09/2015 Até27/09/2015

Processo N.:
Nome: (53135/1) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD. TÉCNICA DO CERMAC
A Partir de: 17/09/2015 Até23/09/2015

Processo N.:
Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/09/2015 Até30/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00654/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 14/08/2015 Até28/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00655/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87020/2) DANIEL FERREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151114) GER.DE IMPLEMENT. DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

A Partir de: 09/09/2015 Até23/09/2015

Processo N.:

Nome: (93173/1) MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 14/07/2015 Até11/09/2015

Processo N.:

Nome: (83837/3) MARIA GABRIELA BOBAID TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/07/2015 Até28/10/2015

Processo N.:

Nome: (90103/1) OLIANI NOUEY MACHADO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO AORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
A Partir de: 01/09/2015 Até30/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00656/2015

DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 440865/2015

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA
Quinquênio: 21/08/2010 Ate 20/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 474090/2015

Nome: (91009/1) ALEXANDRINA ANTUNES BARBOSA RIBEIRO
Quinquênio: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 451558/2015

Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA DA SILVA
Quinquênio: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 465421/2015

Nome: (90035/1) CLEIDY VIEIRA BELO
Quinquênio: 13/09/2010 Ate 12/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 440864/2015

Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO
Quinquênio: 21/08/2010 Ate 20/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 440866/2015

Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Quinquênio: 21/08/2010 Ate 20/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 470841/2015

Nome: (90036/1) ERIZELTON FERREIRA DA CRUZ
Quinquênio: 13/09/2010 Ate 12/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472032/2015

Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Quinquênio: 12/09/2010 Ate 11/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492298/2015

Nome: (76556/2) ILDA FERREIRA DE ALMEIDA
Quinquênio: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492687/2015

Nome: (116004/1) JORACI ROSA PEREIRA
Quinquênio: 05/11/2009 Ate 04/11/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 469174/2015

Nome: (41868/1) JORGE JOSE DO NASCIMENTO
Quinquênio: 10/09/2010 Ate 09/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 487081/2015

Nome: (37229/2) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
Quinquênio: 20/09/2010 Ate 19/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492145/2015

Nome: (90082/1) LAURA PEREIRA
Quinquênio: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492300/2015

Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER
Quinquênio: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485756/2015

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA
Quinquênio: 25/10/2009 Ate 24/10/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492400/2015

Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Quinquênio: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472734/2015

Nome: (89628/1) MARGARIDA DA CONCEICAO
Quinquênio: 12/02/2006 Ate 11/02/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 495302/2015

Nome: (43127/2) MARIA AUXILIADORA ARRUDA GONCALVES
Quinquênio: 18/09/2010 Ate 17/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472022/2015

Nome: (69823/2) MIRIAM IARA SCHERER
Quinquênio: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 449468/2015

Nome: (58076/1) NEIDE MARIA NOVAES COSTA
Quinquênio: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 466721/2015

Nome: (86240/1) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 16/04/2010 Ate 15/04/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 491694/2015

Nome: (90129/1) SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA
Quinquênio: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 486856/2015

Nome: (90131/1) SERGIO BIANCO JUNIOR
Quinquênio: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 446733/2015

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Quinquênio: 28/08/2010 Ate 27/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 449469/2015

Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 28/08/2010 Ate 27/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 468467/2015
 Nome: (91007/1) TERESA LOPES KOLLING
 Quinquênio: 14/09/2010 Ate 13/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 474124/2015
 Nome: (43937/2) VALMIRA TAVARES XAVIER AYABE
 Quinquênio: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 451544/2015
 Nome: (90063/1) VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 440862/2015
 Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 Quinquênio: 28/08/2010 Ate 27/08/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00657/2015 DE: 24/09/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 458566/2015
 Nome: (90115/1) CACILDA LEMES DA SILVA
 Quinquênio: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

Processo N.: 465250/2015
 Nome: (89301/1) MARCOS SANTOS CONCEICAO
 Quinquênio: 01/05/2001 Ate 30/04/2006
 Qtde Dias: 90

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00226/2015 DE: 24/09/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (83179/1) LUIZ PINHEIRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 18/09/2015 Até16/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00227/2015 DE: 24/09/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2414/2015
 Nome: (97071/4) ALEX SANDRO DALFITO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 29/11/2005 Ate 28/11/2010
 A Partir de: 13/10/2015 Ate 11/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

Processo N.: 2412/2015
 Nome: (131920/1) ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 17/08/2006 Ate 16/08/2011
 A Partir de: 02/11/2015 Ate 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

Processo N.: 2415/2015
 Nome: (225504/2) ANA MARIA GUIMARAES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 06/08/2010 Ate 05/08/2015
 A Partir de: 10/09/2015 Ate 08/12/2015

Processo N.: 2383/2015
 Nome: (82406/1) CLAUDIO JOSE PAIVA DA SILVA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 11/09/2005 Ate 10/09/2010
 A Partir de: 07/06/2015 Ate 06/07/2015

Processo N.: 2382/2015
 Nome: (125091/1) ITAMAR LUCAS GRUBERT
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 08/08/2010 Ate 07/08/2015
 A Partir de: 09/09/2015 Ate 07/12/2015

Processo N.: 2409/2015
 Nome: (216413/1) IVANA FERIGOLO MELO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 04/09/2009 Ate 03/09/2014
 A Partir de: 03/10/2015 Ate 31/12/2015

Processo N.: 2381/2015
 Nome: (73756/1) LIANE MARGARETE PANZENHAGEN
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
 A Partir de: 02/10/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 2337/2015
 Nome: (124570/1) MARCIO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 11/07/2010 Ate 10/07/2015
 A Partir de: 08/09/2015 Ate 06/12/2015

Processo N.: 2410/2015
 Nome: (66115/2) MARTA HELENA COCCO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 31/08/2006 Ate 30/08/2011
 A Partir de: 03/10/2015 Ate 31/12/2015

Processo N.: 2411/2015
 Nome: (104426/3) PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 16/05/2006 Ate 15/05/2011
 A Partir de: 04/11/2015 Ate 03/12/2015

Processo N.: 2408/2015
 Nome: (70488/6) WALDO PINHEIRO TROY
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 29/09/2006 Ate 28/09/2011
 A Partir de: 03/10/2015 Ate 31/12/2015

Processo N.: 2380/2015
 Nome: (86008/3) ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 01/07/2010 Ate 30/06/2015
 A Partir de: 02/08/2015 Ate 31/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00228/2015 DE: 24/09/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2413/2015
 Nome: (35910/2) NEODIR PAULO TRAVESSINI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
 A Partir de: 23/06/2015 Ate 20/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00229/2015 DE: 24/09/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 474974/2015
 Nome: (87331/3) ALEKSANDRA ROSENDO DOS SANTOS RAMOS
 Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 485513/2015
 Nome: (119795/2) ANDRE RICARDO CAJAZEIRA
 Quinquênio: 28/07/2010 Ate 27/07/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 475665/2015

Nome: (206006/1) ELAINE SILVIA DUTRA
 Quinquênio: 25/09/2008 Ate 24/09/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 247334/2015

Nome: (125601/1) ELISANGELA ELISA MAYER
 Quinquênio: 19/09/2010 Ate 18/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 463905/2015

Nome: (101116/1) EVA ODILMA SABALA DA SILVA
 Quinquênio: 09/07/2007 Ate 08/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 466415/2015

Nome: (125596/1) FABIANA SOUZA DE ANDRADE
 Quinquênio: 12/09/2010 Ate 11/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 457770/2015

Nome: (75195/4) GICELA TEREZINHA NICOLETTI
 Quinquênio: 14/09/2010 Ate 13/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 482924/2015

Nome: (125225/1) LEONARDO ALVES RABELO
 Quinquênio: 12/08/2010 Ate 11/08/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 478486/2015

Nome: (116411/2) MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO
 Quinquênio: 12/07/2010 Ate 11/07/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 461341/2015

Nome: (13469/2) MILTON CHICALE CORREIA
 Quinquênio: 03/09/2010 Ate 02/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 248567/2015

Nome: (53892/4) NAIR APARECIDA DOS SANTOS
 Quinquênio: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 247335/2015

Nome: (85982/6) REGINALDO LOPES ALENCAR
 Quinquênio: 12/09/2010 Ate 11/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 477057/2015

Nome: (125402/1) SERGIO ALESSANDRO SOARES FRAGOSO
 Quinquênio: 12/09/2010 Ate 11/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 474334/2015

Nome: (124590/2) WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA
 Quinquênio: 12/07/2010 Ate 11/07/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00230/2015 DE: 24/09/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 452656/2015

Nome: (86712/3) REBECA MOREIRA SENA
 Quinquênio: 15/08/2006 Ate 14/08/2011
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00021/2015 DE: 24/09/2015

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (142112/3) JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Un. Adm: (172790) DIR. SISTEMICA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 03/09/2015 Até 01/11/2015

Processo N.:

Nome: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Un. Adm: (138053) COORD. REGULADORA DE CONTRATOS E CONCESSOES
 A Partir de: 29/07/2015 Até 26/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Carlos Carla Pereira do Nascimento
 Presidente Regulador da AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00224/2015 DE: 24/09/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: MCLNI103483

Nome: (227373/1) GIOVANA GONCALVES SOUZA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149306) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CÁCERES
 A Partir de: 17/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00225/2015 DE: 24/09/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79605/3) ROSANE MARINI MELO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO À SAUDE ANIMAL
 A Partir de: 14/09/2015 Até 28/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00226/2015 DE: 24/09/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 483224

Nome: (42541/1) ALAOR MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 11/05/1996 Ate 10/05/2001
 A Partir de: 05/10/2015 Ate 03/11/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79858/1) DIVINO CARLOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 14/02/2004 Ate 13/02/2009
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: s/n

Nome: (61713/1) IRDES CONSTANCIO DE PAULA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 04/08/2005 Ate 03/08/2010
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 02/05/2004 Ate 01/05/2009
 A Partir de: 15/10/2015 Ate 13/11/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79783/1) MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 05/12/1995 Ate 04/12/2000
 A Partir de: 01/10/2015 Ate 30/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00237/2015

DE: 24/09/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225646/1) FABIO SATORU SASAKI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103365) 5ª VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 26/05/2015 Até 24/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015/SEMA
PROCESSO N.º 516794/2014**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 25 de setembro de 2015 até o dia 13 de outubro de 2015 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 13 de outubro de 2015, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVAPORADOR ROTATIVO COM VIDRARIA VERTICAL E BOMBA DE VÁCUO INCLUSA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 149913/2015/SECITECI**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nomeado pela Portaria nº 004/2015/SECITEC, de 09 de Fevereiro de 2015, Publicada no Diário Oficial de 09.02.2015, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2015/SECITECI**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais para o Curso Técnico em Edificações em atendimento ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Alta Floresta, Diamantino, Rondonópolis e Tangará da Serra.

LOTE ÚNICO

Empresa	VL.TOTAL (R\$)
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP	48.499,98

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
Pregoeiro
Original assinado

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2015
PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - ME/EPP**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015/SES/MT Processo: 2865550/2014
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/09/2015 a 08/10/2015 até as 08h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2015 às 08h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 08 de Outubro de 2015 às 09h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do CEOPE/SES/MT."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/ Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
Coordenadora de Processos de Aquisições **Pregoeira**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo (GEDOC): 005523-001/2014. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 14/2015. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO (2ªSRPRF/MT), CNPJ/MF nº 00.394.494/0115-02. **Objeto:** Expressar o interesse comum dos participantes de cooperar entre si, visando ações conjuntas para garantir o processamento das infrações penais de menor potencial ofensivo de que trata a Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995, e para o atendimento dos atos infracionais praticados por adolescentes equivalentes aos citados crimes de menor potencial ofensivo, (artigo 103, da Lei nº 8.069/90), decorrentes da lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência e Boletins de Ocorrência Circunstanciados, pelos policiais rodoviários federais no Estado do Mato Grosso. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Kellen Arthur Preza Nogueira - Superintendente Regional.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004439-001/2015 **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2013 (PGJ) e 9912331954/2013 (CORREIOS). **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0016-90. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Marcelo José Teixeira - Gerente de Vendas e Sirene Benedita da Silva - Chefe de Seção.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004573-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 061/2015. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por

intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ. **Contratada:** Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP, CNPJ/MF nº. 00.564.373/0001-95. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 068/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 105.576,42 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20059900/35490900, Natureza da Despesa: 33903900/44905100, Fonte: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Luciano Cavalcante Santos - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 079/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 07 de OUTUBRO de 2015, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BLINDAGEM DE VEÍCULO PARA IMPACTO BALÍSTICO NÍVEL III-A PARA AUTOMÓVEL TIPO SUV, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 462/2015/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que o i. Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais, Dr. Claudio Aparecido Souto, solicitou o gozo de 17 (dezesete) dias de férias. **CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 475220/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Framarion Júnior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais no período de 13/10 a 29/10/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2015.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 26625.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015/DP/MT

Processo nº: 397500/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Objeto: Aquisição emergencial de Solução de Impressão Corporativa (SIC), com acesso via rede local, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução, junto a empresa H. Print Reprografia e Automoção de Escritórios Ltda, para atender as necessidades de impressão dos diversos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso..

Fundamento Legal: artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 591/2015/DP/MT.

Valor Mensal: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Prazo: 90 dias (noventa dias).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento de Despesa: 39.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BRUMAR CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Majorar o valor inicialmente contratado em **15,4%** (quinze, quatro por cento).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 414298/2015, Parecer Técnico nº 602/2015/ DP-MT.

Data de Assinatura: 15/08/2015.

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PORTARIA MD Nº. 355/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a Lei nº. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010, alterada pela Lei nº. 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

R E S O L V E:

Estabelecer novos valores dos vencimentos e representações, subsídios, pensões e proventos dos servidores desta Assembleia Legislativa, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, (25% do INPC do período) de maio de 2014 a abril de 2015, no percentual de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento), a partir de 01.07.2015, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. secretário

PORTARIA MD Nº. 356/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a Lei nº. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010, alterada pela Lei nº. 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

R E S O L V E:

Estabelecer novos valores dos vencimentos e representações, subsídios, pensões e proventos dos servidores desta Assembleia Legislativa, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, (25% do INPC do período) de maio de 2014 a abril de 2015, no percentual de 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento), a partir de 01.08.2015, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. secretário

PORTARIA MD Nº. 361/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor BRUNO CASTRO PINI, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41072, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Serviço Federal - MEC - SETEC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, CNPJ nº. 10.784.782/0001-50, exercido como Jornalista, no período de 13.02.2014 a 30.11.2014, perfazendo 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, ou seja, 291 (duzentos e noventa e um) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, CTC nº. 059, de 22.12.2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 347/2015, de 17.08.2015, fls. nºs. 18/22-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 31.08.2015, fl. nº.

23-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para efeito previsto no artigo 130, Inciso I, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 01119/2015, de 11.05.2015, CP-PRÓ Nº. 005218. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 362/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41070, à averbação de tempo de contribuição prestado a Presidência da República - Gabinete de Segurança Institucional - Agência Brasileira de Inteligência - ABI, CNPJ nº. 01.175.497/0001-41, exercido como Agente de Inteligência, no período de 22.04.2009 a 01.12.2014, perfazendo 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 2.050 (dois mil e cinquenta) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, CTC nº. 01/2015, de 06.02.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 286/2015, de 21.07.2015, fls. nºs. 19/22-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 31.08.2015, fl. nº. 23-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para efeito previsto no artigo 130, Inciso I, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00887/2015, de 09.04.2015, CP-PRÓ Nº. 005073.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

ATO Nº 259/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/SG-ALMT/2013, conforme Cláusula Quinta - 5.1, do Acompanhamento e Fiscalização Contratual do Restaurante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015 e 2016:

NELCIR BELLATO - matrícula nº 26922	Presidente
MARIO SERGIO CORASSA - matrícula nº 41282	V i c e
Presidente	
ANÉLIO MAZZOCCO - matrícula nº 20136	Membro

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de julho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.088.225,00	0,00
Pessoal Ativo	175.949.984,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	17.138.240,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.706.395,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.924.230,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	2.257.301,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL	18.524.863,28	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.381.829,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	169.381.829,74	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*	10.853.539.245,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	192.107.644,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %	182.339.459,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59 %	172.571.274,00

FONTE: Sistema Betha Sapo; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 21/09/2015; 09h e 54m.

* Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. Guilherme Maluf
Presidente

Dep. Ondanir Bortolini
1º Secretário

Tchales Franciel Tchá
Secretário Geral

Nelson Divino da Silva
Ger. Div. Contabilidade - Contador CRC/MT 5502/O-8

Giancarlo S. Lara Castrillon
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

Demilson Nogueira Moreira
Secretário de Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 4.215, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Benedito do Nascimento Lisboa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Benedito do Nascimento Lisboa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Benedito Rubens Amorim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Benedito Rubens Amorim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.217, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Moacyr da Costa e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Moacyr da Costa e Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.218, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Glauco Marcelo de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Glauco Marcelo de Almeida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Nelson Roberto Vasques.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Nelson Roberto Vasques.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.220, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Natanael Henrique de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Natanael Henrique de Moraes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.221, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Arildo Berdun da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Arildo Berdun da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.222, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Rüter Jorge de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Rüter Jorge de Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.223, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Lourival Fontes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Lourival Fontes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.224, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Felizardo Laerte do Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Felizardo Laerte do Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Henrique Gory Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Henrique Gory Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Antônio Francisco Monteiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Antônio Francisco Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Antero Paes de Barros Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Antero Paes de Barros Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao Senhor Darcy Avelino Gomes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Resolução nº 909, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo "João Batista Jaudy" ao Senhor Darcy Avelino Gomes da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 049/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com o Art. 373 do Regimento Interno, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das Organizações Sociais de Saúde - CPI das OSS, constituída nos termos do Ato nº 002/2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 304/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 242/2015, publicado no D. O. de 09/07/2015, de acordo com os MEM. nº 059/2015-SCCC, de 02/09/2015 e. nº 068/2015-SCCC, de 11/09/2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
004/15	Presto Serviços e Conservação Ltda	11/06/15 - 11/08/15	Mario Sergio Corassa - 41282
006/15	Sette Loc. de Som Luz e Palco Ltda., prest de serviços	23/01/15 - 23/01/16	Raoni Pedroso Ricci - 20019

LEIA-SE:

CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
017/2015	Presto Serviços e Conservação Ltda	11/06/2015 - 09/09/2015	Mario Sergio Corassa Matrícula. nº 41282
005/2015	Sette Loc. de Som, Luz e Palco	16/06/2015 - 15/06/2016	Raoni Pedroso Ricci - Matrícula nº 20019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 354/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FELIPE GLEIDSON SERAINE GONÇALVES E SILVA**, matrícula 41001, **15 (quinze)** dias de férias, no período de **08/09/2015 a 22/09/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando nº 82/TV AL/2015, de 01/09/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 357/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLY DA GLÓRIA COSTA TEIXEIRA SILVA**, matrícula n.º 466, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02.09.2015 a 01.10.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 139/2015, de 02.09.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 358/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO MAURILIO PASINATO AMORIM**, matrícula n.º 25130, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 27.08.2015 a 04.09.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 140/2015, de 02.09.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 359/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO SILVA DA SILVA**, matrícula n.º 41004, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 02.09.2015 a 01.10.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 141/2015, de 02.09.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 360/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANA CARRILHO DA SILVA**, matrícula n.º 5400, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 25.08.2015 a 08.09.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 142/2015, de 02.09.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 364/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 344/2015, publicada no Diário Oficial de 11/09/2015, que concedeu ao servidor **ANTONIO CARLOS GARCIA**, matrícula nº 27067, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos**, em razão do falecimento de sua cõnjuge, Elisabeti Silva Garcia, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01738/2015, datado de 25/08/2015.

Onde se lê:

"[...] o direito de ausentar-se **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 10/08/2015 a 17/08/2015 [...].**"

Leia-se:

"[...] o direito de ausentar-se **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 22/08/2015 a 29/08/2015 [...].**"

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 365/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE ARRUDA**, matrícula nº. 5022, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 14.08.2008 a 14.08.2013, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 21.09.2015 a 20.10.2015, conforme Processo nº. 01784/2015, de 01.09.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 366/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, em conformidade com o Capítulo VI, Art. 9º da Resolução nº 4.236, publicada no Diário

Oficial de 09/07/2015, de acordo com o MEMO.GGM/APLNº.121-B/15, DE 27/08/2015:

RAONI PEDROSO RICCI - matrícula 20019 - DIRETOR FINANCEIRO;
DANILO HENRIQUE LOBATO - matrícula 41346 - DIRETOR-GERAL;
LORENZO DE JESUS MIRANDA FALCÃO - matrícula 2690 - DIRETOR ARTÍSTICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 367/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALIDES BENEDITA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 9647, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2005 a 01.02.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 21.09.2015 a 20.10.2015, conforme consta no Processo nº. 01809/2015, de 08.09.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº099/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.PNº 077/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, NO QUE TANGE AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: STAMP DISTRIBUIDORAS DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.932.978/0001-39, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte 2030, Bairro Porto, Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 28.380,00 (Vinte oito mil trezentos oitenta reais), SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34, localiza na Avenida Miguel Sutil 14230, Bairro Coophamil, Cuiabá-MT, com o valor de R\$84.690,00(Oitenta quatro mil seiscentos noventa reais) e a empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.188/0001-66, localizada na Avenida Daliberto Ferreira da Costa 300, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT, com o valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais). Totalizando assim o valor de R\$122.070,00(Cento vinte dois mil setenta reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 03 de setembro de 2015. Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 07 de outubro de 2015**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, para **contratação de Serviços de Mecânica, Aquisição de Peças Genuínas ou Originais para a frota Municipal**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 24/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOIRO OFICIAL.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 0152/2015

ABERTURA: 08 de outubro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de outubro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de setembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM CAMINHÕES E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível

no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de setembro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para

a Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 24 de Setembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Prefeitura Municipal de Cocalinho
Aviso de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho torna público aos interessados que realizará a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2015, para aquisição de peças para tratores e máquinas. Que será realizado as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de Outubro de 2015. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) ou pelo fone: (66) 3586-1595. Cocalinho, 24 de Setembro de 2015. Rogério Moreira Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cocalinho
Aviso de Homologação

A prefeitura Municipal de Cocalinho através do prefeito municipal, torna publico aos interessados que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2015 para aquisição de materiais para construção para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: **CAIÇARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** e **MADRI TINTAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA- ME**. Cocalinho, 24 de Setembro de 2015. Luiz Henrique do Amaral Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2015 do Pregão Presencial nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT para aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades da municipalidade, torna público a formalização do contrato com a empresa **CONSTRUPAVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 08.893.707/0001-86, no valor total dos itens de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 24 de setembro de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E 01 MOTO SERRA, para a Secretaria de Obras, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 24 de setembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2011

Data: 25/09/2015. Objeto: Construção de Unidade Escolar Infantil no Município de Cotriguaçu. Altera a cláusula segunda (do prazo) para 240 dias. Totalizando 1680 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2014

DATA: 25/09/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTE AMBIENTES: SALA 01 COM 11,00M²; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO

COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSO COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELhado, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO". ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 150 DIAS. TOTALIZANDO 600 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **08/10/2015**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) e Serviços de Recapagem, para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Setembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **09/10/2015**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Radiais com Certificação do INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores para Utilização e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota Municipal"**, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Setembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que realizou as seguintes retificações no resultado de Pregão Presencial n.º 037/2015, cujo objeto à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT"**, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de Setembro de 2015, Seção 3, Pagina 175, as seguintes Empresas: **Onde se lê:** 1) 25, 42, 63, 64, 70, 91, e 99 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 23.933,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais); 4) 7, 21, 44, 52, 53, 60, 77, 89, 95 e 100 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 72.024,00 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais); 5) 1, 3, 9, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 27, 45, 47, 58, 59, 78, 80, 81, 82, 83, 93, 101 e 102 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 98.976,00 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais); 8) com valor global de R\$ 42.896,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais); 9) 6, 10, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 65, 75, e 86 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 84.816,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais); 10) 08, 31, 43, 48, 61, 62, 85, 92 e 97 do lote n.º 001, e do item 10 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 55.357,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos). **Leia-se:** 1) 25, 42, 63, 64, 70, 78, 91, e 99 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 27.293,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais); 4) 7, 21, 28, 44, 46, 49, 52, 53, 60, 77, 89, 95 e 100 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 80.548,00 (Oitenta Mil,

Quinhentos e Quarenta e Oito Reais); 5) 1, 3, 9, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 27, 45, 47, 58, 59, 80, 81, 82, 83, 93, 101 e 102 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 95.619,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais); 8) com valor global de R\$ 46.028,00 (Quarenta e Seis Mil, e Vinte e Oito Reais); 9) 6, 10, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 65, 75, e 86 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 94.716,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais); 10) 08, 16, 31, 43, 48, 61, 62, 85, 92 e 97 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 56.512,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais, e Cinquenta Centavos).

Ipiranga do Norte - MT, 24 de Setembro de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CCM VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.325.231/0001-75** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Itiquira/MT, 24 de setembro de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 010/2015**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de 36 (trinta e seis) Unidades habitacionais no município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GUARARAPES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.474.347/0001-43, com valor total de R\$ 998.456,32 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Marcelândia/MT, em 24 de Setembro de 2015

REINALDO CASTILHOS PAWLAK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ERRATA DO EDITAL 110/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015

No Edital 110/2015 aonde lê-se:

3.2 alínea d - "empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

Leia-se:

"empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação".

Matupá - MT, 24 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela

repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **07/10/2015** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Setembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015. Registro de Preços

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 090/2015 de 01 de Junho de 2015, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2015, MENOR PREÇO por item, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. A ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR(A): PAULO ALVES JANUARIO-ME, inscrito no CNPJ.: 33.686.551/0002-90.

ONDE SE LÊ: Valor Total para os itens de 01 a 76 é de R\$ 225.730,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e trinta reais). **LEIA-SE:** Valor Total para os itens de 01 a 76 é de R\$ 225.730,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).

Nova Maringá - MT, 24 de Setembro de 2015.

Atenciosamente
CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial N º 112/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no edital, especificamente no item 01 do lote 01, onde se lê: prazo de entrega em 15 (quinze) dias, deve se ler: prazo de entrega em 30 (trinta) dias. Nova Mutum/MT, 24 de setembro de 2015.

SÉRGIO VITOR A. RODRIGUES - Pregoeiro

AVISO ADESÃO Nº 004/2015- PMNM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 180/2015-PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto **Sr. CRISTIANO DA SILVA LINO**, comunica que no dia 24/09/2015 foi realizado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2015, referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, cujo objeto é a Aquisição de móveis para atender as demandas da Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso:

O processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa, a qual foi registrada a contratação com a Empresa **MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.827.167/0001-56. Nova Mutum/MT, 24 de setembro de 2015.

Cristiano da Silva Lino
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Comissão Permanente de Licitação - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT NUMA EXTENSÃO DE 30.239,60M², conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO nº. 003/2015, cujo está o objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.942.478/0001-45 no valor de R\$ 155.733,94 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Nova Santa Helena - MT, 24 de setembro de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Presidente da CPL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, com objetivo de: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, TIPO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.** Data de abertura dos envelopes: 07/10/2015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ([link Licitação](#)). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 24 de setembro de 2.015.

Danilo Pereira de Araujo - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 015/2015

Processo n.º 22/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n.º 015/2015, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1º linha**, conforme especificado no anexo I do edital, se sagrando vencedora a empresa **Pneus Via Nobre Ltda.**, inscrita no CNPJ: **01.976.860/0028-48**, com valor total de **R\$ 319.876,60 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)** para os **itens de 01 a 33**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de Setembro de 2015. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

DECRETO Nº 048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“INTERROMPE AS LICENÇAS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E Considerando a necessidade de tomada de medidas administrativas tendentes à reorganização administrativa da Administração Pública Municipal e órgãos vinculados, bem como, a necessidade de todos os servidores vinculados às Secretarias e Órgãos à administração municipal ocuparem seus cargos efetivos oriundos de concurso público; Considerando que as despesas com encargos sociais das contratações temporárias são superiores a dos servidores efetivos que encontram-se usufruindo Licença para Trato de Assuntos Particulares, vez que os servidores contratados são vinculados ao Regime Geral de Previdência - INSS; Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 101/2000, estabelece, entre outros, os limites de gastos com pessoal, e a elevação do percentual dos gastos com pessoal prejudica sobretudo o equilíbrio econômico-financeiro e fiscal do orçamento vigente da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art.1º - Ficam Interrompidas todas as Licenças para Trato de Assuntos Particulares, dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, por necessidade de serviço, em especial a reorganização administrativa das Secretarias e Órgãos Municipais, nos termos do art.88,I, da Lei complementar 03, de 26/062005 e do art.118,§3º, da Lei Complementar nº 16 de 11/05/2011 como medida de redução de despesas relativas a pessoal em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Social

	Nome	Mat.	Cargo
01	Alice Gonçalves Guimarães	289	Agente Nutrição Esc. - Merendeira
02	Célia Cristina Figueiredo Cristaldo	5442	Técnica de Enfermagem
03	Deborah Gomes da Silva	1571	Auxiliar Administrativo
04	Eliana Caxiado da Silva	291	Agente Nutrição Esc. - Merendeira
05	Elizangela Aparecida Matias	5445	Professor I a IV
06	Evellyn Begail Wronski	5457	Professor I a IV
07	Fernanda Bonamin Pache	5711	Enfermeira
08	Francisco de Assis dos Santos Rodrigues	6628	Professor
09	Genito Gomes da Silva	413	Tec. Infraestrutura -Transp. Escolar
10	Karlen Henrique Raposo dos Santos	5672	Motorista
11	Milton Alves Cavalcante	1457	Motorista
12	Nayara Aline Weschenfelder	6177	Assistente Técnico Administrativo
13	Niuceia Maria Correa	5545	Advogada
14	Odair Marcio da Silva	5514	Técnico Agrícola
15	Poliana Alves Abel	4654	Assistente Técnico Administrativo
16	Rosa Monica Lima	5478	Professor I a IV
17	Sara de Oliveira Trindade	5412	Técnica em Enfermagem
18	Silvia Aparecida da Silva	5483	Professor I a IV
19	Thiago Vianna Rodrigues	5549	Médico Clínico Geral
20	Varlei Soares Nascimento	428	Bioquímico
21	Verônica Dauffenbach	2918	Professor I a IV

Art.2º - Os Servidores acima relacionados deverão retornar aos seus cargos e funções no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato

Grosso, em 17 de Setembro de 2015.

SINVALDO SANTOS BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. O presente Contrato é para: "AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, ANO 2015, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 120 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 16 (DEZESSEIS) LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 17 de Setembro de 2015 à 17 de Setembro de 2015. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Agrimensura com Elaboração de Projeto Planialtimétrico Georreferenciado, Plantas Planialtimétricas, e Reconstituição dos Mapas e Matrícula dos Imóveis Localizados ao Longo das Margens do Ribeirão Areareau, entre o Loteamento Parque das Laranjeiras no Anel Viário e a Desembocadura com o Rio Vermelho, no Município de Rondonópolis - MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**Licitação Exclusiva Para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
Lei 147-2014**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguintes Obra: Aquisição e Instalação de Reservatório de Água Tipo Taça Para Atender as Necessidades do Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco - Pediatria Municipal Localizado na Rua Dom Osório Machado, Nº 720, no Bairro Jardim Santa Marta, Município de Rondonópolis - MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº.

16/2015

A prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação, torna público o aviso para o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual locação de motoniveladora, locação pá carregadeira, locação rolo compactador, locação de caminhões, locação de escavadeira hidráulica, trator com grade, locação de veículo pick-up, para atender às demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos da prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, conforme especificações no anexo i deste edital.**

Onde esta escrito:

A licitante deverá apresentar um de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Nota), e registrado no CREA, condizente ao objeto da Licitação em questão.

Dessa forma, o item 8.1.2., alínea "a" deve ser LIDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), condizente ao objeto da Licitação em questão.

Data para realização do certame está prevista para o dia 29/09/2015 9h00min. No seguinte endereço: av. Santo Antonio, 245-centro-Santo Antonio de Leverger-MT - sala de licitação. a retirada do edital poderá ser feita gratuitamente a partir do dia 16/09/2015, no endereço acima descrito e por e-mails licitacao_leverger@outlook.com / licitacao@leverger.mt.gov.br. Para maiores informações, entrar em contato nos telefones: (65) 3341-1346 E (65) 33411-1685. Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de setembro de 2015. Vitorio Massaru Hayama - Pregoeiro/ Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº09/2015

Processo Licitatório n.º 50/2015, Pregão Presencial nº19/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, COM RECURSO DO FETHAB. DATA: 23/09/2015. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ nº 97.548.684/0001-00. Valor R\$ 1.651.347,00(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarente e sete reais).** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 23 de Setembro de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2015

PROCESSO Nº 050/2015 - PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, COM RECURSO DO FETHAB. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/ CNPJ nº 97.548.684/0001-00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 16(dezesesseis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.651.347,00(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarente e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 23 de Setembro de 2015. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 053/2015**

O Município de Sapezal torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 053/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, GÁS INDUSTRIAL, GELO, OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA**, sagrou-se vencedora a empresa **M. MOSSINI E GRASSI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.472.467/0001 - 13, com o Valor Total Registrado de **R\$ 346.510,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 SRP 099/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 SRP 099/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus, contendo de 38 a 42 lugares para passageiros devidamente sentados, com destinos de Sinop/Sorriso/Sinop, Sinop/Feliz Natal/Sinop, Sinop/Peixoto de Azevedo/Sinop, Sinop/Lucas do Rio Verde/Sinop e Sinop/Cuiabá/Sinop, a fim de atender as atividades desenvolvidas com os idosos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. ABERTURA da SESSÃO: 13/10/2015 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 24 de setembro de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015, do tipo menor preço por ITEM, destinada a **Contratação de empresa especializada para Construção de Duas Quadras Poliesportiva Cobertas com Vestiários, Destinadas as Escolas Municipais de Educação Básica Aleixo Schenatto e Lizamara Aparecida Oliveira de Almeida, em Sinop/MT** conforme solicitação da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 24 de setembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.
Portaria 001/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 - SRP 084/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 074/2015 - SRP 084/2015, referente: **Aquisição de Rolo Compactador destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **JCB DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 02.833.372/0001-24, Item: 01**. Homologado em 24 de setembro de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES ESTACIONÁRIOS A DIESEL COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS: ESPARGIDOR DE ASFALTO MODELO MB 1618 E USINA MÓVEL DE LAMA ASFALTICA MODELO FORD F1622** a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **08 DE OUTUBRO DE 2015, às 09:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **25 de Setembro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E A ANÁLISE DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO ELETRÔNICA- GIA'S, RELATIVO A CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 17.08.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2015. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2015, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LEVES**, e sagrou vencedora a empresa : **W. S. VALADÃO - ME**, no CNPJ: 36.933.406/0001-74. Vale de São Domingos-MT, 24 de Setembro de 2015. Daniel Gonzaga Correa - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13-2015. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 13-2015 teve como vencedor a empresa, **W. S. VALADÃO - ME**, CNPJ: 36.933.406/0001-74, de todos os lotes, no valor global de R\$ 191.500,00., Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LEVES**. Vale de São Domingos - MT, 24 de setembro de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO CONTRATO 002/2015 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT. CONTRATADO: G. RECH 17 DESENVOLVIMENTO WEB ME. DATA: 02/03/2015 PERÍODO: 10 MESES VIGENCIA 02/03/2015 A 31/12/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEB SITE. VALOR MENSAL: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT JOSE AFONSO CANOLA PRESIDENTE - CONTRATANTE.

EXTRATO CONTRATO 003/2015 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A DATA: 24/03//2015. PERÍODO: 09 MESES VIGENCIA 24/03/2015 A 31/12/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL COMPREENDIDO NA AREA DE SERVIÇOS DA PRESTADORA

MEDIANTE A SESSÃO DE USO DE 12 APARELHOS EM COMODATO. VALOR GLOBAL : R\$-10.650,96 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT. JOSE AFONSO CANOLA. PRESIDENTE - CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO 007/2015 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT. CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL. DATA: 25/08//2015 PERÍODO: 04 MESES VIGENCIA 25/08/2015 A 31/12/2015 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ. VALOR GLOBAL : R\$-11.000,00 (ONZE MIL REAIS). CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT. JOSE AFONSO CANOLA PRESIDENTE CONTRATANTE

RC

TERCEIROS

Lopes e Torres Ltda(Aero Posto)/CNPJ.03.893.611/-0001-02, localizada na Avenida 31 de Março nº 1.300 , Bairro Manga, torna a publico que requereu da SEMA, a Alteração da Razão Social Para **Auto Posto Vista Nobre Eireli ,CNPJ.022.083.424/0001-08, ocupando o mesmo prazo da Licença Anterior, não houve aumento da capacidade, no município de Várzea Grande/MT.**

**SINDEPOJUC
SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

REGULAMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DA GESTÃO 2016/2017 DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDEPOJUC/MT A COMISSÃO ELEITORAL, de acordo com o Art. 11 do Capítulo IV do Estatuto Social, estabeleceu os procedimentos a serem observados para o pleito eleitoral de 2016/2017, como adiante segue:

**TÍTULO I
DA VOTAÇÃO**

Art. 1 - Conforme deliberação da comissão eleitoral, a votação ocorrerá no dia 11/12/2015 na Capital e no Interior.

§ 1º - O horário será de 08:00h às 17:00h.

§ 2º - Somente será prorrogado o prazo de votação se houver fila, quando do vencimento do horário, serão distribuídas senhas aos presentes.

Art. 2 - As urnas estarão localizadas:

§1º - Na Capital e Várzea Grande, na sede do Sindicato, sito na Rua do Carmo, Nº 155, Bairro Lixeira;

§2º - No Interior, nas sedes das Delegacias Regionais, podendo também ser instaladas nas Delegacias onde o responsável estiver prestando serviços, a seu critério.

Art. 3 - Serão responsáveis pelas seções eleitorais:

a) Na Capital - A Comissão Eleitoral;

b) Nas Delegacias Regionais - Serão designados, pela Comissão Eleitoral, um Escrivão(ã) que será responsável pela recepção dos documentos, organização da votação, coleta, contagem e remessa dos votos para Cuiabá.

Art. 4 - Caberá ao responsável, além de organizar a votação, zelar pela lisura do ato e coibir qualquer tentativa de ação fraudulenta ou que contrarie as normas estatutárias e legais.

§ Único - Considerando-se a vasta extensão do Estado de MT, a grande distância entre os municípios de várias regionais, bem como a dificuldade de locomoção por precariedade das estradas, a seu critério, poderá o(a) encarregado(a) tomar as seguintes providências:

a) Enviar as cédulas de votação e lista de coleta de assinaturas por fax ou por e-mail para os votantes, que residam em locais distantes ou de difícil acesso;

b) Ao receber os votos mencionados no item "a", o responsável procederá a contagem dos mesmos juntamente com os que forem coletados na urna eleitoral ao término da votação.

Art. 5 - A remessa dos votos do Interior para a Capital ocorrerá da seguinte forma:

a) Logo após o término do pleito, os votos serão contados, pelo Escrivão designado pela

Comissão eleitoral como responsável naquela localidade, e o resultado encaminhado para a Comissão Eleitoral utilizando o Fax Nº 65 3028-5224, ou pelo e-mail: sindepojuc@brturbo.com.br, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão Eleitoral;

b) A seguir, via Correios, por AR (registrado) ou SEDEX, ambos a cobrar, serão encaminhadas as cédulas utilizadas ou em branco, bem como as folhas de votação e demais documentos, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão Eleitoral, o que deverá ocorrer no primeiro dia útil após a apuração;

c) O encaminhamento em mãos somente poderá ocorrer por intermédio do responsável pela votação designado pela Comissão Eleitoral.

§ Único - No interior se for do interesse dos responsáveis pelas Chapas, poderão enviar representante para acompanhamento da contagem de votos, porém o Sindicato e a Comissão Eleitoral não custearão nenhum gasto com tais representante(s).

Art. 6 - Estarão aptos a votar somente os Escrivães de Polícia devidamente sindicalizados até o dia 05/11/2015, para fins de primeiro desconto mesmo este não ocorrendo.

§1 - Não será aceita votação de pessoas que, por qualquer motivo, não constarem na lista de filiados, fornecida pelo sindicato à Comissão Eleitoral.

§2 - Será fornecido aos candidatos das chapas a lista de filiados no início da campanha e no dia seguinte do encerramento das filiações para fins de votação na data citada no caput do Art. 6.

§3 - Estarão aptos a serem votados somente os escrivães que preencherem os requisitos constantes do Título II, Art. 8 deste regulamento.

§4 - Durante o processo eleitoral, quaisquer informações necessárias aos candidatos deverão ser peticionadas diretamente a Comissão Eleitoral, para que haja imparcialidade no referido evento eleitoral.

**TÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 7 Somente será acatada a chapa completa, com requerimento subscrito pelo candidato a presidente que o fará através de requerimento à Comissão Eleitoral, observando o teor do Edital de Convocação, Publicado no Diário Oficial do Estado de MT e que estará à disposição dos interessados no site do Sindicato.

§ Único - Na chapa deverão constar os nomes e os cargos que concorrerão, obedecendo a seguinte sequência:

- | | |
|-----|-----------------------------|
| 1. | Presidente; |
| 2. | Vice-presidente; |
| 3. | 1º(a) Secretário(a); |
| 4. | 2º(a) Secretário(a); |
| 5. | 1º(a) Tesoureiro(a); |
| 6. | 2º(a) Tesoureiro(a); |
| 7. | 1º(a) Suplente; |
| 8. | 2º(a) Suplente; |
| 9. | 3º(a) Suplente; |
| 10. | Conselho Fiscal - 03 (três) |

Membros Conselheiros.

I - O pedido de registro da chapa deverá ser feito de acordo com os Anexos I, II e III deste Regulamento Eleitoral;

II - O número da chapa será designado de acordo com a ordem de chegada para a Comissão Eleitoral, sendo que o encarregado anotarà a data e horário do recebimento na presença do responsável pela entrega.

Art. 8 - Os candidatos a Presidente, Vice-presidente; deverão estar sindicalizados há no mínimo 01 (um) ano ininterrupto, informações que deverão ser providenciadas pela Comissão Eleitoral junto a Direção Sindical.

§ Único - Todos os candidatos deverão estar quites com suas contribuições conforme o Art. 6 do Estatuto do Sindicato, na data da apresentação da chapa.

Art. 9 - Quanto à apresentação das chapas, deverão ser observados os seguintes critérios:

§1º - A ordem dos nomes apresentados à Comissão Eleitoral não poderá, sob nenhum pretexto, ser alterada após a apresentação.

§2º - De acordo com o Edital de Convocação, o prazo para apresentação da chapa é no período de 05/10/2015 a 09/10/2015 e não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

§3º - A chapa que for apresentada incompleta, ou com candidatos cujo prazo de sindicalização não obedeça aos preceitos do Art. 8, será impugnada de imediato.

TÍTULO II

DAS ANÁLISES DAS CHAPAS

Art. 10 - As chapas apresentadas de acordo com o Art. 7 serão analisadas no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas pela Comissão Eleitoral, a contar do momento da sua recepção.

§1º - A comunicação da análise e registro, ou impugnação, será feita ao presidente da chapa, por escrito, tão logo ocorra à apreciação da mesma.

§2º - A data para apresentação de recurso será 13/10/2015 conforme Anexo III (cronograma).

Art. 11 - Os recursos que forem impetrados serão apreciados conforme prazo informado no Anexo III (cronograma) pela Comissão Eleitoral e a resposta ocorrerá com base neste Regulamento Eleitoral e no Estatuto do Sindicato.

TÍTULO II

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12 - A campanha eleitoral somente poderá iniciar no dia 16/10/2015 conforme Anexo III (cronograma), após a homologação das chapas no dia 15/10/2015 pela Comissão Eleitoral e feita comunicação da regularidade ou impugnação, por escrito, aos interessados.

Art. 13 - Durante a campanha eleitoral deverão ser observados os princípios da urbanidade e respeito pelos adversários que também são colegas de trabalho.

§1º - Sendo comprovados excessos, xingamentos, calúnias, ou quaisquer outros abusos (que serão analisados pela Comissão Eleitoral), a chapa será impugnada imediatamente, desde que o responsável não consiga provar a inexistência de dolo naquela ação.

§2º - As denúncias sobre os abusos ou atos constantes do parágrafo anterior deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por escrito e acompanhadas das respectivas provas que poderão ser:

- I - Fotos;
- II - Áudios;
- III - Vídeos;
- IV - Panfletos;
- V - Textos diversos cuja veracidade e procedência serão analisadas,

tais como:

- a) Facebook;
- b) Whats App;
- c) Facebook Messenger, etc.

§3º - Caso surjam dúvidas quanto a autenticidade dos documentos e provas apresentados, os mesmos serão encaminhados para perícia junto aos órgãos competentes, sem prejuízo dos prazos estabelecidos para a realização do pleito eleitoral.

Art. 14 - Fica vedado aos candidatos e/ou integrantes da atual diretoria o uso de veículo ou qualquer patrimônio do Sindicato para fazer campanha.

§1º - A não observância desse artigo acarretará na impugnação da chapa.

§2º - Excluem-se deste artigo as atividades de natureza sindical e de defesa da classe.

TÍTULO II
DA APURAÇÃO

Art. 15 - A apuração dos votos ocorrerá logo após o encerramento da votação.

§1º - Deverá acompanhar a apuração um representante de cada chapa.

§2º - A leitura dos votos pelo Presidente da Comissão Eleitoral em voz alta e serão registrados por auxiliares designados pela Comissão Eleitoral para anotar o escrutínio de cada chapa.

Art. 16 - Os pedidos de anulação de votos somente serão aceitos quando feitos por escrito e devidamente fundamentados no Estatuto do Sindicato e Regulamento Eleitoral até o dia da apuração oficial.

Art. 17 - No caso de empate entre as chapas, será eleito o candidato

a presidência do sindicato que, comprovar através de diário oficial (data da posse no cargo), ser mais antigo no cargo de Escrivão de Polícia.

TÍTULO II

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE

Art. 18 - Após a contagem dos Votos, que ocorrerá nas dependências do Sindicato, será proclamada a chapa vencedora e a proclamação será lavrada em ata.

Art. 19 - A posse da diretoria ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2016 após a prestação de contas por parte da Diretoria que encerra o mandato.

Art. 20 - Os casos omissos serão debatidos, analisados e decididos pela Comissão Eleitoral tão logo surjam.

§ Único - A Comissão Eleitoral só poderá deliberar para sanar omissões ou dúvidas com a presença mínima de quatro membros.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2015.

EMÍLIA PIRES SILVA DE MAGALHÃES - PRESIDENTE

MARIA VIRGÍNIA DE ARRUDA BURLI - 1ª SECRETÁRIA

DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR - 2º SECRETÁRIO

BENTO ROSENO DA SILVA - MEMBRO

CIBELE MARIA DE AMORIM VILELA - MEMBRO

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____,
Escrivão de Polícia Judiciária Civil, vem à presença de Vossa Senhoria com o devido acatamento, requerer o registro da chapa denominada: _____

_____, que irá participar do pleito eleitoral referente ao biênio 2016/2017, com a composição que se vê em anexo.

Termos em que
Pede deferimento

Cuiabá, ___ de Outubro de 2015.

(Nome e Assinatura do candidato a Presidente)

NOME DA CHAPA:		
CARGOS	CANDIDATOS(AS)	Tempo Sindicalizado
Presidente		
Vice-presidente		
1º(a) Secretário		
2º(a) Secretário		
1º(a) Tesoureiro		
2º(a) Tesoureiro		
1º(a) Suplente		
2º(a) Suplente		
3º(a) Suplente		
CONSELHO FISCAL		
1º(a) Conselheiro(a)		
2º(a) Conselheiro(a)		
3º(a) Conselheiro(a)		

ANEXO II - INSCRIÇÃO DA CHAPA

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

A Votorantim Cimentos S/A, CNPJ 01.637.895/0001-32, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 61690/2013 processo 560180/2012 com validade até 06/02/2016, com áreas requeridas junto ao DNPM sob o processo nº 866.295/2006 para extração de argila para fabricação de cimento no Município de Diamantino/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROBERTO AZAMBUJA FILHO - ME - CNPJ 07.482.892/0001-53 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de oficina mecânica, localizada na Rua Décio Burali (22), nº 68-E, centro, município de Tangará da Serra - MT.

HERNANDES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME - CNPJ 20.046.889/0001-55 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada na Rua Celso Rosa de Lima (26), nº 67-E, centro, município de Tangará da Serra - MT.

MO CAMINHAS - ME, inscrita no CNPJ nº 20.301.616/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), de instalação (LI) e Operação (LO) da Pai e Filhos Pensa de Madeira Hidráulica, localizada no município de Confresa - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.801.556/0001-17, Torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação Subterrânea, para abastecer o Loteamento Residencial Lili Garcia, com previsão para 68 lotes residenciais, localizado no Município de Rondonópolis-MT.

Posto Aldo Rodovia dos Imigrantes Ltda - CNPJ: 01.099.106/0001-57, torna público que requereu a SEMA/MT, a **RLO - Renovação da Licença de Operação**, do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 1725/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliários para eventos, compreendendo as instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, telefônicas, climatização e correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 028/2015 e anexos, e Ata de Registro de Preços N. 003/2015.

CONTRATANTE: SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do SEBRAE/MT - Exercício 2015/2016.

ASSINAM: Pelo SEBRAE/MT, o Diretor-Superintendente, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro e a Diretora Sra. Eneida Maria de Oliveira, e pelo Contratado, o senhor João Alfonso da Silva.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2169/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de INFRAESTRUTURA DE REDE WI-FI E CABO DE REDE COM ACESSO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET para atendimento à Feira do Empreendedor 2015, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 036/2015 e anexos.

CONTRATANTE: SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: MTCASEMOND COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME (Internex Banda Larga).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

PRAZO: 13/09/2015 a 26/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponíveis para o objeto deste Contrato são oriundos do CONVÊNIO SEBRAE/MT X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso -

SEDEC (Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regras gerais de Direito Administrativo, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demais legislações pertinentes.

ASSINAM: Pelo SEBRAE/MT, o Diretor-Superintendente, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro e a Diretora Sra. Eneida Maria de Oliveira, e pelo Contratado, o senhor Misael Basanin Garcia.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2170/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para CREDENCIAMENTO e CONTROLE DE ACESSO e LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (totens, computadores, leitores de código de barras e impressoras) para atendimento à Feira do Empreendedor 2015, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 035/2015 e anexos.

CONTRATANTE: SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: ALCIMAR MORETTI - ME (MC Mais Locação de Tecnologia para Eventos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO: 15/09/2015 a 26/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponíveis para o objeto deste Contrato são oriundos do CONVÊNIO SEBRAE/MT X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC (Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regras gerais de Direito Administrativo, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demais legislações pertinentes.

ASSINAM: Pelo SEBRAE/MT, o Diretor-Superintendente, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro e a Diretora Sra. Eneida Maria de Oliveira, e pelo Contratado, a senhora ALCIMAR MORETTI.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da LMTFS - Liga Matogrossense de Futsal, Cnpj nº 20.264.416/0001-24, no uso das suas atribuições estatutárias, vem pelo presente edital convocar, os membros da diretoria, Srº Ismael dos Santos (vice-presidente), Srº Élcio Campos Bueno (diretor esportivo), Srº Wandyr Pereira da Silva (diretor social e patrimônio), Srº Matheus Soares da Silva (tesoureiro), bem como os membros do conselho fiscal, Srº Ricardo Maurício Barroso (Presidente), Srª Ariadene Ribeiro da Silva (vice-presidente), Srº Pablo Henrique da Costa (Secretario), bem como utiliza o presente edital, para **NOTIFICÁ-LOS**, para no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia nos autos do processo administrativo instaurado por esta instituição, que versa sobre a perda de mandato, podendo, na mesma oportunidade, protestar, justificada e especificamente, pelas provas que pretende produzir no processo, juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhes facultados a ampla defesa. Outrossim, comunico que quaisquer informações inerentes a este assunto, poderão dirigir-se a sede da instituição, sito a Rua Capitão Iporá, nº 117, Bairro Pico do Amor, CEP 78065-090, na cidade de Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2015.

Jefferson Cristiano Grolli
Presidente

**SINDICATO RURAL DE POCONÉ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que não houve registro de chapa para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2015./2018. Por esse motivo fica encerrado o processo eleitoral, a contar desta publicação.

Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO RURAL DE POCONÉ
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 05 de dezembro de 2015, no período das 08h00 às 13h00 horas, na sede desta entidade, situado na Avª Dom Aquino S/N.º, neste município de Poconé/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Adílio Pereira Leite
Pres. Sindicato Rural

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCE

O Presidente do CDCE - ESCOLA ESTADUAL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS, Tapaiúna Fraga, convoca todos os Membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2015 (segunda-feira), às 18:00 horas, na sede da instituição, sito à Rua Padre Amadeu, S/Nº, CEP: 78091-138, bairro Santa Laura, em Cuiabá- MT, para tratar das seguintes pautas: a) Explicação do ex-diretor desta unidade escolar, Prof. Jefferson Araújo Alves, sobre a Prestação de Contas do 1º semestre de 2015; b) Tratar sobre assuntos/informes gerais de interesse do CDCE e da Unidade Escolar.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2015.
TAPAIÚNA FRAGA
Presidente do CDCE

ANANDA METAIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de artefatos estampados de metal, localizado na Rua H, 625, lote 72 a 86, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83, torna público que requereu a **Licença Prévia-LP**, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- **SEMA/MT**, para Extração de Cascalho numa área de 3,6025 ha, na região do **Carrapatinho**, em **Cáceres/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83, torna público que requereu a **Licença de Instalação-LI**, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, para a Extração de Cascalho numa área de 3,6025 ha, na região do **Carrapatinho**, em **Cáceres/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83, torna público que requereu a **Licença de Operação-LO**, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, para a Extração de Cascalho numa área de 3,6025 ha, na região do **Carrapatinho**, em **Cáceres/MT**

O Consórcio Sanches Tripoloni-Contécnica, CNPJ18.830.118/0001-02, torna publicou que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória (LOP) para o Canteiro de Apoio no KM 276 da Rodovia BR 163/364, Jaciara/MT, trecho Jaciara- São Vicente/MT

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ 01.614.539/0001-01, a Rua Mato Grosso, 943, centro, CEP 78.875-000, Gaúcha do Norte, MT ; torna público que requereu ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (**CODEMA**) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extração de cascalho em uma área de 2,83 hectares, coordenadas geográficas 13°13'55,207"S/53°20'58,452"W, no município de Gaúcha do Norte-MT

Comércio e Extração de Areia Wester Ltda-ME, CNPJ04.324.699/0001-04, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de Licença de Instalação, Licença Prévia e Licença de Operação referente a extração de areia em uma área de 47,03 ha localizada na Zona Rural do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Transportadora Tornado LTDA-ME, CNPJ05.475.618/0001-21, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, R Paulo Rabelo de Castro Bairro Nova Esperança III Cuiaba / MT.

Eldemar Luiz Tonial, CPF 949.503.348-91 e RG 9.062.291-1 SSP/SP, na Alameda E, s/nº, Bairro Jardim Industriário I, Município de Cuiabá/MT., CEP: 78098-684, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário SMAAF**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade barracão comercial.

VISUAL MOLDURAS LTDA - ME (VISUAL MOLDURAS) CNPJ: **09.177.448/0001-50**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -**SMMA** A Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade: **Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**, Localizada na: **R DEZ**, N: **16**, **Quadra 30 Lote 12**, Bairro: **Residencial Coxipo**, Cidade: Cuiabá, CEP: **78.090-350**

Asplemat/DO

GUILHERME GRUNWALD NETO, CPF: 912.407.431-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para Projeto de Piscicultura com 33,8168 há de lâmina d'água, localizada na propriedade rural denominada Fazenda Formosa, na Zona Rural no município de Cuiabá - MT.

Asplemat/DO

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE NOVA XAVANTINA
PROCESSO Nº 2015.09.0000000

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 7.059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, Art 6º da Emenda Constitucional 41, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835/2014, que trata sobre o plano de cargo, carreira e de valorização dos Profissionais da educação Básica, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ARCILENE ROSA COELHO, brasileira, portadora do RG nº 356 035 SSP/GO, inscrita no CPF nº 329.489.301-97 e portadora do Título de Eleitor nº 33639918/64, efetiva no cargo de Professora, Nível C/8, matrícula nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Instituto de Previdência do estado de Mato Grosso (IPEMAT), no período de 03 de julho de 1989 a 31 de janeiro de 1993, totalizando 1.308 dias, correspondendo a 03 anos, 7 meses e 01 dia e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, no período de 11 de março de 1994 a 31 de agosto de 2015, totalizando 7.839 dias, correspondendo a 21 anos, 05 meses e 23 dias de efetivo exercício, totalizando 9.147 dias, 25 anos e 24 dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº **2015.09.00000002**, a partir desta data até posterior deliberação

Asplemat/DO

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE NOVA XAVANTINA
PROCESSO Nº 2014.09.00000003

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 7.060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado

no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor FRANCISCO GOMES DOS REIS, brasileiro, portador do RG 573.449 SSP/GO, inscrito no CPF nº 138.606.151-49 e portador do título de eleitor 22969518 05, efetivo no cargo de Motorista, classe "C/17", matrícula nº 181, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, e

contribuiu para os Regimes Previdenciários de 11 de julho de 1977 a 23 de maio de 1978; 06 de novembro de 1978 a 04 de maio de 1979; 10 de julho de 1979 a 15 de fevereiro de 1980; 05 de março de 1980 a 29 de março de 1988; 01 de março de 1989 a 31 de março de 1991, totalizando 4.424 dias, 12 anos, 01 mês e 13 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 31 de agosto de 2015 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 8.892 dias, 24 anos, 04 meses e 12 dias, totalizando 13.316 dias, 36 anos, 05 meses e 28 dias, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2015.09.00000003, a partir de 01 de setembro de 2015, até posterior deliberação

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Casa do PVC Material de Construção Ltda ME, empresa inscrita no CNPJ 233209060002-70 e Inscrição Estadual 133513904, situada a Rua D. Pedro II 1540, Bairro Jardim Mato Grosso, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de 1 bloco de NOTA FISCAL DE VENDAAO CONSUMIDOR, MOD.2: AIDF 192015 numerações 1 a 250.

Casa do PVC Material de Construção Ltda ME, empresa inscrita no CNPJ 233209060001-99 e Inscrição Estadual 133033325, situada a Av Lions Internacional 795, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de 9 blocos de NOTA FISCAL MODELO 1: AIDF 58246 numeração 126 a 250, AIDF 96823 numerações 251 a 375, AIDF 124341 numeração 376 a 500, AIDF 146274 numeração 501 a 625, AIDF 162556 numeração 626 a 750, AIDF 192017 numeração 751 a 875, AIDF 225842 numeração 876 a 950, AIDF 241666 numeração 951 a 1100, AIDF 571466 numeração 1101 a 1250. O extravio de 1 bloco de NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR MOD 2: AIDF 163324 numerações 251 a 400.

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTA FISCAL

A empresa JOSCELINO JOSÉ DA SILVA EPP, estabelecida na Av. Amazonas nº 1028, Centro, Rondonópolis, CEP: 78700-050 devidamente inscrita sob CNPJ 01.240.627/0001-82 e Inscrição Estadual 13.168.861-8. Comunica que foi extraviado todos os blocos de Nota Fiscal referentes as AIDFs 43491, 57785, 151046, 212255, 248706, 273803, 0568756. Blocos da pág. 01 até 1.250 e AIDF 137522, Blocos da pág. 01 até 1000.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BIAZUS IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ 04.962.788/0001-78 e IE. nº 13.207.697-7, estabelecida em **Lucas do Rio Verde/MT** na Av. Paraná nº 855-S, Sala 04-C, Bairro Menino Deus, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82, que **extraviou** todos os documentos fiscais como:- Livros Registro Entradas, Saídas, apuração ICMS, termo Ocorrências Fiscais, Inventários e todos seus Blocos de Notas Fiscais Mod. 01/1A e Mod.2 Consumidor, autorizados desde sua abertura.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

CITAÇÃO, através deste edital com prazo de 30 (trinta) dias, dos executado(s) abaixo relacionado(s), com endereço(s) desconhecido(s):

01 - **DARCI GOMES DA ILVA (CNPJ n. 00.356.891/0001-13) e DARCI COMES DA SILVA (CPF n. 459.421.101-15)**, conforme execução de título extrajudicial nº **153-63.2013.4.01.3605** de interesse da Caixa Econômica Federal, referente a cédulas de crédito bancário, instruída com o contrato nº 10.13.08.558.0000050.95, totalizando o valor de R\$ 86.217,75 (oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

02 - **GISELLE VIEIRA DA SILVA (CPF n. 596.101.661-72)**, conforme execução de título extrajudicial nº **3051-83.2012.4.01.3605** de interesse da Caixa Econômica Federal, referente contrato de financiamento, instruída com o contrato nº 10.1308.731.0000048.20, totalizando o valor de R\$ 31.788,94 (trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

03 - **E. J. DE OLIVEIRA REZENDE (CNPJ n. 07.245.506/0001-00) e EMÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA REZENDE (CPF nº 000.030.431-00)**, conforme execução de título extrajudicial nº **3048-31.2012.4.01.3605** de interesse da Caixa Econômica Federal, referente contrato de financiamento instruída com o contrato nº 10.1308.606.0000121-41, totalizando o valor de R\$ 56.901,03 (cinquenta e seis mil novecentos e um reais e três centavos).

PARA, nos termos do art. 231, inc. II, do Código de Processo Civil, PAGAR(EM) seu(s) débito(s), acima identificado(s), no prazo de três (03) dias, com atualização monetária e juros, ou NOMEAR(EM) bens à penhora

suficiente(s) para GARANTIR(EM) a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quanto bastem até a completa satisfação do(s) crédito(s) exequendo(s).

Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que aperfeiçoada a penhora será facultada a oposição de embargos dentro do prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei, e afixada uma via no placar deste Juízo Federal, na Av. senador Valdon Varjão, nº 3.494, BR 070, Barra do Garças/MT.

Barra do Garças/MT, 26 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO VIEIRA NETO
JUIZ FEDERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2012 - ID. 237.241

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica em serviços de publicação em colunas x cm na cor preto e branco, de matéria legal ou resumo de Edital de licitação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para atender ao princípio da publicidade determinadas pela Lei conforme o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 3.555/2000 (regulamenta a licitação na modalidade Pregão) e do art. 17, do Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta o pregão na forma eletrônica) e do art. 21, da Lei nº 8.666/93 (Lei geral de licitações e contratos administrativo)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDES

C.N.P.J: 03.507.415/0004-97

RETIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Razão Social da Contratada, onde se lê: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. Leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Cuiabá, 23 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 69/2014 - CIA. 0098135-79.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Quinta (Da Vigência), item 5.1, Cláusula Sexta (Do Preço), item 6.1, Cláusula Oitava (Do Modo de Entrega, do Prazo de Entrega e do Recebimento), item 8.10 e a Cláusula Treze (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) item 13.1."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
C.N.P.J: 13.121.564/0001-24

VIGÊNCIA: Alterar, a Cláusula Quinta (Da Vigência), item 5.1, cuja redação será a seguinte: "O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2015, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993".

PREÇO: Alterar, a Cláusula Sexta (Do Preço), item 6.1, passando o valor anual deste contrato para de R\$ 111.768,00 (cento e onze mil e setecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.314,00 (nove mil e trezentos e quatorze reais).

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2015 - CIA 0133616-

69.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul**

CNPJ: 92.965.748/0001-47

Decisão: "... Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 66/70-TJ/MT)... **homologo** o projeto apresentado para **autorizar** a contratação, na forma postulada... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93... Cuiabá, 23 de setembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*"

Fundamento: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - ID. 0133077-74.2013.8.11.0000
EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 243/2015/

PRES-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9562, disponibilizado em 25/06/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 24/09/2015 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015** - CIA **228940**. **Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia para retomada da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Juara-MT, conforme Projeto Básico nº 006/2015".

EMPRESA HABILITADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.004.665/0001-80

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015
CIA 0056975-40.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 360/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 14/07/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015 - CIA 0056975-40.2015.8.11.0000**, no dia **13 de outubro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "**Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de lâmpadas de LED tubulares, com características específicas, para atender a necessidade de substituição das lâmpadas existentes na sede do Tribunal de Justiça, Anexo Antônio Arruda e Escola dos Servidores. Termo de Referência 08/2015.**" Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1258-61.2008.811.0041 - COD. 328730

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

ADVOGADO(A) DO EXEQUENTE: ROGÉRIA DE MELO e HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

EXECUTADO(A, S): PAULO MÁRCIO DO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): Paulo Márcio do Nascimento, Cpf: 570.500.821-04

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/06/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.055,98

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL : RESUMO DA INICIAL : "O Exequente pactuou com o executado o Contrato de Mútuo RB5 n.º 1070023/04, em 31/03/2004. Ocorre que o executado quitou somente 13(treze) das 24(vinte e quatro) parcelas estipuladas no contrato. Assim o executado deve a quantia líquida e certa de R\$ 7.055,98, conforme memorial de cálculos, anexo aos autos, atualizado até a data de 19/11/2007".

“DECISÃO”: “Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se..”

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o (a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, , digitei.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2015.

Eva Luiza de Faria

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1728-19.2012.811.0020 - Id. 52370

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. DO SUL DE MT. LTDA- SICREDI SUL

PARTE RÉ: DONIZETE VIEIRA MAIA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Donizete Vieira Maia, Cpf: 155.823.368-77, Rg: 20.671.760 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), casado(a), supervisor de vendas, Endereço: Avenida Carlos Huguney, N° 1.179, Bairro: Centro, Cidade: Alto Araguaia-MT **Atualmente em lugar incerto e não sabido.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/08/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 28.790,78

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, **sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.**

RESUMO DA INICIAL: A parte autora supra, propôs a **ação de busca e apreensão** em face de **Donizete Vieira Maia**, na qualidade de devedor alienante, o réu emitiu em favor da autora, nos termos da Lei n. 10.931 de 02 de agosto de 2004, o seguinte título de crédito: Cédula de Crédito Bancário 48 parcelas, valor das parcelas R\$ 429,01 valor total R\$ 20.592,48 n. do título B00530285-2 data de emissão 26/05/2010 vencimento da 1ª parcela 25.06.2010 e vencimento da 48ª parcela 25.05.2014, como se infere do título de crédito o réu transferiu á autora, a título de alienação fiduciária em garantia, o domínio resolúvel e a posse indireta do bem móvel a seguir descrito: Veiculo automotor - Espécie: Caminhonete - Marca: GM/ S10 de luxo 4.3 S, Gasolina - Cor Branca - Ano 1997/1997, Cap/pot/Cil. 000.80T/180CV, Chassi: 9BG124CVWN948280 - PLACA: JYN-7059. O réu tornou inadimplente, o que acarretou a sua mora, onde foi notado que o réu realizou o pagamento integral das cinco primeiras parcelas, deixando de honrar com as obrigações assumidas. Em cumprimento ao artigo 2º, § 2º do Decreto-Lei n. 911/69 foi lavrado instrumento de protesto n. 73519, livro 103, fls. 14, pelo cartório do 2º ofício de Alto Araguaia-MT. Conforme consta na ficha gráfica, o total do débito devidamente atualizado em data de 05.07.2012, inclusive com as parcelas vencidas antecipadamente e acrescido dos encargos ajustados, soma o importe de R\$ 28.790,78 (vinte oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), Sendo assim a autora utilizou, sem êxito, os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, através de reiteradas tentativas, porém o réu não honrou com a obrigação pactuada, não restando a autora alternativa outra senão ajuizar a presente ação para valer o seu direito.

DESPACHO: Decisão Processo n.º 1728-19.2012.811.0020 (Código n.º 52370) Vistos. Defiro o pedido de fl. 90 e determino a citação do requerido por edital com arrimo no artigo 231, II, do Código de Processo Civil, por preencher os requisitos legais, para, no prazo legal, apresentar defesa. Afixe-se o edital, na sede do juízo. Publique-se edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário, Intime-se, Cumpra-se. Alto Araguaia/MT 12 de agosto de 2014. Pedro Davi Benetti Juiz Substituto Eu, Ademar Souza de Oliveira, digitei. Alto Araguaia - MT, 7 de maio de 2015.

Cassirene Vicente M. Rodrigues/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 810-22.2014.811.0092 Cód. 33066

ESPÉCIE: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE EXEQUENTE: **Cooperativa de Crédito de Livre admissão de Associados do Sul de Mato Grosso.**

EXECUTADOS: **Welton Oliveira da Silva - ME**, CNPJ: 18.797.465/0001-80, brasileiro(a), Endereço: Rua Macário Subtil de Oliveira, 669, Bairro: Centro, Cidade: Alto Taquari-MT e **Welton Oliveira da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, cédula de identidade RG nº 95287 CRT/GO, Endereço: Rua Macário Subtil de Oliveira, 669, Bairro: Centro, Cidade: Alto Taquari-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2014

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.836,42

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS.

para que pague o valor exequendo em 3 (três) dias, sob pena de serem imediatamente penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução. O pagamento no prazo assinalado implicará a redução de 50% (cinquenta por cento) da verba honorária (artigo 652 -A, parágrafo única do CPC); Poderá pagar o valor exequendo, depositando apenas 30% (trinta por cento) do valor da dívida (valor principal + custas + honorários) em juízo e o valor remanescente, em até 6 vezes, acrescidos apenas de correção monetária (INPC) e juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 745-A do CPC); Caso queiram, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.

DECISÃO: “Vistos em correição. 1. Recebo a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos termos do artigo 28, da Lei nº 10.931 de 2004, porquanto, devidamente, lastreada por Cédula de Crédito Bancário [fls. 17/20], contendo os requisitos essenciais descritos no artigo 29 daquele diploma legal. 2. Fixo, de plano, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa, na forma do artigo 20, § 3º e alíneas, e artigo 652-A, ambos do CPC, os quais, na hipótese de pronto pagamento do valor exequendo, serão reduzidos pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). 3. Defiro, outrossim, os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil. 4. Cumpra a Secretaria as seguintes providências: (a) Citem-se os executados para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem o valor exequendo, devidamente acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de serem imediatamente penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução, tomando o Oficial de Justiça às cautelas devidas para que não sejam penhorados bens de terceiros. Conste, no mandado executório, a ressalva de que o pagamento no prazo assinalado - 03 (três) dias - implicará na redução pela metade da verba honorária (CPC, art. 652-A, parágrafo único) e que as devedoras poderão pagar o valor exequendo depositando em juízo apenas 30 % (trinta por cento) do valor da dívida (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente dividido em até 06 (seis) vezes, acrescidos apenas de correção monetária (INPC) e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Na oportunidade, destaque que, caso queiram, poderão ajuizar Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738), independentemente de penhora, depósito ou caução; (b) Inexistindo pagamento e havendo penhora, intimem-se os executados na pessoa de seu advogado, ou na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio (artigo 652, § 4º do CPC), dando-lhe ciência da penhora. Se o bem penhorado for imóvel, intimem-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s) (artigo 655, § 2º do CPC); (c) Não encontrando bens para penhora, intime(m)-se o(s) devedor(es), via correio, para que no prazo 05 (cinco) dias, indiquem quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, acompanhado da prova de propriedade, sob pena de sua omissão ser considerada ato atentatório a dignidade da justiça (artigo 600, inciso IV, c/c 656, § 1º, ambos do CPC); (d) Se não encontrado(s) o(s) devedor(es), com fulcro no artigo 653 do CPC, determino que desde já proceda a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Na sequência, o Oficial de Justiça deve proceder na forma prevista no parágrafo único do artigo 653 do CPC. Alto Taquari/MT, 30 de julho de 2014. Luis Felipe Lara de Souza, Juiz de Direito. Eu, Mariângela F. Cerantes, Gestora Judiciária, digitei. Alto Taquari - MT, 7 de abril de 2015.

Mariângela Ferreira Cerantes/ Gestor(a) Judiciário(a) - Portaria nº 028/2014-DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO DE EXECUÇÃO**

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 11408-50.2010.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução ->
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): ANTONIO AGOSTINHO CAVALCANTE MOTA

CITANDO(A,S): **ANTONIO AGOSTINHO CAVALCANTE MOTA, inscrito
no CPF: 059.714.203-30**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.858,01

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),

ANTONIO AGOSTINHO CAVALCANTE MOTA, inscrito no CPF:

059.714.203-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que **PAGUE, dentro de 03 (três) dias**, contados da efetiva citação, o **PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo*** ou, na falta da indicação e respectivo deferimento,

tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, *caput*, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **Ficando os executados cientes** de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o **prazo de 15 (quinze) dias** para, **independentemente da realização ou não da penhora**, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC.

RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 19.858,01 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal -Sem Seguro Prestamista n. 173.504.127, emitida em 26/04/2010, no valor de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), com vencimento da primeira parcela em 26/6/2010; requer que o executado pague o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 19.858,01 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo)."

DESPACHO: "Feitos Cíveis n.º 755/2010. Ação: Execução por Título Extrajudicial. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Antonio Agostinho Cavalcante Mota. Vistos e etc. BANCO BRADESCO S/A, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação, em desfavor de ANTONIO AGOSTINHO CAVALCANTE MOTA, todos com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Cite-se o executado, para que no prazo de (03) três dias, efetue o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº 11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o faço com fulcro § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. (art. 652-A, da Lei nº 11.382/06). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim: "Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art.652 da mencionada lei. Não efetuado o pagamento no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação, intimando-se o executado. (art. 652, § 1º da Lei 11.382/06). Recaindo a penhora em bens imóveis, intimem-se também o cônjuge do executado. (§ 2º, art. 655 da Lei 11.382/06). Cientifique-se o executado para que, querendo, ofereça embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos mandado de citação (art. 738, da Lei 11.382/06). Intimem-se e

cumpra-se. Roo-Mt, 09 de dezembro de 2010. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em substituição legal."

"Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: "AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual.(AR, 29922/2010, DES.SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011.). Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com cautelas de estilo."

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 3.000,00
CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 512,93
DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 19.858,01
TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 23.370,94

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficiente. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de agosto de 2015.

Thais Muti de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo
Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8795-50.2004.811.0041, código 155328 ESPÉCIE: Depósito-»Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-»Procedimentos Especiais-»Procedimento de Conhecimento-»Processo de Conhecimento-»PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: ANTONIA JESUINA DE PAULA E SOUZA CITANDO: ANTONIA JESUINA DE PAULA E SOUZA, CPF: 95333290172, RG: 1353262-6 SSP MT Filiação:, brasileiro(a), solteiro(a), moto-taxista, em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/06/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.379,21 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial

a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular RESUMO DA INICIAL: O Banco do Brasil S/A o réu, visando a posse da motocicleta Honda, Réu, às fls. 119 o MM Juiz converteu os autos a citação por edital para que o Requerido, depositando-a em juízo ou consignar o seu contestar a ação. RESUMO INICIAL : O BANCO DO BRASIL S.A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra réu visando a posse da motocicleta HONDA CG, placa JZP 2554. Ante a localização incerta do réu, às fls. 119 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito e posteriormente determinou a citação por edital para que o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, equivalente em dinheiro, bem como, querendo, bem como, querendo contestar a ação. DESPACHO: Vistos, etc... Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD, o que já ocorreu neste feito, e em face do teor da certidão de FL 36 e das demais diligências realizadas, defiro o pleito de fl. 141 no que se refere a expedição do edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, 11, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e Pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC, sob pena de extinção Transcorrido, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se a Instituição financeira, via correio com aviso de recebimento, para no mesmo prazo, manifestar-se, com a mesma penalidade, nos moldes do artigo 267, III do CPC. Intime-se. Cite-se. Cumpra-se. Cumpra-Eu, **Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro, Analista Judiciária, Digitei. Cuiabá MT, 01 de setembro de 2015 Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo provimento 56/2007**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS** AUTOS N.º 2238-49.2013.811.0003 C1721218 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: NI CARNEIRO COMERCIO ME e NOEMIA IGNACIO CA NEI RO CITANDO(A, S): NI CARNEIRO COMERCIO ME, portadora do CNPJ: 07.954.35110001-80 e NOEMIA IGNACIO CARNEIRO, portado do CPF: 284.025.451-49 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/02/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 99.928,50 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerida firmou com o requerente contrato de abertura de crédito - BB GIRO EMPRES Flex sob n.º 055.108.105, no alar de R\$ 50.000,00, tendo a segunda requerida assinado na qualidade de fia ora. Ocorre que os requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos, sendo o montante atualizado da dívida até novembro de 2012 a importância de R\$ 99.928,50 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, ara a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. (...) Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Eu, Sônia Maria Barros Duarte Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2015. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento - Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS** AUTOS N.º 15822-86.2013.811.0003 C1736482 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO

TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A **PARTE REQUERIDA: MAGLE IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS GRÍCOLAS LTDA** e MARCELO BORGES RODRIGUES CITANDO: MAGLE IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, na pessoa de seu representante legal e MARCELO BORGES RODRIGUES FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar L incerto e não sabido, dos termos da presente ação que 113e(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em 04/11/2009, os requeridos firmaram junto ao requerente contrato de abertura de crédito fixo sob n.º 40/020941.0, n valor de R\$ 55.200,00, com vencimento final em 20/05/2015. Ocorre que o requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos, sendo o montante atualizado da dívida, ate 10/11/2013 em R\$ 41.941,63 . DECISÃO/DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. (...) Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Maria Barros Duarte, digitei. **Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2015. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento - Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: VINTE (20) DIAS** AUTOS N.º 12746-86.2011.811.0015 - Código: 164800 - Antigo n.º 813/2011 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A **PARTE RÉ: VSP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e VOLNEI SABINI PINTO e CARLOS DE ALMEIDA e CAROLINE LIMA DELLA MEA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 187.421,16 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) a ser devidamente atualizado. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes celebraram contrato para desconto de cheques n.º 026.715.985, com vencimento em 11/05/2009, entretanto o executado não honrou com o pagamento do contrato, houve tentativa do recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação. DESPACHO/DECISÃO: DESPACHO FLS. 38: Vistos, etc... Cite-se os réus, expedindo mandado para que efetue o pagamento no prazo de quinze (15) dias (art. 1.102b, do CPC), ou ofereça embargos. Fica advertido que se no .referido prazo não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em Título Executivo Judicial (art. 1.102c do CPC). Havendo pagamento no prazo legal, fica isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, parágrafo I, do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 28 de março de 2012. Clóvis Mário Teixeira de Mello Juiz de Direito DESPACHO FLS. 160: Vistos, etc... Proceda a busca do endereço dos requeridos através dos sistemas de informações disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho de fls. 38 nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Restando infrutífera a diligência supra, defiro o pedido de fls. 151/153 e determino a citação dos requeridos, por edital, com o prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Não havendo manifestação, nomeio-lhes curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito, até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. **Sinop - MT, 25 de agosto de 2015. MARIA DE FÁTIMA MANARIM - GESTORA JUDICIÁRIO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".